

Proc. Administrativo 2.224/2023

De: Denis S. - SEMEL

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 25/10/2023 às 09:29:48

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

EXEC, SEMEL

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA DE LED LUMINOSA, CORDÃO DE LED BLINDADO.

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA DE LED LUMINOSA, CORDÃO DE LED BLINDADO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO, NO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.**

Justificativa: A presente aquisição se justifica tendo em vista que os materiais adquiridos no ano de 2021, alguns itens sofreram desgastes devido ficar exposto ao tempo.

—

Denis Silva

Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Laser

Anexos:

Estudo_Tecnico_Preliminar_ETP.pdf

Planilha_de_itens.xlsx



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Requisitante: Secretaria do Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Responsável: Denis da Silva

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA DE LED LUMINOSA, CORDÃO DE LED BLINDADO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO, NO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

Rio Bom, 23 de Outubro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

Nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Assim, este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Desse modo, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Instaura-se este procedimento licitatório visto a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços técnicos ambientais para a elaboração de projeto de recuperação da área de disposição de resíduos sólidos, e o pedido de autorização ambiental junto ao órgão responsável IAT para o processo de encerramento e recuperação (PRAD – Projeto de Recuperação de Área Degradada) da área do antigo transbordo e aterro de resíduos sólidos urbanos do município de Rio Bom.

A presente aquisição se justifica tendo em vista que os materiais adquiridos no ano de 2021, alguns itens sofreram desgastes devido ficar exposto ao tempo.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme o disposto no Art. 12, VII da Lei 14.133/21 a Elaboração do Plano de Contratação Anual-PCA não é obrigatória, e por isso não foi elaborado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Sendo assim, não há possibilidade de alinhamento com este ETP.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender aos requisitos mínimos, os itens deverão estar em conformidade com a descrição sumária, atender, as demandas legais e regulatórias.

Quanto à elaboração da proposta de preços:

- a) Os licitantes deverão cadastrar propostas que atendam às especificações do material em qualidade e exigências contidas nos autos do processo de contratação. As empresas devem atentar-se ao quantitativo total solicitado, visto que não serão aceitas propostas que apresentem quantidade diversa;
- b) As propostas apresentadas e os lances formulados devem incluir todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas no instrumento convocatório, seus Anexos e constar:
 - I. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
 - II. Número do Processo da dispensa;
 - III. Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I do Edital;
 - IV. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto e do respectivo contrato;
 - V. Especificação do objeto, observadas as características exigidas no Edital;
 - VI. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.
 - VII. Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Das obrigações da contratada

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações previstas no Edital;

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Para o dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL.UNIT	VL.TOTAL
01	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco fria temperatura de cor entre 6000k e 6500k fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	Unidade	160	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

02	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco Morno fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	unidades	160	R\$	R\$
03	Mangueira de LED 13mm de espessura composta 2 fios com 36 lâmpadas por metros com visualização 360° cobertura em PVC com filtro UV na potência 220v disponível nas cores: Branco frio. 100m	Rolo	6	R\$	R\$
		Valor total			R\$

ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada posteriormente pelo Setor Responsável e juntado a este ETP em forma de **Anexo**. Deverá ser realizada preferencialmente através de painel de consulta ou banco de preços, contrato similar feito pela Administração Pública, mídia especializada, pesquisa direto com fornecedores e/ou consulta a base de Nota Fiscais nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/21.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, em sua forma eletrônica. Todas as especificações do objeto, condições de fornecimento e demais obrigações estarão descritas em Edital, Termo de Referência e seus anexos.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Para essa contratação não será realizado o agrupamento de itens por Lote, visto **não haver necessidade**.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Em caso de ser necessário exigir garantia de Execução

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os pressupostos e apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a necessidade dos Serviços e a viabilidade econômica, entende-se possível esta contratação.

Denis da Silva
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0001-63CC-A4B9-AE9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 25/10/2023 09:30:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0001-63CC-A4B9-AE9F>

Proc. Administrativo 1- 2.224/2023

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/10/2023 às 09:39:46

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMEL

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA DE LED LUMINOSA, CORDÃO DE LED BLINDADO.

Defiro a presente solicitação encaminho para cotação

—

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 367F-5C71-235D-6EB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 25/10/2023 09:40:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/367F-5C71-235D-6EB4>

Proc. Administrativo 2- 2.224/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 31/10/2023 às 15:27:50

Segue Orçamentos

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

Anexos:

Orcamento_K_Benasse.pdf

Orcamento_Oliveira_e_Konlosi.pdf

Orcamento_Protel_Engenharia.pdf



Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada 17
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira
Archive
Enviados
Rascunho
spam

Orçamento Iluminação ... Mensagem 11 de 26225

De **Katrina Benasse** <katrina.benasse@hotmail.com>

Para **Licitação Rio Bom** <licita@riobom.pr.gov.br>, **notificacao@1doc.com.br** <notificacao@1doc.com.br>

Data **Seg. 11:42**

Conforme solicitado segue em anexo o orçamento!

Rio Bom - Lamp... (~1,7 MB)

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:	K. BENASSE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - ME	
CNPJ:	18.178.535/0001-12	
ENDEREÇO:	AV. DOS MISSIONÁRIOS, 480	CIDADE: MARILÂNDIA DO SUL - PR
TELEFONE:	43 99955-7746	

À Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA DE LED LUMINOSA, CORDÃO DE LED BLINDADO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO, NO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL.UNIT	VL.TOTAL
01	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco fria temperatura de cor entre 6000k e 6500k fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	Unidade	150	R\$ 39,90	R\$ 5.985,00
02	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco Morno fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	Unidade	150	R\$ 39,90	R\$ 5.985,00
03	Mangueira de LED 12mm de espessura composta 2 fios com 36 lâmpadas por metros com visualização 360° cobertura em PVC com filtro UV na potência 220v disponível nas cores: Branco frio. 100m	Rolo	6	R\$ 699,00	R\$ 4.194,00
				Valor total	R\$ 16.164,00

Validade do Orçamento: **60** dias

Data de Emissão: 27 / 10 / 2023

<p>Carimbo CNPJ 18.178.535/0001-12 K BENASSE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - ME AVENIDA DOS MISSIONÁRIOS, 480 - ANDAR 1 CENTRO CEP: 86.825-000 MARILÂNDIA DO SUL - PR</p>	<p style="text-align: center;"><i>Katrina Benasse</i></p> <hr/> <p>Responsável pela Emissão Nome: <i>Katrina Benasse</i></p>
--	---

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:	Oliveira e Konlosi Ltda.	
CNPJ:	26.665.231/0001-08	
ENDEREÇO:	Av. 3 de Outubro 467 - Centro	CIDADE: MARILÂNDIA DO SUL - PR
TELEFONE:	43 3428-1865	

À Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA DE LED LUMINOSA, CORDÃO DE LED BLINDADO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO, NO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL.UNIT	VL.TOTAL
01	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco fria temperatura de cor entre 6000k e 6500k fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	Unidade	150	R\$ 43,50	R\$ 6.525,00
02	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco Morno fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	Unidade	150	R\$ 43,50	R\$ 6.525,00
03	Mangueira de LED 12mm de espessura composta 2 fios com 36 lâmpadas por metros com visualização 360° cobertura em PVC com filtro UV na potência 220v disponível nas cores: Branco frio. 100m	Rolo	6	R\$ 716,00	R\$ 4.296,00
		Valor total			R\$ 17.346,00

Validade do Orçamento: 60 dias

Data de Emissão: 27 / 10 / 2023

<p>Carimbo CNPJ</p> <p>26.665.231/0001-08</p> <p>OLIVEIRA & KONLOSI LTDA - ME</p> <p>FONE (43) 3428-1865</p> <p>AVENIDA TRES DE OUTUBRO, 467 - CENTRO</p> <p>CEP 86.825-000 - MARILÂNDIA DO SUL - PARANÁ</p>	<p><i>Rodrigo J. P. de Oliveira</i></p> <p>Responsável pela Emissão</p> <p>Nome:</p>
---	--

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:	PROTEL ENGENHARIA EIELI - ME		
CNPJ:	21.639.533/0001-98		
ENDEREÇO:	ROD.CAFÉ BR376 KM267 LEÃO DO NORTE	CIDADE: MARILÂNDIA DO SUL - PR	
TELEFONE:	43 99967-1541		

À Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

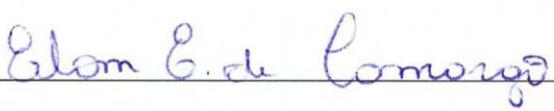
Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA DE LED LUMINOSA, CORDÃO DE LED BLINDADO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO, NO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL.UNIT	VL.TOTAL
01	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco fria temperatura de cor entre 6000k e 6500k fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	Unidade	150	R\$ 42,90	R\$ 6.435,00
02	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco Morno fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	Unidade	150	R\$ 42,90	R\$ 6.435,00
03	Mangueira de LED 12mm de espessura composta 2 fios com 36 lâmpadas por metros com visualização 360° cobertura em PVC com filtro UV na potência 220v disponível nas cores: Branco frio. 100m	Rolo	6	R\$ 708,00	R\$ 4.248,00
Valor total					RS 17.118,00

Validade do Orçamento: 60 dias

Data de Emissão: 27 / 10 / 2023

<p>Carimbo CNPJ</p> <div style="text-align: center; color: blue; font-weight: bold; margin-top: 20px;"> <p>PROTEL ENGENHARIA EIRELI - ME</p> <p>CNPJ 21.639.533/0001-98</p> <p>FONE (43) 3428-1632</p> <p>ROD. DO CAFÉ BR376 KM267 - LEÃO DO NORTE</p> <p>CEP 86.725-000 - MARILÂNDIA DO SUL - PARANÁ</p> </div>	<div style="text-align: center; margin-top: 20px;">  </div> <hr style="width: 80%; margin: 5px auto;"/> <p style="text-align: center;">Responsável pela Emissão</p> <p>Nome:</p>
--	--

Proc. Administrativo 3- 2.224/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 31/10/2023 às 16:09:19

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMEL

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA DE LED LUMINOSA, CORDÃO DE LED BLINDADO.

Mapa de Preço

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

MAPA_DE_PRECOS.pdf

INTERESSADO: Prefeitura municipal de Rio Bom.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA DE LED LUMINOSA, CORDÃO DE LED BLINDADO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO, NO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	FONTE DE COLETA ORÇAMENTO		Valor Unitário (R\$)	Valor Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
				PROTEL ENGENHARIA EIELI - ME - CNPJ. 21.639.533/0001-98	K.BERNASSE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS -ME - CNPJ.						
1	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco fria temperatura de cor entre 6000k e 6500k fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	UN	150	42,9	R\$ 6.435,00	R\$ 39,90	R\$ 5.985,00	R\$ 43,50	R\$ 6.525,00		
2	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco Morno fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	UN	150	42,9	R\$ 6.435,00	R\$ 39,90	R\$ 5.985,00	R\$ 43,50	R\$ 6.525,00		
3	Mangueira de LED 13mm de espessura composta 2 fios com 36 lâmpadas por metros com visualização 360° cobertura em PVC com filtro UV na potência 220v disponível nas cores: Branco frio. 100m	Rolo	6	708	R\$ 4.248,00	R\$ 699,00	R\$ 4.194,00	R\$ 716,00	R\$ 4.296,00		
1				R\$ 17.118,00		R\$ 16.164,00		R\$ 17.346,00			
MEDIA											R\$ 16.876,00
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Denis da Silva											
FONTE DE PREÇOS COLETADOS: ORÇAMENTOS INLOCO											
METODOLOGIA: MÉDIA											
PREÇO DE REFERÊNCIA: MENOR VALOR											
DATA: 31 DE OUTUBRO DE 2023.											





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CB5-45AC-7353-C48D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 31/10/2023 16:11:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6CB5-45AC-7353-C48D>

Proc. Administrativo 4- 2.224/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 31/10/2023 às 16:10:52

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA DE LED LUMINOSA, CORDÃO DE LED BLINDADO.

Segue para Para Parecer Juridico

Anexos:

Termo_de_Referencia.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA 033/2023

I- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA DE LED LUMINOSA, CORDÃO DE LED BLINDADO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO, NO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco fria temperatura de cor entre 6000k e 6500k fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	UN	150	42,10	R\$ 6.315,00
2	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco Morno fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	UN	150	42,10	R\$ 6.315,00
3	Mangueira de LED 13mm de espessura composta 2 fios com 36 lâmpadas por metros com visualização 360° cobertura em PVC com filtro UV na potência 220v disponível nas cores: Branco frio. 100m	Rolo	6	707,67	R\$ 4.246,00
Valor Total					R\$ 16.876,00

Média estimada para a realização é de R\$ **16.876,00** (Dezesseis mil e oitocentos e setenta e seis reais).

Obs.: Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a Secretaria Municipal setorial se responsabilizará pela análise, e se for o caso será devolvida, e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço Por lote de acordo com as especificações do objeto.

DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

A entrega será feita, pela empresa vencedora, no **prazo de 10 (dez) dias** contado da data do recebimento da Solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CONDIÇÕES GERAIS

Na proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto, caso necessitar de troca, as despesas também, ficam a cargo do fornecedor.

José Carlos de Paula
Agente de Contratação

Proc. Administrativo 5- 2.224/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 31/10/2023 às 16:18:20

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA DE LED LUMINOSA, CORDÃO DE LED BLINDADO.

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

segue para parecer Juridico

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

Termo_de_Referencia_2_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

I- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA DE LED LUMINOSA, CORDÃO DE LED BLINDADO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO, NO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco fria temperatura de cor entre 6000k e 6500k fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	UN	150	42,10	R\$ 6.315,00
2	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco Morno fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	UN	150	42,10	R\$ 6.315,00
3	Mangueira de LED 13mm de espessura composta 2 fios com 36 lâmpadas por metros com visualização 360° cobertura em PVC com filtro UV na potência 220v disponível nas cores: Branco frio. 100m	Rolo	6	707,67	R\$ 4.246,00
Valor Total					R\$ 16.876,00

Média estimada para a realização é de R\$ **16.876,00** (Dezesseis mil e oitocentos e setenta e seis reais).

Obs.: Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a Secretaria Municipal setorial se responsabilizará pela análise, e se for o caso será devolvida, e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço Por lote de acordo com as especificações do objeto.

DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

A entrega será feita, pela empresa vencedora, no **prazo de 10 (dez) dias** contado da data do recebimento da Solicitação.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PRILLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/B316-DF9-6CC0-3B9F> e informe o código B316-DF9-6CC0-3B9F





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CONDIÇÕES GERAIS

Na proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto, caso necessitar de troca, as despesas também, ficam a cargo do fornecedor.

José Carlos de Paula
Agente de Contratação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B316-DFF9-6CC0-3B9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 31/10/2023 16:18:58 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B316-DFF9-6CC0-3B9F>

Proc. Administrativo 6- 2.224/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/11/2023 às 09:52:43

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA DE LED LUMINOSA, CORDÃO DE LED BLINDADO.

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 2224/2023.

Dispensa de Licitação

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento o processo de Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA DE LED LUMINOSA, CORDÃO DE LED BLINDADO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO, NO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR**, conforme especificações contidas no processo.

Necessário a informação do setor Contábil sobre a previsão de dotação orçamentária, e parecer favorável informando a disponibilidade de recursos, do Departamento Financeiro.

É o relatório.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas que prestam o mesmo serviço, e foram apresentados preços compatíveis com os aqui praticados.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação .

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de *Dispensa De Licitação*, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom 01/11/2023.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico

—

Henrique Germano Delben

assessor jurídico

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1548-90E3-E80C-3016> e informe o código 1548-90E3-E80C-3016





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1548-90E3-E80C-3016

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 01/11/2023 09:52:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1548-90E3-E80C-3016>

Proc. Administrativo 7- 2.224/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 01/11/2023 às 09:53:16

Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB segue para dotação

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 8- 2.224/2023

De: Talissa F. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/11/2023 às 13:28:45

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA DE LED LUMINOSA, CORDÃO DE LED BLINDADO.

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—
Talissa Amanda da Silva Felipeto
Chefe de Divisão Orçamentaria

Anexos:

DOTACAO_ORCAMENTARIA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA DE LED LUMINOSA, CORDÃO DE LED BLINDADO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO, NO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FUNTE DE RECURSO
1742	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.30.15.00.00	0

Rio Bom, 01 de Novembro de 2023.

Setor de Contabilidade
Conforme dotação acima existe condição financeira.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A91-B025-898C-D06D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 01/11/2023 13:29:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3A91-B025-898C-D06D>

Proc. Administrativo 9- 2.224/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 01/11/2023 às 14:02:36

Edital

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 124/2023 **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 33/2023**

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Rio Bom, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto de nº.137/2023, com a devida autorização expedida pelo **Sr. Prefeito Moisés Jose de Andrade**, e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 e Decreto Municipal nº 113/2023, torna público a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação do objeto do subitem 2.1, nas condições fixadas neste Aviso e seus Anexos.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico

De 02/11/2023 as 08:00

Até 08/11/2023 as 08:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 08/11/2023 as 08:00

Até 08/11/2023 as 14:00

LOCAL: PLATAFORMA BNC

1.1.1 - Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília-DF**.

1.2 - Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no **site <https://bnccompras.com>**, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Rio Bom-PR.

1.3 – A Dispensa Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pela Agente de Contratação designada pelo Prefeito do Município de Rio Bom e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA DE LED LUMINOSA, CORDÃO DE LED BLINDADO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO, NO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2 – O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente dispensa, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Rio Bom, situada à Av. Curitiba, 65, Centro. Estarão disponíveis também através do e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

3 – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

3.1 –O CONTRATO ADMINISTRATIVO, cuja minuta integra o presente Aviso na forma de seu **Anexo VII**, a ser firmado entre o Município de Rio Bom e o (s) vencedor (es), terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1 - A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica da empresa **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, disponível no endereço eletrônico <https://bnccompras.com>;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

4.2 - Para realização de cadastro e acesso a plataforma de Licitações da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS local onde se realizará a presente disputa, orientamos entrar em contato com o Suporte ao Fornecedor pelo telefone (41) 3126-6868 ou através do e-mail contato@bnc.org.br;

4.3 - Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BNC, para acesso ao sistema e operacionalização;

4.4 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

4.4 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.5 - Não poderão participar fornecedores estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.8 - Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.9 – Que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. **Anexo II.**

4.10 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Aviso, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto neste Aviso. **Anexo II.**

4.11 - Declaração o atendimento e que cumpri plenamente os requisitos de habilitação, **Anexo II;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

4.12 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição. **Anexo II;**

4.13 – Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo Municipal, de modo que atenda aos ditames do art. 9 §§ 1º e 2º da lei nº 14.133/21. **Anexo II;**

4.14 – Declarar que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, **Anexo II;**

4.15 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. **Anexo II;**

4.15 – Declara sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a sagrar-se vencedor, da entrega do objeto licitado no prazo previsto, **Anexo II;**

4.16 – A consulta de eventual suspensão ou inidoneidade, constante no item anterior, será realizada no Cadastro de Impedidos de Licitar do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, no endereço: <<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>> e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da **Controladoria-Geral da União**, no endereço:<<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao>>.

5 – INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item;

5.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

5.3 - A proposta também deverá conter a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;

5.5 -Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

5.6 -Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.7 -A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços/objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

5.8 - Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

6 – FASE DE LANCES

6.1 -A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário previsto no item 1.1;

6.2 -Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

6.3 -O lance deverá ser ofertado por **LOTE**;

6.4 -O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.5 -O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta;

6.6 -O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real);

6.7 -Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

6.8 -Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

6.9 -Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor;

6.10 -Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

6.11 -O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar;

7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 -Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

7.2 -No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

7.3 -Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

7.4 -A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica;

7.6 -Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

7.7 -Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta **deverá encaminhar proposta atualizada** com indicação de custos unitários e formação de preços nos termos da proposta vencedora;

7.8 -O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.9 -Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

7.9.1 - Contiver vícios insanáveis;

7.9.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.9.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.9.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.9.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

7.10 -Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.10.1 - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

7.10.2 - Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

7.10.3 -Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

7.11 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

7.12 -Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

7.13 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta;

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Encerrada a etapa de lances o detentor da menor oferta terá os documentos que constam nos itens 8.1.1 à 8.1.4, analisados pelo Agente de Contratação. **TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS NO SISTEMA** até o prazo estipulado no **item 1.1**, caso não tenha um campo específico do documento o mesmo poderá ser anexado no campo **“OUTROS DOCUMENTOS”**, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas das certidões que não tiverem como atestar a veracidade Online.

a) Serão consideradas em condições de participação nesta Contratação Direta as Empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de autenticidade.

8.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

www.portaldoempreendedor.gov.br;

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) **O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;**
- g) **O contrato social em vigor**, a que se refere à alínea “c”, trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;
- h) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o **ESTATUTO**, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

8.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD ou AR Internet**), **se for o caso**;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, **poderá apresentá-las separadamente**. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, **deverão apresentar a certidão unificada** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente**.

8.1.6 - Outras Comprovações:

- a) Declaração de Situação de Regularidade (**Anexo II**).
- b) Declaração de que a proponente se enquadra como pequena ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo II**). **Anexo à declaração deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial** de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição, **se for o caso**;

c) Em se tratando de sociedade simples o documento apto para a comprovar a condição de microempresa (**ME**) ou empresa de pequeno porte (**EPP**) deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Ou ainda, no caso de microempreendedor individual (**MEI**), apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) na forma da Resolução CGSIM nº 16/2019, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [site <www.portaldomicroempreendedor.gov.br>](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br).

d) A ausência de comprovação da condição de ME, EPP ou MEI tal como exigido na alínea anterior será interpretada como renúncia ao benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito;

e) Declaração de Dados Atualizados para Contato da Empresa (**Anexo V**).

8.2 – Os documentos relacionados nos subitens 8.1.1 a 8.1.6 deverão constar na

Habilitação.

8.3 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Aviso, somente serão aceitas àquelas emitidas **com até 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.**

8.4 – Em caso da proponente ser “FILIAL” a documentação deve ser pertinente à sua localização e não da sede da empresa, devendo, ainda, tanto a documentação como a proposta: se da matriz, só da matriz; se da filial, só da filial, exceto aquelas certidões que por sua própria natureza forem da matriz e abrangem as filiais.

8.5 – Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

8.6 – As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser assinadas pelo representante legal da empresa.

8.7 – A análise dos documentos de propostas e de habilitação deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21, bem como no presente Aviso e seus anexos.

8.8 – Será inabilitada a licitante que deixar de atender qualquer das condições exigidas neste Aviso, que não apresentar todos os documentos exigidos, **salvo item 8.1.5 “e”** ou que os apresentem de forma diversa da fixada no presente, incompletos, incorretos, rasurados ou contendo corretivos ou de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em Aviso e a veracidade dos mesmos.

8.9 – No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Agente de Contratação da Administração Pública poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

9 – DA QUALIDADE

9.1 – Os materiais deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

9.2 – A qualidade dos materiais, objeto desta licitação, deverá obedecer, **respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

9.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Aviso, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

10 – CONTRATAÇÃO

10.1 -Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato;

10.2 -O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta;

10.3 -Alternativamente à convocação para comparecer perante ao órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento;

10.4 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

10.5 - O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão na Lei Federal 14.133/21;

10.6 - Na assinatura do contrato equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato;

11 – DO RECEBIMENTO

11.1 – Os materiais descritos neste edital e seus Anexos serão solicitados de pela secretaria solicitante Município de Rio Bom.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá retirar a Autorização de Fornecimento na Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

11.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Aviso, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da data de comunicação do departamento solicitante à empresa.

11.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

12.1 -Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 -Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 -Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 -Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 -Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 -Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 -Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 -Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 -Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.13 -Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3 -Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1 -A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2 -As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4 -Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

12.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4 -A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.5 -A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6 -Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.7 -A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.8 -O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.9 -A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.10 -As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1742	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.30.15.00.00	0

14 – DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

14.1 – No caso de desconexão apenas da Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

14.2 – A Agente de Contratação, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

14.3 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15 – DO SISTEMA ELETRÔNICO

15.1 – A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (<https://bnccompras.com>), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

15.2 – Se o Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema Portal de Licitações **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via *e-mail* aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública <https://bnccompras.com>.

15.3 – No caso de desconexão do sistema, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste Aviso.

15.4 – Quando a desconexão da Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste Aviso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

15.5 – Caberá à proponente:

15.5.1 – Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo de Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

15.5.2 – Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

15.5.3 – O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

15.5.4 – O credenciamento junto à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa na forma eletrônica.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - O procedimento será divulgado no portal do BNC Compras em <https://bnccompras.com>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site da Prefeitura Municipal de Rio Bom em <https://www.riobom.pr.gov.br>.

16.2 -No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

16.2.1 - Republicar o presente aviso com uma nova data;

16.2.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

16.3 -No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

16.4 -As providências dos subitens 16.2.1 e 16.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto);

16.5 -Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

16.6 -Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;

16.7 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento;

16.8 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

16.9 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

16.10 - A Administração reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário;

16.11 -Na hipótese de divergência entre este Aviso e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Aviso e dos documentos que o integram.

16.12 -A presente Contratação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;

16.13 -O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Contratação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.14 -Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado, sob pena de desclassificação ou inabilitação;

16.15 -O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.16 -As decisões referentes a este processo de contratação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município;

16.17 -A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.18 - Não cabe à BNC qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

16.19 -O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Aviso será o desta cidade de **Rio Bom**, Estado do Paraná;

16.20 -A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente;

16.21 -O presente Aviso e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição;

16.22 -A proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Aviso;

16.23 -É facultado a Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Contratação:

- a) A promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- b) Revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

16.24 -A Administração, caso entenda necessário, poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos e propostas comerciais;

16.25 -O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

16.26 -Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Agente de Contratação;

16.27 -Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

16.28 -Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Rio Bom-PR;

16.29 -As normas que disciplinam este Aviso serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação;

16.30 -Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação;

16.31 -Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta Contrato Administrativo (**Anexo VII**);

16.32 -Os casos omissos no presente Aviso serão resolvidos pela Agente de Contratação com base na legislação vigente;

16.33 - Qualquer reclamação dos representantes legais das licitantes deverá ser feita durante a sessão pública, oportunidade em que será registrada na respectiva ata;

16.34 -Ressalvadas as hipóteses de publicação do aviso do Aviso, dos atos de habilitação ou inabilitação, de classificação ou desclassificação da proposta, da anulação ou revogação da licitação e os demais procedimentos que visem a assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados, as comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município de Rio Bom-PR, os quais serão publicados diretamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Bom-PR e no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP;

16.35 -Esclarecimentos relativos ao presente Edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestados quando solicitados formalmente através da Plataforma Eletrônica. Maiores informações, na Av. Curitiba,65 FONE (0xx43) 3468-1123, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:30h às 11h e das 13h às 17h ou através do e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

17 – ANEXOS DO AVISO

31.1 – Integram o presente Aviso os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Declaração de Situação de Regularidade;
- c) Anexo III – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- d) Anexo IV - Modelo de proposta de preços;
- e) Anexo V – Declaração de dados atualizados para contato da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- f) Anexo VI – Modelo de procuração;
- g) Anexo VII – Minuta de Contrato;

Prefeitura do Município de Rio Bom-PR, 01 de Novembro de 2023.

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

O objeto da presente dispensa é a **Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de enfeites natalinos tais como mangueira de led luminosa, cordão de led blindado, em comemoração as festividades de natal e ano novo, no município de Rio Bom – PR.**

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Justifica-se a realização da presente contratação direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** nos termos do Art. 33, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

3. LOCAL E FORMA DE ENTREGA/GARANTIA

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado no Município de Rio Bom/PR.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Valor Máximo: R\$ 16.876,00 (dezesesseis mil e oitocentos e setenta e seis reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco fria temperatura de cor entre 6000k e 6500k fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	UN	150	42,10	R\$ 6.315,00
2	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco Morno fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	UN	150	42,10	R\$ 6.315,00
3	Mangueira de LED 13mm de espessura composta 2 fios com 36 lâmpadas por metros com visualização 360° cobertura em PVC com filtro UV na potência 220v disponível nas cores: Branco frio. 100m	Rolo	6	707,67	R\$ 4.246,00
Valor Total					R\$ 16.876,00

5. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidas por verbas oriundas de recurso próprio do Município de Rio Bom.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- Manter as mesmas condições de habilitação;
- Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- Cumprir todas as especificações neste Aviso de Contratação Direta;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;
- f) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Secretário solicitante, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 33/2023
NOME DA EMPRESA:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA:**

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2023, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, **não foi declarada inidônea** por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Rio Bom-PR.

II – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Aviso da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2023, instaurada pelo Município de Rio Bom-PR, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação de imóveis em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Rio Bom, MENOR PREÇO POR LOTE**, com detalhes e especificações constantes no Avidio de Contratação Direta e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, representante legal da empresa _____, situada no endereço _____, cidade _____, Estado _____, CNPJ _____. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2023, da Administração Municipal de Rio Bom/PR.

IV – A empresa....., CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

V – Eu, _____(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da empresa _____(nome completo pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não** possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a Dispensa Eletrônica nº ____/2023, da entrega do objeto licitado no prazo previsto. (local e data) _____, de ____ de _____ de 2023.

(Nome, CPF e assinatura do Responsável Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)

Local: _____, ____ de _____ de 2023.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de enfeites natalinos tais como mangueira de led luminosa, cordão de led blindado, em comemoração as festividades de natal e ano novo, no município de Rio Bom – PR.**

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco fria temperatura de cor entre 6000k e 6500k fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	UN	150		
2	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco Morno fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	UN	150		
3	Mangueira de LED 13mm de espessura composta 2 fios com 36 lâmpadas por metros com visualização 360° cobertura em PVC com filtro UV na potência 220v disponível nas cores: Branco frio. 100m	Rolo	6		
Valor Total					

- O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de **12 (doze) meses**, contado de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Aviso.

- Dados Bancários:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000

2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...Nº AGÊNCIA 0000

3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxxx/PR

4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

_____, em _____ de ____ 2023

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.:Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

Nota: Todos os dados para contrato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da Empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.

Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

COMUNICAÇÃO:

FONE GERAL:

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:

E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA:

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item “COMUNICAÇÃO” no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do **CONTRATO** será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 03 (três) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará **RENÚNCIA** do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Os **EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES**, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licita@riobom.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na DISPENSA ELETRÔNICA nº _____/2023, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2023.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS. ELABORAR PROCURAÇÃO COM O TIMBRE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI 14.133/21)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A
EMPRESA _____**

O **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede a Av. Curitiba, 65, Centro, nesta cidade de Rio Bom – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Moisés Jose de Andrade**, portador da Cédula de Identidade, RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Bom-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s): **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF, sob nº _____, residente e domiciliado à rua _____, cidade de _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____**, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação de imóveis em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Rio Bom**, nas condições estabelecidas no Aviso e no Termo de Referência.

1.1 – Objeto da Contratação:

Ordem	Especificação	Unid ade	Qu ant .	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 - O Edital de Dispensa Eletrônica;

1.2.3 - A Proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA , EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e **EXECUÇÃO DE 90 DIAS** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

Os serviços descritos neste Aviso e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Rio Bom, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I -provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Aviso, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II -definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III -se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

V - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

VI - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E QUALIDADE DO OBJETO

Os serviços deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

§1º – A qualidade dos serviços, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

§ 2º – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Aviso, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O valor global deste contrato é de R\$_____ (_____).

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

§ 1º - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

§ 1º - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

§ 1º - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§ 1º - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

§ 1º - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§ 1º - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§ 1º - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2023** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/21;

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA –GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) **Multa**:
 - I. moratória de 3% (três por cento) do valor do contrato.
 - II. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

§ 3º - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

§ 4º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

§ 5º - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 6º - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 7º - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para o Contratante;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 8º - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

§ 9º - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

§ 10º - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

§ 11º - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

§ 1º - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do contrato.

§ 2º - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- I. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- II. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

dotação específica, a saber:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1742	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.30.15.00.00	0

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/21.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Aviso; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

(local) _____, ____ de _____ de 2023.

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

Proc. Administrativo 10- 2.224/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/11/2023 às 14:34:53

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA DE LED LUMINOSA, CORDÃO DE LED BLINDADO.

Edital

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

Edital.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 124/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 33/2023

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Rio Bom, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto de nº.137/2023, com a devida autorização expedida pelo **Sr. Prefeito Moisés Jose de Andrade**, e de conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 Art. 75 inciso II, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 e Decreto Municipal nº 113/2023, torna público a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação do objeto do subitem 2.1, nas condições fixadas neste Aviso e seus Anexos.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico

De 02/11/2023 as 08:00

Até 08/11/2023 as 08:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 08/11/2023 as 08:00

Até 08/11/2023 as 14:00

LOCAL: PLATAFORMA BNC

1.1.1 - Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília-DF**.

1.2 - Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no **site <https://bnccompras.com>**, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Rio Bom-PR.

1.3 – A Dispensa Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pela Agente de Contratação designada pelo Prefeito do Município de Rio Bom e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA DE LED LUMINOSA, CORDÃO DE LED BLINDADO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO, NO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2 – O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente dispensa, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Rio Bom, situada à Av. Curitiba, 65, Centro. Estarão disponíveis também através do e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

3 – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

3.1 –O CONTRATO ADMINISTRATIVO, cuja minuta integra o presente Aviso na forma de seu **Anexo VII**, a ser firmado entre o Município de Rio Bom e o (s) vencedor (es), terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1 - A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica da empresa **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, disponível no endereço eletrônico https://bnccompras.com;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

4.2 - Para realização de cadastro e acesso a plataforma de Licitações da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS local onde se realizará a presente disputa, orientamos entrar em contato com o Suporte ao Fornecedor pelo telefone (41) 3126-6868 ou através do e-mail contato@bnc.org.br;

4.3 - Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BNC, para acesso ao sistema e operacionalização;

4.4 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

4.4 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.5 - Não poderão participar fornecedores estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.8 - Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.9 – Que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. **Anexo II.**

4.10 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Aviso, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto neste Aviso. **Anexo II.**

4.11 - Declaração o atendimento e que cumpri plenamente os requisitos de habilitação,

Anexo II;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

4.12 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição. **Anexo II;**

4.13 – Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo Municipal, de modo que atenda aos ditames do art. 9 §§ 1º e 2º da lei nº 14.133/21. **Anexo II;**

4.14 – Declarar que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, **Anexo II;**

4.15 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. **Anexo II;**

4.15 – Declara sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a sagrar-se vencedor, da entrega do objeto licitado no prazo previsto, **Anexo II;**

4.16 – A consulta de eventual suspensão ou inidoneidade, constante no item anterior, será realizada no Cadastro de Impedidos de Licitar do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, no endereço: <<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>> e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da **Controladoria-Geral da União**, no endereço:<<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao>>.

5 – INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item;

5.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

5.3 - A proposta também deverá conter a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;

5.5 -Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

5.6 -Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.7 -A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços/objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

5.8 - Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

6 – FASE DE LANCES

6.1 -A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário previsto no item 1.1;

6.2 -Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

6.3 -O lance deverá ser ofertado por **LOTE**;

6.4 -O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.5 -O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta;

6.6 -O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real);

6.7 -Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

6.8 -Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

6.9 -Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor;

6.10 -Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

6.11 -O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar;

7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 -Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

7.2 -No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

7.3 -Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

7.4 -A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica;

7.6 -Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

7.7 -Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta **deverá encaminhar proposta atualizada** com indicação de custos unitários e formação de preços nos termos da proposta vencedora;

7.8 -O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.9 -Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

7.9.1 - Contiver vícios insanáveis;

7.9.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.9.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.9.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.9.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

7.10 -Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.10.1 - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

7.10.2 - Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

7.10.3 -Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

7.11 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

7.12 -Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

7.13 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta;

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Encerrada a etapa de lances o detentor da menor oferta terá os documentos que constam nos itens 8.1.1 à 8.1.4, analisados pelo Agente de Contratação. **TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS NO SISTEMA** até o prazo estipulado no **item 1.1**, caso não tenha um campo específico do documento o mesmo poderá ser anexado no campo **“OUTROS DOCUMENTOS”**, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas das certidões que não tiverem como atestar a veracidade Online.

a) Serão consideradas em condições de participação nesta Contratação Direta as Empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de autenticidade.

8.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

www.portaldoempreendedor.gov.br;

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) **O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;**
- g) **O contrato social em vigor**, a que se refere à alínea “c”, trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;
- h) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o **ESTATUTO**, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

8.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD ou AR Internet**), **se for o caso**;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, **poderá apresentá-las separadamente**. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, **deverão apresentar a certidão unificada** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente**.

8.1.6 - Outras Comprovações:

- a) Declaração de Situação de Regularidade (**Anexo II**).
- b) Declaração de que a proponente se enquadra como pequena ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo II**). **Anexo à declaração deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial** de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição, **se for o caso**;

c) Em se tratando de sociedade simples o documento apto para a comprovar a condição de microempresa (**ME**) ou empresa de pequeno porte (**EPP**) deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Ou ainda, no caso de microempreendedor individual (**MEI**), apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) na forma da Resolução CGSIM nº 16/2019, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [site <www.portaldomicroempreendedor.gov.br>](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br).

d) A ausência de comprovação da condição de ME, EPP ou MEI tal como exigido na alínea anterior será interpretada como renúncia ao benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito;

e) Declaração de Dados Atualizados para Contato da Empresa (**Anexo V**).

8.2 – Os documentos relacionados nos subitens 8.1.1 a 8.1.6 deverão constar na

Habilitação.

8.3 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Aviso, somente serão aceitas àquelas emitidas **com até 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.**

8.4 – Em caso da proponente ser “FILIAL” a documentação deve ser pertinente à sua localização e não da sede da empresa, devendo, ainda, tanto a documentação como a proposta: se da matriz, só da matriz; se da filial, só da filial, exceto aquelas certidões que por sua própria natureza forem da matriz e abrangem as filiais.

8.5 – Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

8.6 – As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser assinadas pelo representante legal da empresa.

8.7 – A análise dos documentos de propostas e de habilitação deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21, bem como no presente Aviso e seus anexos.

8.8 – Será inabilitada a licitante que deixar de atender qualquer das condições exigidas neste Aviso, que não apresentar todos os documentos exigidos, **salvo item 8.1.5 “e”** ou que os apresentem de forma diversa da fixada no presente, incompletos, incorretos, rasurados ou contendo corretivos ou de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em Aviso e a veracidade dos mesmos.

8.9 – No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Agente de Contratação da Administração Pública poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

9 – DA QUALIDADE

9.1 – Os materiais deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

9.2 – A qualidade dos materiais, objeto desta licitação, deverá obedecer, **respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

9.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Aviso, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

10 – CONTRATAÇÃO

10.1 -Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato;

10.2 -O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta;

10.3 -Alternativamente à convocação para comparecer perante ao órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento;

10.4 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

10.5 - O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão na Lei Federal 14.133/21;

10.6 - Na assinatura do contrato equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato;

11 – DO RECEBIMENTO

11.1 – Os materiais descritos neste edital e seus Anexos serão solicitados de pela secretaria solicitante Município de Rio Bom.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá retirar a Autorização de Fornecimento na Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

11.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Aviso, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da data de comunicação do departamento solicitante à empresa.

11.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

12.1 -Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 -Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 -Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 -Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 -Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 -Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 -Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 -Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 -Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.13 -Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3 -Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1 -A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2 -As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4 -Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

12.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4 -A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.5 -A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6 -Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.7 -A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.8 -O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.9 -A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.10 -As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1742	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.30.15.00.00	0

14 – DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

14.1 – No caso de desconexão apenas da Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

14.2 – A Agente de Contratação, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

14.3 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15 – DO SISTEMA ELETRÔNICO

15.1 – A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (<https://bnccompras.com>), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

15.2 – Se o Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema Portal de Licitações **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via *e-mail* aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública <https://bnccompras.com>.

15.3 – No caso de desconexão do sistema, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste Aviso.

15.4 – Quando a desconexão da Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste Aviso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

15.5 – Caberá à proponente:

15.5.1 – Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo de Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

15.5.2 – Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

15.5.3 – O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

15.5.4 – O credenciamento junto à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa na forma eletrônica.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - O procedimento será divulgado no portal do BNC Compras em <https://bnccompras.com>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site da Prefeitura Municipal de Rio Bom em <https://www.riobom.pr.gov.br>.

16.2 -No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

16.2.1 - Republicar o presente aviso com uma nova data;

16.2.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

16.3 -No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

16.4 -As providências dos subitens 16.2.1 e 16.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto);

16.5 -Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

16.6 -Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;

16.7 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento;

16.8 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

16.9 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

16.10 - A Administração reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário;

16.11 -Na hipótese de divergência entre este Aviso e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Aviso e dos documentos que o integram.

16.12 -A presente Contratação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;

16.13 -O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Contratação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.14 -Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado, sob pena de desclassificação ou inabilitação;

16.15 -O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.16 -As decisões referentes a este processo de contratação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município;

16.17 -A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.18 - Não cabe à BNC qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

16.19 -O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Aviso será o desta cidade de **Rio Bom**, Estado do Paraná;

16.20 -A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente;

16.21 -O presente Aviso e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição;

16.22 -A proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Aviso;

16.23 -É facultado a Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Contratação:

- a) A promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- b) Revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

16.24 -A Administração, caso entenda necessário, poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos e propostas comerciais;

16.25 -O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

16.26 -Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Agente de Contratação;

16.27 -Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

16.28 -Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Rio Bom-PR;

16.29 -As normas que disciplinam este Aviso serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação;

16.30 -Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação;

16.31 -Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta Contrato Administrativo (**Anexo VII**);

16.32 -Os casos omissos no presente Aviso serão resolvidos pela Agente de Contratação com base na legislação vigente;

16.33 - Qualquer reclamação dos representantes legais das licitantes deverá ser feita durante a sessão pública, oportunidade em que será registrada na respectiva ata;

16.34 -Ressalvadas as hipóteses de publicação do aviso do Aviso, dos atos de habilitação ou inabilitação, de classificação ou desclassificação da proposta, da anulação ou revogação da licitação e os demais procedimentos que visem a assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados, as comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município de Rio Bom-PR, os quais serão publicados diretamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Bom-PR e no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP;

16.35 -Esclarecimentos relativos ao presente Edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestados quando solicitados formalmente através da Plataforma Eletrônica. Maiores informações, na Av. Curitiba,65 FONE (0xx43) 3468-1123, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:30h às 11h e das 13h às 17h ou através do e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

17 – ANEXOS DO AVISO

31.1 – Integram o presente Aviso os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Declaração de Situação de Regularidade;
- c) Anexo III – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- d) Anexo IV - Modelo de proposta de preços;
- e) Anexo V – Declaração de dados atualizados para contato da empresa;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- f) Anexo VI – Modelo de procuração;
- g) Anexo VII – Minuta de Contrato;

Prefeitura do Município de Rio Bom-PR, 01 de Novembro de 2023.

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de enfeites natalinos tais como mangueira de led luminosa, cordão de led blindado, em comemoração as festividades de natal e ano novo, no município de Rio Bom – PR.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Justifica-se a realização da presente contratação direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** nos termos do Art. 33, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

3. LOCAL E FORMA DE ENTREGA/GARANTIA

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado no Município de Rio Bom/PR.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Valor Máximo: R\$ 16.876,00 (dezesesseis mil e oitocentos e setenta e seis reais).

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco fria temperatura de cor entre 6000k e 6500k fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	UN	150	42,10	R\$ 6.315,00
2	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco Morno fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	UN	150	42,10	R\$ 6.315,00
3	Mangueira de LED 13mm de espessura composta 2 fios com 36 lâmpadas por metros com visualização 360° cobertura em PVC com filtro UV na potência 220v disponível nas cores: Branco frio. 100m	Rolo	6	707,67	R\$ 4.246,00
Valor Total					R\$ 16.876,00

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FCC2-662E-F1D7-D419> e informe o código FCC2-662E-F1D7-D419





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

5. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidas por verbas oriundas de recurso próprio do Município de Rio Bom.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações neste Aviso de Contratação Direta;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;
- f) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Secretário solicitante, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 33/2023
NOME DA EMPRESA:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA:**

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2023, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, **não foi declarada inidônea** por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Rio Bom-PR.

II – Declaramos para os devidos fins de direito s e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Aviso da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2023, instaurada pelo Município de Rio Bom-PR, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação de imóveis em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Rio Bom, MENOR PREÇO POR LOTE**, com detalhes e especificações constantes no Avido de Contratação Direta e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, representante legal da empresa _____, situada no endereço _____, cidade _____, Estado _____, CNPJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

_____. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o DISPENSA ELETRÔNICA nº ____/2023, da Administração Municipal de Rio Bom/PR.

IV – A empresa....., CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

V – Eu, _____(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da empresa _____(nome completo pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não** possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a Dispensa Eletrônica nº ____/2023, da entrega do objeto licitado no prazo previsto.
(local e data) _____, de ____ de _____ de 2023.

(Nome, CPF e assinatura do Responsável Legal)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)

Local: _____, ____ de _____ de 2023.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de enfeites natalinos tais como mangueira de led luminosa, cordão de led blindado, em comemoração as festividades de natal e ano novo, no município de Rio Bom – PR.**

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco fria temperatura de cor entre 6000k e 6500k fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	UN	150		
2	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco Morno fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	UN	150		
3	Mangueira de LED 13mm de espessura composta 2 fios com 36 lâmpadas por metros com visualização 360° cobertura em PVC com filtro UV na potência 220v disponível nas cores: Branco frio. 100m	Rolo	6		
Valor Total					

- O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de **12 (doze) meses**, contado de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Aviso.

- Dados Bancários:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000

2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...Nº AGÊNCIA 0000

3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxxx/PR

4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

_____, em _____ de ____ 2023

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.:Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

Nota: Todos os dados para contrato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da Empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.

Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

COMUNICAÇÃO:

FONE GERAL:

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:

E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA:

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item “COMUNICAÇÃO” no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do **CONTRATO** será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 03 (três) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará **RENÚNCIA** do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Os **EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES**, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licita@riobom.pr.gov.br.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na DISPENSA ELETRÔNICA nº _____/2023, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2023.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS. ELABORAR PROCURAÇÃO COM O TIMBRE DA EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI 14.133/21)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A
EMPRESA _____**

O **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede a Av. Curitiba, 65, Centro, nesta cidade de Rio Bom – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Moisés Jose de Andrade**, portador da Cédula de Identidade, RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Bom-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s): **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF, sob nº _____, residente e domiciliado à rua _____, cidade de _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____**, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação de imóveis em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Rio Bom**, nas condições estabelecidas no Aviso e no Termo de Referência.

1.1 – Objeto da Contratação:

Ordem	Especificação	Unid ade	Qu ant .	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2 - O Edital de Dispensa Eletrônica;
- 1.2.3 - A Proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA , EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e **EXECUÇÃO DE 90 DIAS** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

Os serviços descritos neste Aviso e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Rio Bom, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência do Contrato.

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FCC2-662E-F1D7-D419> e informe o código FCC2-662E-F1D7-D419





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I -provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Aviso, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II -definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III -se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

V - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

VI - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E QUALIDADE DO OBJETO

Os serviços deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

§1º – A qualidade dos serviços, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

§ 2º – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Aviso, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

§ 1º - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

§ 1º - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

§ 1º - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§ 1º - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

§ 1º - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§ 1º - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§ 1º - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2023** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/21;

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA –GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) **Multa**:
 - I. moratória de 3% (três por cento) do valor do contrato.
 - II. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

§ 3º - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

§ 4º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

§ 5º - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 6º - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 7º - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para o Contratante;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 8º - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

§ 9º - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

§ 10º - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

§ 11º - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

§ 1º - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do contrato.

§ 2º - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- I. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- II. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

dotação específica, a saber:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1742	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.30.15.00.00	0

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/21.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador,





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Aviso; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

(local) _____, ____ de _____ de 2023.

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCC2-662E-F1D7-D419

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 01/11/2023 15:23:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FCC2-662E-F1D7-D419>

Proc. Administrativo 11- 2.224/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/11/2023 às 14:48:56

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA DE LED LUMINOSA, CORDÃO DE LED BLINDADO.

Aviso de recebimento de proposta

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

aviso_de_recebimento_de_propostas.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N 033/2023
PROCESSO LICITATORIO 124/2023**

CONTRATANTE

Município de Rio Bom - Paraná

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA DE LED LUMINOSA, CORDÃO DE LED BLINDADO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO, NO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR

VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 16.876,00 (dezesseis mil e oitocentos e setenta e seis reais).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De 02/10/2023 as 08:00

Até 08/11/2023 as 08:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 08/11/2023 as 08:00

Até 08/11/2023 as 14:00

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA

<https://www.bnc.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site www.riobom.pr.gov.br, e <https://www.bnc.org.br> ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 01 de novembro de 2023.

Moises José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Paraná





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BD1-643C-7D17-4F75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 01/11/2023 15:22:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9BD1-643C-7D17-4F75>

Proc. Administrativo 12- 2.224/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/11/2023 às 16:35:44

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 13- 2.224/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 02/11/2023 às 12:10:54

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA DE LED LUMINOSA, CORDÃO DE LED BLINDADO.

Segue Edital com a devida correção: no lugar de Decreto nº. 137/2023, o correto é Portaria nº. 137/2023, incluindo também o nome do Agente de contratação.

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

Edital.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 124/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 33/2023

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Rio Bom, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, **José Carlos de Paula**, nomeado pela Portaria nº. 137/2023, com a devida autorização expedida pelo **Sr. Prefeito Moisés Jose de Andrade**, e de conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 Art. 75 inciso II, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 e Decreto Municipal nº 113/2023, torna público a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação do objeto do subitem 2.1, nas condições fixadas neste Aviso e seus Anexos.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico

De 02/11/2023 as 08:00

Até 08/11/2023 as 08:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 08/11/2023 as 08:00

Até 08/11/2023 as 14:00

LOCAL: PLATAFORMA BNC

1.1.1 - Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília-DF**.

1.2 - Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no **site <https://bnccompras.com>**, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Rio Bom-PR.

1.3 – A Dispensa Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pela Agente de Contratação designada pelo Prefeito do Município de Rio Bom e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA DE LED LUMINOSA, CORDÃO DE LED BLINDADO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO, NO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2 – O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente dispensa, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Rio Bom, situada à Av. Curitiba, 65, Centro. Estarão disponíveis também através do e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

3 – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

3.1 – **O CONTRATO ADMINISTRATIVO**, cuja minuta integra o presente Aviso na forma de seu **Anexo VII**, a ser firmado entre o Município de Rio Bom e o (s) vencedor (es), terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

4.1 - A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica da empresa [BNC – Bolsa Nacional de Compras](https://bnccompras.com), disponível no endereço eletrônico <https://https://bnccompras.com>;

4.2 - Para realização de cadastro e acesso a plataforma de Licitações da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS local onde se realizará a presente disputa, orientamos entrar em contato com o Suporte ao Fornecedor pelo telefone (41) 3126-6868 ou através do e-mail contato@bnc.org.br;

4.3 - Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BNC, para acesso ao sistema e operacionalização;

4.4 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

4.4 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.5 - Não poderão participar fornecedores estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.8 - Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.9 – Que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. **Anexo II.**

4.10 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Aviso, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto neste Aviso. **Anexo II.**

4.11 - Declaração o atendimento e que cumpri plenamente os requisitos de habilitação,

Anexo II;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

4.12 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição. **Anexo II;**

4.13 – Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo Municipal, de modo que atenda aos ditames do art. 9 §§ 1º e 2º da lei nº 14.133/21. **Anexo II;**

4.14 – Declarar que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, **Anexo II;**

4.15 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. **Anexo II;**

4.15 – Declara sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a sagrar-se vencedor, da entrega do objeto licitado no prazo previsto, **Anexo II;**

4.16 – A consulta de eventual suspensão ou inidoneidade, constante no item anterior, será realizada no Cadastro de Impedidos de Licitar do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, no endereço: <<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>> e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da **Controladoria-Geral da União**, no endereço:<<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao>>.

5 – INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item;

5.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

5.3 - A proposta também deverá conter a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;

5.5 -Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

5.6 -Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.7 -A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços/objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

5.8 - Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

6 – FASE DE LANCES

6.1 -A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário previsto no item 1.1;

6.2 -Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

6.3 -O lance deverá ser ofertado por **LOTE**;

6.4 -O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.5 -O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta;

6.6 -O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real);

6.7 -Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

6.8 -Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

6.9 -Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor;

6.10 -Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

6.11 -O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar;

7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 -Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

7.2 -No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

7.3 -Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

7.4 -A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

7.6 -Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;

7.7 -Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta **deverá encaminhar proposta atualizada** com indicação de custos unitários e formação de preços nos termos da proposta vencedora;

7.8 -O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.9 -Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

7.9.1 - Contiver vícios insanáveis;

7.9.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.9.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.9.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.9.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

7.10 -Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.10.1 - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

7.10.2 - Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

7.10.3 -Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

7.11 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

7.12 -Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

7.13 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta;

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Encerrada a etapa de lances o detentor da menor oferta terá os documentos que constam nos itens 8.1.1 à 8.1.4, analisados pelo Agente de Contratação. **TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS NO SISTEMA** até o prazo estipulado no **item 1.1**, caso não tenha um campo específico do documento o mesmo poderá ser anexado no campo **“OUTROS DOCUMENTOS”**, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas das certidões que não tiverem como atestar a veracidade Online.

a) Serão consideradas em condições de participação nesta Contratação Direta as Empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de autenticidade.

8.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldoempreendedor.gov.br>;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - f) **O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;**
 - g) **O contrato social em vigor**, a que se refere à alínea “c”, trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;
 - h) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o **ESTATUTO**, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

8.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD ou AR Internet**), **se for o caso**;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, **poderá apresentá-las separadamente**. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, **deverão apresentar a certidão unificada** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.**

8.1.6 - Outras Comprovações:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- a) Declaração de Situação de Regularidade (**Anexo II**).
- b) Declaração de que a proponente se enquadra como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo II**). **Anexo à declaração deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial** de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição, **se for o caso**;
- c) Em se tratando de sociedade simples o documento apto para a comprovar a condição de microempresa (**ME**) ou empresa de pequeno porte (**EPP**) deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Ou ainda, no caso de microempreendedor individual (**MEI**), apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) na forma da Resolução CGSIM nº 16/2019, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [site<www.portaldoempreendedor.gov.br>](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- d) A ausência de comprovação da condição de ME, EPP ou MEI tal como exigido na alínea anterior será interpretada como renúncia ao benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito;
- e) Declaração de Dados Atualizados para Contato da Empresa (**Anexo V**).

8.2 – Os documentos relacionados nos subitens 8.1.1 a 8.1.6 deverão constar na

Habilitação.

8.3 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Aviso, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 – Em caso da proponente ser “FILIAL” a documentação deve ser pertinente à sua localização e não da sede da empresa, devendo, ainda, tanto a documentação como a proposta: se da matriz, só da matriz; se da filial, só da filial, exceto aquelas certidões que por sua própria natureza forem da matriz e abrangem as filiais.

8.5 – Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

8.6 – As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser assinadas pelo representante legal da empresa.

8.7 – A análise dos documentos de propostas e de habilitação deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21, bem como no presente Aviso e seus anexos.

8.8 – Será inabilitada a licitante que deixar de atender qualquer das condições exigidas neste Aviso, que não apresentar todos os documentos exigidos, salvo item 8.1.5 “e” ou que os apresentem de forma diversa da fixada no presente, incompletos, incorretos, rasurados ou contendo corretivos ou de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em Aviso e a veracidade dos mesmos.

8.9 – No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Agente de Contratação da Administração Pública poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

9 – DA QUALIDADE

9.1 – Os materiais deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

9.2 – A qualidade dos materiais, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

9.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Lei nº 14.133/21.

10 – CONTRATAÇÃO

10.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato;

10.2 - O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta;

10.3 - Alternativamente à convocação para comparecer perante ao órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento;

10.4 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

10.5 - O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão na Lei Federal 14.133/21;

10.6 - Na assinatura do contrato equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato;

11 – DO RECEBIMENTO

11.1 – Os materiais descritos neste edital e seus Anexos serão solicitados de pela secretaria solicitante Município de Rio Bom.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá retirar a Autorização de Fornecimento na Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

11.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Aviso, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da data de comunicação do departamento solicitante à empresa.

11.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7847-2F85-EA1B-106E> e informe o código 7847-2F85-EA1B-106E





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 -Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 -Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 -Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 -Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 -Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 -Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 -Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 -Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 -Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.13 -Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3 -Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1 -A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2 -As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4 -Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

12.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4 -A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.5 -A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

12.6 -Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.7 -A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.8 -O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.9 -A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.10 -As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1742	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.30.15.00.00	0

14 – DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

14.1 – No caso de desconexão apenas da Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

14.2 – A Agente de Contratação, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

14.3 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15 – DO SISTEMA ELETRÔNICO

15.1 – A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (<https://bnccompras.com>), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

15.2 – Se o Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema Portal de Licitações **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via *e-mail* aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública <https://bnccompras.com>.

15.3 – No caso de desconexão do sistema, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste Aviso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

15.4 – Quando a desconexão da Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste Aviso.

15.5 – Caberá à proponente:

15.5.1 – Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo de Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

15.5.2 – Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

15.5.3 – O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

15.5.4 – O credenciamento junto à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa na forma eletrônica.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - O procedimento será divulgado no portal do BNC Compras em <https://bnccompras.com>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site da Prefeitura Municipal de Rio Bom em <https://www.riobom.pr.gov.br>.

16.2 -No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

16.2.1 - Republicar o presente aviso com uma nova data;

16.2.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

16.3 -No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

16.4 -As providências dos subitens 16.2.1 e 16.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto);

16.5 -Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

16.6 -Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;

16.7 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento;

16.8 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

16.9 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

16.10 - A Administração reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário;

16.11 - Na hipótese de divergência entre este Aviso e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Aviso e dos documentos que o integram.

16.12 - A presente Contratação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;

16.13 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Contratação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.14 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado, sob pena de desclassificação ou inabilitação;

16.15 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.16 - As decisões referentes a este processo de contratação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município;

16.17 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.18 - Não cabe à BNC qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

16.19 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Aviso será o desta cidade de **Rio Bom**, Estado do Paraná;

16.20 - A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente;

16.21 - O presente Aviso e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição;

16.22 - A proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Aviso;

16.23 - É facultado a Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Contratação:

a) A promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo,





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

- b) Revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

16.24 -A Administração, caso entenda necessário, poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos e propostas comerciais;

16.25 -O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

16.26 -Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Agente de Contratação;

16.27 -Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

16.28 -Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Rio Bom-PR;

16.29 -As normas que disciplinam este Aviso serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação;

16.30 -Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação;

16.31 -Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta Contrato Administrativo (**Anexo VII**);

16.32 -Os casos omissos no presente Aviso serão resolvidos pela Agente de Contratação com base na legislação vigente;

16.33 - Qualquer reclamação dos representantes legais das licitantes deverá ser feita durante a sessão pública, oportunidade em que será registrada na respectiva ata;

16.34 -Ressalvadas as hipóteses de publicação do aviso do Aviso, dos atos de habilitação ou inabilitação, de classificação ou desclassificação da proposta, da anulação ou revogação da licitação e os demais procedimentos que visem a assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados, as comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município de Rio Bom-PR, os quais serão publicados diretamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Bom-PR e no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP;

16.35 -Esclarecimentos relativos ao presente Edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestados quando solicitados formalmente através da Plataforma Eletrônica. Maiores informações, na Av. Curitiba,65 FONE (0xx43) 3468-1123, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:30h às 11h e das 13h às 17h ou através do e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

17 – ANEXOS DO AVISO

31.1 – Integram o presente Aviso os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de referência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- b) Anexo II – Declaração de Situação de Regularidade;
- c) Anexo III – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- d) Anexo IV - Modelo de proposta de preços;
- e) Anexo V – Declaração de dados atualizados para contato da empresa;
- f) Anexo VI – Modelo de procuração;
- g) Anexo VII – Minuta de Contrato;

Prefeitura do Município de Rio Bom-PR, 01 de Novembro de 2023.

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal

Jose Carlos de Paula
Agente de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de enfeites natalinos tais como mangueira de led luminosa, cordão de led blindado, em comemoração as festividades de natal e ano novo, no Município de Rio Bom – PR.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Justifica-se a realização da presente contratação direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** nos termos do Art. 33, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

3. LOCAL E FORMA DE ENTREGA/GARANTIA

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado no Município de Rio Bom/PR.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Valor Máximo: R\$ 16.876,00 (dezesesseis mil e oitocentos e setenta e seis reais).

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco fria temperatura de cor entre 6000k e 6500k fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	UN	150	42,10	R\$ 6.315,00
2	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco Morno fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	UN	150	42,10	R\$ 6.315,00
3	Mangueira de LED 13mm de espessura composta 2 fios com 36 lâmpadas por metros com visualização 360° cobertura em PVC com filtro UV na potência 220v disponível nas cores: Branco frio. 100m	Rolo	6	707,67	R\$ 4.246,00
Valor Total					R\$ 16.876,00

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7847-2F85-EA1B-106E> e informe o código 7847-2F85-EA1B-106E





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

5. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidas por verbas oriundas de recurso próprio do Município de Rio Bom.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações neste Aviso de Contratação Direta;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;
- f) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Secretário solicitante, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 33/2023
NOME DA EMPRESA:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA:**

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2023, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, **não foi declarada inidônea** por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Rio Bom-PR.

II – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Aviso da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2023, instaurada pelo Município de Rio Bom-PR, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação de imóveis em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Rio Bom, MENOR PREÇO POR LOTE**, com detalhes e especificações constantes no Avidio de Contratação Direta e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, representante legal da empresa _____, situada no endereço _____, cidade _____, Estado _____, CNPJ _____. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2023, da Administração Municipal de Rio Bom/PR.

IV – A empresa....., CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

V – Eu, _____(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da empresa _____(nome completo pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não** possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a Dispensa Eletrônica nº ____/2023, da entrega do objeto licitado no prazo previsto. (local e data) _____, de ____ de _____ de 2023.

(Nome, CPF e assinatura do Responsável Legal)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)

Local: _____, ____ de _____ de 2023.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de enfeites natalinos tais como mangueira de led luminosa, cordão de led blindado, em comemoração as festividades de natal e ano novo, no município de Rio Bom – PR.**

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco fria temperatura de cor entre 6000k e 6500k fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	UN	150		
2	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco Morno fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	UN	150		
3	Mangueira de LED 13mm de espessura composta 2 fios com 36 lâmpadas por metros com visualização 360° cobertura em PVC com filtro UV na potência 220v disponível nas cores: Branco frio. 100m	Rolo	6		
Valor Total					

- O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de **12 (doze) meses**, contado de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Aviso.

- Dados Bancários:

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7847-2F85-EA1B-106E> e informe o código 7847-2F85-EA1B-106E





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000

2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...Nº AGÊNCIA 0000

3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxxx/PR

4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

_____, em _____ de ____ 2023

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.:Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

Nota: Todos os dados para contrato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da Empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.

Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

COMUNICAÇÃO:

FONE GERAL:

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:

E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA:

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item “COMUNICAÇÃO” no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do **CONTRATO** será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 03 (três) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará **RENÚNCIA** do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Os **EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES**, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licita@riobom.pr.gov.br.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na DISPENSA ELETRÔNICA nº _____/2023, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2023.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS. ELABORAR PROCURAÇÃO COM O TIMBRE DA EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI 14.133/21)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A
EMPRESA _____**

O **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede a Av. Curitiba, 65, Centro, nesta cidade de Rio Bom – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Moisés Jose de Andrade**, portador da Cédula de Identidade, RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Bom-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s): **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF, sob nº _____, residente e domiciliado à rua _____, cidade de _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação de imóveis em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Rio Bom**, nas condições estabelecidas no Aviso e no Termo de Referência.

1.1 – Objeto da Contratação:

Ordem	Especificação	Unid ade	Qu ant .	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2 - O Edital de Dispensa Eletrônica;
- 1.2.3 - A Proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA , EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e **EXECUÇÃO DE 90 DIAS** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

Os serviços descritos neste Aviso e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Rio Bom, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência do Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I -provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Aviso, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II -definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III -se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

V - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

VI - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E QUALIDADE DO OBJETO

Os serviços deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

§1º – A qualidade dos serviços, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

§ 2º – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Aviso, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

§ 1º - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

§ 1º - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

§ 1º - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§ 1º - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

§ 1º - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§ 1º - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§ 1º - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2023** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/21;

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA –GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) **Multa**:
 - I. moratória de 3% (três por cento) do valor do contrato.
 - II. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

§ 3º - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

§ 4º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

§ 5º - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 6º - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 7º - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para o Contratante;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 8º - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

§ 9º - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

§ 10º - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

§ 11º - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

§ 1º - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do contrato.

§ 2º - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- I. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- II. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

dotação específica, a saber:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1742	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.30.15.00.00	0

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/21.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador,





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Aviso; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

(local) _____, ____ de _____ de 2023.

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7847-2F85-EA1B-106E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 02/11/2023 12:11:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 02/11/2023 12:14:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7847-2F85-EA1B-106E>

Proc. Administrativo 14- 2.224/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/11/2023 às 09:41:15

—
Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

Aviso_de_dispensa_eletronica_Publicacao.pdf

Mural_de_Licitacoes_Municipais.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N 033/2023
PROCESSO LICITATORIO 124/2023**

CONTRATANTE

Município de Rio Bom - Paraná

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA DE LED LUMINOSA, CORDÃO DE LED BLINDADO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO, NO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR

VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 16.876,00 (dezesesseis mil e oitocentos e setenta e seis reais).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De 02/10/2023 as 08:00

Até 08/11/2023 as 08:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 08/11/2023 as 08:00

Até 08/11/2023 as 14:00

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA

<https://www.bnc.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site www.riobom.pr.gov.br, e <https://www.bnc.org.br> ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 01 de novembro de 2023.

Moises José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Paraná

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9BD1-643C-7D17-4F75> e informe o código 9BD1-643C-7D17-4F75





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BD1-643C-7D17-4F75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 01/11/2023 15:22:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9BD1-643C-7D17-4F75>

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	33
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	124
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA DE LED LUMINOSA, CORDÃO DE LED BLINDADO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO, NO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR
Dotação Orçamentária*	1203278120030207200033903015
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.876,00
Data Publicação Termo ratificação	01/11/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)

Proc. Administrativo 15- 2.224/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/11/2023 às 09:41:38

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 16- 2.224/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/11/2023 às 09:09:14

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Propostas_do_Processo.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2023
Processo Administrativo Nº 124/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 01/11/2023 16:45:50

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UN Val. Ref.: 42,10

Descrição: Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco fria temperatura de cor entre 6000k e 6500k fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RPS SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA	ROMA IMPORT / CORDAO	42,09
ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985	boreal led / cordao led	42,00
RM CORREA COMERCIO LTDA	westfield / bf	40,00
ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	G-LIGHT / CORDAO 100 LEDS BRANCO 220V FIO VERDE	42,10
R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	GLOBAL / GLOBAL	42,00
SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	YFCT / Cordão blindado	42,10
K BENASSE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - ME	BENLUZ / B-0269	39,63
ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	15,64

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UN Val. Ref.: 42,10

Descrição: Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco Morno fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985	borel led / cordao led	42,00
RM CORREA COMERCIO LTDA	westfield / bq	40,00
ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	G-LIGHT / CORDAO 100 LEDS BRANCO QUENTE 220V FIO VERDE	42,10
RPS SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA	ROMA IMPORT / CORDAO	42,09
SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	YFCT / Cordão blindado	42,10
K BENASSE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - ME	BENLUZ / B-0256	39,63
R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	GLOBAL / GLOBAL	42,00
ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	15,64

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: RL Val. Ref.: 707,6666

Descrição: Mangueira de LED 13mm de espessura composta 2 fios com 36 lâmpadas por metros com visualização 360° cobertura em PVC com filtro UV na potência 220v disponível nas cores: Branco frio. 100m

**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985	novidade led / manqueira led	700,00
RM CORREA COMERCIO LTDA	westifield / ml	700,00
ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	G-LIGHT / MANGUEIRA LED 12mm BRANCA	1.000,80
RPS SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA	ROMA IMPORT / 13MM	707,65
SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	APOLLO / 13mm 36 led por metro	707,66
K BENASSE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - ME	BENLUZ / B-0103	700,00
R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	GLOBAL / GLOBAL	707,66
ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	535,44

DOCUMENTOS ANEXADOS

RPS SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Horário: 06/11/2023 17:04 **Documento:** Documentos de Acordo com Edital.

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4697cc9990a945649199f19a694109cd.rar>

Horário: 06/11/2023 17:04 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e672cd4371f46819ad2030104b7b432.pdf>

Horário: 06/11/2023 17:04 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a2fffc10b9f43038b06c293f5f830ce.pdf>

SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Horário: 07/11/2023 19:23 **Documento:** Documentos de Acordo com Edital.

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/22d84dba24c44abc9f2aad2a048818b6.pdf>

Horário: 07/11/2023 19:23 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/47e124d5106d49678d122d0fedfc6bec.pdf>

Horário: 07/11/2023 19:23 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ba5aaeea2b74f7d95e762eaafd24db2.pdf>

RM CORREA COMERCIO LTDA

Horário: 03/11/2023 21:33 **Documento:** Documentos de Acordo com Edital.

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/532622ec442b4e0fa6223adb30341b17.rar>

Horário: 03/11/2023 21:33 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c98c32d1aa4f471da0c9a355072f6d94.pdf>

ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985

Horário: 06/11/2023 17:16 **Documento:** Documentos de Acordo com Edital.

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e3f338bcf9845408be8c85e3aaca099.rar>

Horário: 06/11/2023 17:16 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3c8ef5efad24302b1bd36c8a7333884.zip>

Horário: 06/11/2023 17:16 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7cc3f397205e4223a2f665be51461941.docx>

**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Horário: 07/11/2023 17:59 **Documento:** Documentos de Acordo com Edital.

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3eda24119e394be5acb16a8474dd93c5.pdf>

Horário: 07/11/2023 17:59 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1e270f6b105473498b57c55e6adcab3.pdf>

K BENASSE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - ME

Horário: 06/11/2023 14:06 **Documento:** Documentos de Acordo com Edital.

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3352b33095cd4129b709f15dba74e64a.pdf>

Horário: 06/11/2023 14:06 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/78e31f288f9c476591ca95108791ba05.pdf>

Horário: 06/11/2023 14:06 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5054d32c40b74c08aa9a217efb66f785.pdf>

ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Horário: 07/11/2023 16:33 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a223434f51142a2aebbb165d1161797.rar>

Horário: 07/11/2023 16:33 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0fc89ae20824d9ba22bfd2d864433e6.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Proc. Administrativo 17- 2.224/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/11/2023 às 09:10:20

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Proposta_em_papel.pdf

Proposta_inicial.pdf



ELETROSARDANHA

MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 36.999.018/0001-96

INSCRIÇÃO: 90846344-73

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de enfeites natalinos tais como mangueira de led luminosa, cordão de led blindado, em comemoração as festividades de natal e ano novo, no município de Rio Bom – PR.

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco fria temperatura de cor entre 6000k e 6500k fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	UN	150	15,64	2.346,00
2	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco Morno fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	UN	150	15,64	2.346,00
3	Mangueira de LED 13mm de espessura composta 2 fios com 36 lâmpadas por metros com visualização 360° cobertura em PVC com filtro UV na potência 220v disponível nas cores: Branco frio. 100m	Rolo	6	535,44	3.212,64
Valor Total					7.904,64



ELETROSARDANHA

MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 36.999.018/0001-96

INSCRIÇÃO: 90846344-73

- O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Aviso.

- Dados Bancários:

1- Nome e Código do Banco: SICCOOB

2- Nome e Código da Agência: 4340

3 - Localidade (cidade e estado) da Agência: Maringá/PR

4 - Número de Conta Bancária da Proponente: 268390-3

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

Maringá 07 de novembro de 2023.

VAGNER PEREIRA DA
SILVA:0697661393

Assinado de forma digital
por VAGNER PEREIRA DA
SILVA:06976613935

Dados: 2023.11.07

17:46:59 -03'00'

ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 36.999.018/0001-96 I.E.: 90846344-73

VAGNER PEREIRA DA SILVA

RG: 10.786.172-6 CPF: 069.766.139-35

PROPRIETÁRIO



ELETROLED'S

**SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS
CNPJ 19.448.267/0001-74**

**ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 124/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 33/2023**

Ao pregoeiro (a) e equipe da Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de enfeites natalinos tais como mangueira de led luminosa, cordão de led blindado, em comemoração as festividades de natal e ano novo, no município de Rio Bom – PR.

SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS Rua Presidente Castelo Branco, 396 – Centro – SALA – A – Sertaneja - PR – CEP – 86.340-000 CNPJ – 19.448.267/0001-74 ---- INSCRIÇÃO ESTADUAL – 90863351-20 Banco Itaú --- Agência – 4038 - conta corrente – 08593-4 Fone – 043-99167-4715 --- E-mail – gildoeleetroled@gmail.com Representante: Simone Messias de Oliveira – GARGO – Empresária/Titular RG – Nº 7.334.337-2 SESP-PR ---- CPF – Nº 036.445.329-07
--

REPRESENTANTE

SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA RG – Nº 7.334.337-2 -- CPF – 036.445.329/07 CARGO – Empresária/Titular – Fone: 043-99127-3757 Rua Presidente Castelo Branco, 396 – Centro Sertaneja-PR – CEP – 86.340-000

Sertaneja, 07 de novembro de 2023

SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por SIMONE
COMERCIO DE MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE
MATERIAIS :19448267000174 MATERIAIS :19448267000174
Dados: 2023.11.07 19:21:26 -03'00'

Simone Messias de Oliveira Comércio de Materiais Elétricos
Simone Messias de Oliveira
RG: 7.334.337-2 CPF: 036.445.329-07

Rua Presidente Castelo Branco, Nº 396 – Centro – SALA – A
Sertaneja-PR - CEP - 86.340-000
- Telefone - 043-99127-3757

E-mail - gildoeleetroled@gmail.com web - www.eleetroledsweb.com.br

01/02



ELETROLED'S

**SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS
CNPJ 19.448.267/0001-74
Anexo IV
PROPOSTA DE PREÇOS**

Lote	Nome do produto	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco fria temperatura de cor entre 6000k e 6500k fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	UNID	150	YFCT	R\$ 42,10	R\$ 6.315,00
2	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco Morno fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	UNID	150	YFCT	R\$ 42,10	R\$ 6.315,00
3	Mangueira Luminosa LED azul 12 mm, rolo com 100 m.	ROLO	6	APOLLO	R\$ 707,67	R\$ 4.246,00

VALOR TOTAL R\$ 16.876,00 (Dezesseis mil e oitocentos e setenta e seis reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 10 (dez) Dias

Declaramos que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Sertaneja, 07 de novembro de 2023

**SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA
COMERCIO DE
MATERIAIS :19448267000174**

Assinado de forma digital por SIMONE
MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE
MATERIAIS :19448267000174
Dados: 2023.11.07 19:21:46 -03'00'

**Simone Messias de Oliveira Comércio de Materiais Elétricos
Simone Messias de Oliveira
RG: 7.334.337-2 CPF: 036.445.329-07**

**Rua Presidente Castelo Branco, N° 396 – Centro – SALA – A
Sertaneja-PR - CEP - 86.340-000
- Telefone - 043-99127-3757**

E-mail - gildoeleetroled@gmail.com web - www.eleetroledsweb.com.br

02/02

Proc. Administrativo 18- 2.224/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/11/2023 às 09:11:24

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA DE LED LUMINOSA, CORDÃO DE LED BLINDADO.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Ata_da_Sessao_Disputa.pdf

MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2023
Processo Administrativo Nº 124/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 01/11/2023 16:45:50

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/11/2023 12:18:45	MENSAGEM	CONDUTOR	
O arquivo Edital - ASSINADO 1DOC.pdf foi removido pelo condutor do processo.			
02/11/2023 12:19:12	MENSAGEM	CONDUTOR	
O arquivo Edital - retificado.pdf foi adicionado ao processo.			
03/11/2023 21:31:43	CADASTRO DE PROPOSTA	RM CORREA COMERCIO LTDA	
03/11/2023 21:33:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RM CORREA COMERCIO LTDA	
06/11/2023 13:30:54	CADASTRO DE PROPOSTA	K BENASSE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - ME	
06/11/2023 14:06:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	K BENASSE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - ME	
06/11/2023 15:59:35	CADASTRO DE PROPOSTA	RPS SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA	
06/11/2023 17:04:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RPS SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA	
06/11/2023 17:09:12	CADASTRO DE PROPOSTA	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985	
06/11/2023 17:16:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985	
07/11/2023 16:31:18	CADASTRO DE PROPOSTA	ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	
07/11/2023 16:33:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	
07/11/2023 17:22:02	CADASTRO DE PROPOSTA	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	
07/11/2023 17:58:19	CADASTRO DE PROPOSTA	ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	
07/11/2023 17:59:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	
07/11/2023 18:12:09	CADASTRO DE PROPOSTA	SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	
07/11/2023 19:23:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	
08/11/2023 08:13:10	MENSAGEM	CONDUTOR	
bOM DIA aTODOS			
08/11/2023 08:14:03	MENSAGEM	CONDUTOR	
Desculpa o atraso, mas vamos dar inicio ao certame.			

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco fria temperat

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco fria temperatura de cor entre 6000k e 6500k fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 15,64	Valor Total: 2.346,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROSARDANHA MATERIAIS	054	36.999.018/0001-96	2.346,00	2.346,00		Sim
2 SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE	018	19.448.267/0001-74	6.315,00	3.540,00	50,90	Sim
3 K BENASSE COMERCIO DE PRODUTOS	024	18.178.535/0001-12	5.944,50	3.579,50	1,12	Sim
4 ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	142	43.081.244/0001-59	6.315,00	4.170,00	16,50	Sim
5 RM CORREA COMERCIO LTDA	125	23.662.635/0001-50	6.000,00	5.590,00	34,05	Sim
6 R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	121	29.765.537/0001-24	6.300,00	6.300,00	12,70	Sim



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7	ROGERIO SILVESTRE	088	20.427.509/0001-22	6.300,00	6.300,00	0,00	Sim
8	RPS SERVICOS DE GESTAO	082	22.257.401/0001-64	6.313,50	6.313,50	0,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 16:45:49	PUBLICADO					
02/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
08/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
08/11/2023 08:14:51	DISPUTA					
08/11/2023 08:14:51	LANCE	K BENASSE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - ME				5.944,50
08/11/2023 08:14:51	LANCE	RPS SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE 082)				6.313,50
08/11/2023 08:14:51	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 088)				6.300,00
08/11/2023 08:14:51	LANCE	ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 142)				6.315,00
08/11/2023 08:14:51	LANCE	RM CORREA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 125)				6.000,00
08/11/2023 08:14:51	LANCE	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 121)				6.300,00
08/11/2023 08:14:51	LANCE	ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)				2.346,00
08/11/2023 08:14:51	LANCE	SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS				6.315,00
08/11/2023 08:15:52	LANCE	RM CORREA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 125)				5.900,00
08/11/2023 08:26:45	LANCE	SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS				5.890,00
08/11/2023 08:27:05	LANCE	RM CORREA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 125)				5.880,00
08/11/2023 08:30:30	LANCE	SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS				5.850,00
08/11/2023 08:31:12	LANCE	RM CORREA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 125)				5.840,00
08/11/2023 08:32:09	LANCE	SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS				5.799,00
08/11/2023 08:32:24	LANCE	RM CORREA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 125)				5.790,00
08/11/2023 08:32:59	LANCE	SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS				5.700,00
08/11/2023 08:33:19	LANCE	RM CORREA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 125)				5.690,00
08/11/2023 08:33:58	LANCE	SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS				5.650,00
08/11/2023 08:34:10	LANCE	RM CORREA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 125)				5.640,00
08/11/2023 08:34:37	LANCE	SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS				5.600,00
08/11/2023 08:34:48	LANCE	RM CORREA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 125)				5.590,00
08/11/2023 08:35:24	LANCE	SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS				3.550,00
08/11/2023 08:41:01	MENSAGEM	SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.550,00.				
08/11/2023 08:41:45	MENSAGEM	SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.550,00.				
08/11/2023 09:14:34	MENSAGEM	SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS Senhor pregoeiro se não for possível, vamos manter com o lance ok.				
08/11/2023 09:52:18	LANCE	ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 142)				4.170,00
08/11/2023 12:08:20	LANCE	K BENASSE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - ME				3.579,50
08/11/2023 13:34:06	LANCE	SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS				3.540,00
08/11/2023 14:14:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.						

Assinado por: LUIZ RICARDO MORO... Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7022-1516-A4CC-E605



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

08/11/2023 14:14:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

08/11/2023 14:14:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

08/11/2023 14:14:53 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco Morno fio ver**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco Morno fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.			
Quantidade: 150		Valor Unit.: 15,64	Valor Total: 2.346,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROSARDANHA MATERIAIS	055	36.999.018/0001-96	2.346,00	2.346,00		Sim
2 SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE	025	19.448.267/0001-74	6.315,00	4.150,00	76,90	Sim
3 ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	136	43.081.244/0001-59	6.315,00	4.170,00	0,48	Sim
4 RM CORREA COMERCIO LTDA	112	23.662.635/0001-50	6.000,00	5.590,00	34,05	Sim
5 K BENASSE COMERCIO DE PRODUTOS	029	18.178.535/0001-12	5.944,50	5.944,50	6,34	Sim
6 R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	110	29.765.537/0001-24	6.300,00	6.300,00	5,98	Sim
7 ROGERIO SILVESTRE	121	20.427.509/0001-22	6.300,00	6.300,00	0,00	Sim
8 RPS SERVICOS DE GESTAO	124	22.257.401/0001-64	6.313,50	6.313,50	0,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 16:45:49	PUBLICADO					
02/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
08/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
08/11/2023 08:14:51	DISPUTA					
08/11/2023 08:14:51	LANCE	K BENASSE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - ME				5.944,50
08/11/2023 08:14:51	LANCE	RPS SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE 124)				6.313,50
08/11/2023 08:14:51	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 121)				6.300,00
08/11/2023 08:14:51	LANCE	ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 136)				6.315,00
08/11/2023 08:14:51	LANCE	RM CORREA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 112)				6.000,00
08/11/2023 08:14:51	LANCE	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 110)				6.300,00
08/11/2023 08:14:51	LANCE	ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)				2.346,00
08/11/2023 08:14:51	LANCE	SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS				6.315,00
08/11/2023 08:16:06	LANCE	RM CORREA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 112)				5.900,00
08/11/2023 08:27:14	LANCE	SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS				5.890,00
08/11/2023 08:27:23	LANCE	RM CORREA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 112)				5.880,00
08/11/2023 08:31:01	LANCE	SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS				5.850,00



**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

08/11/2023 08:31:26	LANCE	RM CORREA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 112)	5.840,00
08/11/2023 08:32:23	LANCE	SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	5.799,00
08/11/2023 08:32:36	LANCE	RM CORREA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 112)	5.790,00
08/11/2023 08:33:10	LANCE	SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	5.700,00
08/11/2023 08:33:31	LANCE	RM CORREA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 112)	5.690,00
08/11/2023 08:34:07	LANCE	SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	5.650,00
08/11/2023 08:34:20	LANCE	RM CORREA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 112)	5.640,00
08/11/2023 08:34:48	LANCE	SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	5.600,00
08/11/2023 08:34:59	LANCE	RM CORREA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 112)	5.590,00
08/11/2023 08:35:54	LANCE	SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	4.500,00
08/11/2023 09:53:40	LANCE	ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 136)	4.170,00
08/11/2023 09:55:11	MENSAGEM	ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 136)	
Por favor Sr. Pregoeiro desconsiderar nosso ultimo lance, o mesmo foi inserido incorretamente.			
08/11/2023 09:55:17	MENSAGEM	ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 136)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 4.170,00.			
08/11/2023 09:58:31	LANCE	SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	4.150,00
08/11/2023 14:14:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
08/11/2023 14:14:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI			
08/11/2023 14:14:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
08/11/2023 14:14:52	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Mangueira de LED 13mm de espessura composta 2 fios com 36 lâ**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: RL	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Mangueira de LED 13mm de espessura composta 2 fios com 36 lâmpadas por metros com visualização 360° cobertura em PVC com filtro UV na potência 220v disponível nas cores: Branco frio. 100m			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 535,44	Valor Total: 3.212,64	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROSARDANHA MATERIAIS	049	36.999.018/0001-96	3.212,64	3.212,64		Sim
2 SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE	118	19.448.267/0001-74	4.245,96	3.850,00	19,84	Sim
3 RM CORREA COMERCIO LTDA	089	23.662.635/0001-50	4.200,00	3.890,00	1,04	Sim
4 K BENASSE COMERCIO DE PRODUTOS	079	18.178.535/0001-12	4.200,00	4.200,00	7,97	Sim
5 ROGERIO SILVESTRE	128	20.427.509/0001-22	4.200,00	4.200,00	0,00	Sim
6 RPS SERVICOS DE GESTAO	148	22.257.401/0001-64	4.245,90	4.245,90	1,09	Sim
7 R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	098	29.765.537/0001-24	4.245,96	4.245,96	0,00	Sim
8 ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	093	43.081.244/0001-59	6.004,80	6.004,80	41,42	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 16:45:49	PUBLICADO		
02/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/11/2023 08:14:52	DISPUTA		
08/11/2023 08:14:52	LANCE	RM CORREA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 089)	4.200,00
08/11/2023 08:14:52	LANCE	K BENASSE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - ME	4.200,00
08/11/2023 08:14:52	LANCE	RPS SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE 148)	4.245,90
08/11/2023 08:14:52	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 128)	4.200,00
08/11/2023 08:14:52	LANCE	ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 093)	6.004,80
08/11/2023 08:14:52	LANCE	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA (PARTICIPANTE 098)	4.245,96
08/11/2023 08:14:52	LANCE	ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	3.212,64
08/11/2023 08:14:52	LANCE	SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	4.245,96
08/11/2023 08:16:35	LANCE	RM CORREA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 089)	4.100,00
08/11/2023 08:22:02	LANCE	SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	4.099,00
08/11/2023 08:27:37	LANCE	RM CORREA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 089)	4.090,00
08/11/2023 08:31:32	LANCE	SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	4.050,00
08/11/2023 08:31:42	LANCE	RM CORREA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 089)	4.040,00
08/11/2023 08:32:44	LANCE	SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	4.000,00
08/11/2023 08:32:51	LANCE	RM CORREA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 089)	3.999,00
08/11/2023 08:34:22	LANCE	SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	3.950,00
08/11/2023 08:34:32	LANCE	RM CORREA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 089)	3.940,00
08/11/2023 08:35:04	LANCE	SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	3.900,00
08/11/2023 09:02:21	LANCE	RM CORREA COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 089)	3.890,00
08/11/2023 09:04:15	LANCE	SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	3.850,00
08/11/2023 14:14:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
08/11/2023 14:14:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
08/11/2023 14:14:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI			
08/11/2023 14:14:52	HABILITAÇÃO		

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO ALMEIDA, LUIZ CARLOS DE SOUZA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7022-1516-A4CC-E605> e informe o código 7022-1516-A4CC-E605



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7022-1516-A4CC-E605

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 10/11/2023 09:11:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 10/11/2023 09:56:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 10/11/2023 10:38:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7022-1516-A4CC-E605>

Proc. Administrativo 19- 2.224/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/11/2023 às 09:12:43

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA DE LED LUMINOSA, CORDÃO DE LED BLINDADO.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Vencedores_do_Processo_Adjudicacao.pdf

MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2023
Processo Administrativo Nº 124/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 01/11/2023 16:45:50

TOTAL DO PROCESSO: **8.541,96**

ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI 36.999.018/0001-96 **4.692,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 054 Lance: 2.346,00 **Total: 2.346,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco fria temperatura de cor entre 6000k e 6500k fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 42,10 **Valor Unit.: 15,64** Total Item: 2.346,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 055 Lance: 2.346,00 **Total: 2.346,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco Morno fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 42,10 **Valor Unit.: 15,64** Total Item: 2.346,00

SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS 19.448.267/0001-74 **3.849,96**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 118 Lance: 3.849,96 **Total: 3.849,96**

Item: 1 Unidade: RL Marca: APOLLO Modelo: 13mm 36 led por metro

Descrição: Mangueira de LED 13mm de espessura composta 2 fios com 36 lâmpadas por metros com visualização 360° cobertura em PVC com filtro UV na potência 220v disponível nas cores: Branco frio. 100m

Quantidade: 6 Val. Ref.: 707,6666 **Valor Unit.: 641,66** Total Item: 3.849,96

Assinado por 1 pessoa: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/095E-C855-2CCE-A161> e informe o código 095E-C855-2CCE-A161



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 095E-C855-2CCE-A161

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 10/11/2023 09:13:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/095E-C855-2CCE-A161>

Proc. Administrativo 20- 2.224/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/11/2023 às 09:24:50

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Documentos.pdf

documentos_da_empresa.pdf

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI:**

ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CNJ/MF: 36.999.018/0001-96

1

NIRE: 41601011345

Pelo presente Instrumento particular, na melhor forma de direito:

VAGNER PEREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de São Pedro Ivaí-PR, nascido em 10/10/1988, união estável, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.786.172-6 SESP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 069.766.139-35, CNH sob nº 06486068566, residente e domiciliado na Avenida Pioneiro Antonio Ruiz Saldanha, nº 263, Bairro Parque Industrial, CEP: 87065-290, na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que reger-se-á nos Termos da Lei nº 12.441 de 11/07/2011, Artigos 44-980 A e 1033 o Código Civil – Lei nº 10.406/2002, e as demais disposições legais aplicáveis a este tipo de Empresa, e ainda como Lei subsidiária à nº 6404/76, denominada de **ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com sede e foro na **RUA VEREADOR NELSON ABRÃO, Nº 2483, ZONA 05, CEP: 87015-230, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná**, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º **41601011345** em data de 24 de Abril de 2020 e inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 36.999.018/0001-96**, resolve assim, alterar seu **ATO CONSTITUTIVO E ALTERAÇÕES POSTERIORES**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I – DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA EIRELI

1.1. A sede que era à **RUA VEREADOR NELSON ABRÃO, Nº 2483, ZONA 05, CEP: 87015-230**, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI:**

ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CNJ/MF: 36.999.018/0001-96

2

NIRE: 41601011345

1.1.2. FICA TRANSFERIDA PARA: AVENIDA BRASIL, 6905, BAIRRO ZONA 05, CEP: 87015-282, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que o titular, resolve, **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO e ALTERAÇÕES POSTERIORES**, que de ora em diante passa a vigorar com a seguinte redação:

II – DA CONSOLIDAÇÃO:

ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 36.999.018/0001-96

NIRE: 41601011345

ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, com sede e foro na **AVENIDA BRASIL, 6905, BAIRRO ZONA 05, CEP: 87015-282**, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º **41601011345** em data de 24 de Abril de 2020 e inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 36.999.018/0001-96**, representada por seu titular **VAGNER PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, natural de São Pedro Ivaí-PR, nascido em 10/10/1988, união estável, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.786.172-6 SESP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 069.766.139-35, CNH sob nº 06486068566, residente e domiciliado na Avenida Pioneiro Antonio Ruiz Saldanha, nº 263, Bairro Parque Industrial, CEP: 87065-290, na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL:

1.1. A presente EIRELI constituída sob a forma de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI gira sob o nome de **ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**;

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI:**

ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CNJ/MF: 36.999.018/0001-96

3

NIRE: 41601011345

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ENDEREÇO DA SEDE

2.1. A EIRELI tem sede e domicílio na **AVENIDA BRASIL, 6905, BAIRRO ZONA 05, CEP: 87015-282**, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

2.2. A EIRELI poderá, a qualquer tempo, por decisão de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território Nacional, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. A EIRELI tem por objeto:

4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos;
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4753-9/00	Comércio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos;
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação, lustres, luminárias e abajures;
4757-1/00	Comércio varejista especializado em peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso doméstico e pessoal;
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas, triciclos; peças e acessórios e outros veículos;
4759-8/99	Comércio varejista de artigos de utilidade doméstica;
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico;
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
4669-9/99	Comércio atacadista e varejista de ar-condicionado, residencial, comercial e industrial;
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/99	Comércio atacadista equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI:**

ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CNJ/MF: 36.999.018/0001-96

4

NIRE: 41601011345

4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios;
7739-0/99	Locação de equipamentos de iluminação para eventos;
4321-5/00	Serviços de instalações elétricas, câmeras de segurança e de telefonia, urbanas, rurais, prediais e loteamentos;
4322-3/02	Instalação e manutenção de ar-condicionado, residencial, comercial e industrial;
4322-3/01	Instalação e manutenção de equipamentos hidráulicos, sanitárias e de gás;
7739-0/99	Locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
4120-4/00	Construção de edifícios;
4299-5/99	Obras de engenharia;
4329-1/99	Obras de instalação em construção civil;
7112-0/00	Serviços de engenharia;
9529-1/99	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais;
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação;
8020-0/01	Monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
4789-0/99	Comércio Varejista de Adornos de Natal;
4789-0/99	Comércio Varejista de enfeites, decoração de natal;
8230-0/01	Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação;
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção, poste padrão de concreto para linha elétrica

CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO

4.1. O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas operações sociais em **24 de Abril de 2020**.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI:**

ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CNJ/MF: 36.999.018/0001-96

5

NIRE: 41601011345

4.2. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL

5.1. O Capital no valor de **R\$ 104.500,00** (cento e quatro mil e quinhentos reais), dividido em **104.500** (cento e quatro mil e quinhentas) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País.

5.2. O Capital inteiramente subscrito e integralizado fica assim demonstrado:

TITULAR	Nº QUOTAS	VALOR CADA QUOTA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	(%)
VAGNER PEREIRA DA SILVA	104.500	R\$ 1,00	104.500,00	100
TOTAL	104.500	-	104.500,00	100

5.3. A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, e responde exclusivamente pela integralização do capital, nos termos do artigo n. 1052 do Código Civil Brasileiro/2002.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. A Administração da EIRELI, caberá ao titular **VAGNER PEREIRA DA SILVA**, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Empresa Individual – EIRELI.

6.2. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a Empresa Individual – EIRELI, será regida pelo regime jurídico de Empresa Limitada e supletivamente pelas Leis das Sociedades Anônimas.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI:**

ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CNJ/MF: 36.999.018/0001-96

6

NIRE: 41601011345

6.3. Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, com poderes e atribuições, mediante outorga da procuração lavrada em Cartório, com poderes específicos, os quais serão detalhados, e com **prazo de validade determinado ou indeterminado.**

6.5. O Mandato para o fim especial, assim como mandato com a cláusula “Ad judicium” poderão ser outorgados a um só procurador em nome da Sociedade Empresária. Os mandatos com a cláusula “Ad judicium” não terão prazo de validade.

6.6. Poderá ser designado administrador não titular, na forma prevista no Artigo nº 1061, da LEI nº 10.406/2002.

6.6.1. Que a nomeação de Administrador não sócio, dar-se-á em ATA, assinado pelo Titular da empresa e do administrador nomeado no ato.

6.6.2. Que na ATA de nomeação do Administrador, terá a descrição dos poderes, deveres, obrigações, e prazo de mandato.

6.7. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – O empresário declara que não está incurso em nenhum impedimento legal que a impeça de exercer a atividade de empresária.

6.8. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

6.9. O TITULAR declara, sob as penas da LEI, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por LEI especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Artigo 1011, § 1º, CC/2002).

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI:**

ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CNJ/MF: 36.999.018/0001-96

7

NIRE: 41601011345

CLÁUSULA SÉTIMA: O Titular da EIRELI declara sob as penas da LEI, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO DO TITULAR

8.1. Fica aprovado pelo Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI – **VAGNER PEREIRA DA SILVA**, neste ato, que a sua retirada mensal será de 01 (um) salário-mínimo.

CLÁUSULA NONA: DO DEPARTAMENTO TÉCNICO

9.1. Quando a EIRELI exercer atividades específicas regulamentadas, não havendo em seu quadro societário um colaborador habilitado, a empresa contratará um **PROFISSIONAL**, com registro no respectivo **CONSELHO REGIONAL**, vinculado à sua profissão, o qual será responsável técnico.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LIQUIDAÇÃO

10.1. A EIRELI entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação do seu titular;
10.2. Caso haja liquidação, a função de liquidante, será exercida por seu titular ou por pessoa nomeada para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO EXERCÍCIO

11.1. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados (Art. 1065 do CC/2002);
11.2. Nos quatro meses seguintes ao término no exercício, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso (Arts. 1071 – 1072 § 2º r Art. 1078 do

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI:**

ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CNJ/MF: 36.999.018/0001-96

8

NIRE: 41601011345

CC/2002);

11.3. A EIRELI poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

12.1. A EIRELI declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É expressamente vedado o uso da denominação da EIRELI em negócios estranhos aos interesses empresariais, especialmente, no tocante a prestação de avais, fianças ou garantias de favor.

13.2. Falecendo ou interditado o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da EIRELI, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

13.3. O Titular se compromete a contribuir com seu esforço, técnica e conhecimento para o bom êxito dos objetos da EIRELI;

13.4. Que a EIRELI, reger-se-á pelas normas do LEI Nº 12.441/2011, pelas cláusulas, e condições deste contrato, Artigos: 44 – 980 A - 997 – II – VI; 1011 § 2º; 1013; 1015; 1033; 1052; 1061; 1064; 1065; 1071; 1072 - §2º; e 1078, do Código Civil – LEI nº 10406/2002, e as demais disposições legais aplicáveis a este tipo de Empresa, e ainda como Lei subsidiária nº 6404/76.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI:**

ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CNJ/MF: 36.999.018/0001-96

9

NIRE: 41601011345

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO DE ELEIÇÃO

14.1. Fica eleito o foro da Cidade de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Contrato.

E, por assim estarem ajustados e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em única via, obrigando aos signatários e seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 10 de Dezembro de 2020.

VAGNER PEREIRA DA SILVA

Assinatura digital



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06976613935	VAGNER PEREIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2020 09:58 SOB Nº 20207852286.
PROTOCOLO: 207852286 DE 17/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006303773. CNPJ DA SEDE: 36999018000196.
NIRE: 41601011345. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/12/2020.
ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 222432

CNPJ/CPF: 36.999.018/0001-96

Protocolo Geral: 64031/2021

20/09/2021, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI****LOCALIZAÇÃO**

AVENIDA BRASIL, 6905

DATAS 12/13 - ZONA 05

Área Construída Utilizada: 603,00 m²Área Total Utilizada: 603,00 m²Área de Pátio: 0,00 m²Área de Processamento: 0,00 m²Zona / Quadra / Data

05 100 012

Cadastro Imobiliário

5185900

ATIVIDADE

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALÚRGICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS E OUTROS VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE AR-CONDICIONADO, RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CÂMERAS DE SEGURANÇA E DE TELEFONIA, URBANAS, RURAIS, PREDIAIS E LOTEAMENTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIAS E DE GÁS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ENGENHARIA; OBRAS DE INSTALAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ADORNOS DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, POSTE PADRÃO DE CONCRETO PARA LINHA ELÉTRICA.

OBSERVAÇÕES

O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

DEVERÃO SER CUMPRIDAS AS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, QUANTO À CORRETA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS NO LOCAL. *RESTRIÇÃO: PROIBIDO O COMÉRCIO DE PEDRA, TERRA E AREIA NO LOCAL.

Expedido em 22/02/2022

Código validador nº 2FA40C311

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

**COMPROVAÇÃO DE LICITANTE E
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 1/2022**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ: 36.999.018/0001-96, vendeu e entregou os seguintes itens:

Itens Vencidos
Licitação: Pregão 14/2021
Produto
CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM PRETO/BRANCO/MARROM
CABO FLEXIVEL 750 VOLTS 6MM.
FIO PARALELO FLEXÍVEL NA BITOLA 1,5MM CADA VIA, CAPA COM PROTEÇÃO UV ULTRAVIOLETA, CABO FLEXÍVEL DE ALTA QUALIDADE, USADO EM 110 E 220 VOLTS, ANTI-CHAMAS, COBRE PURO, NA COR PRETA OU MARROM. (METRO)
LAMPADA LED BULBO 15W 6500K BIVOLT BASE E27
MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM, NA COR AZUL, ALTO BRILHO, POTÊNCIA 2,5W POR METRO 6.500K, TENSÃO DE ENTRADA 220V, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 360°, VIDA UTIL: 100.000 HORAS, FATOR DE PROTEÇÃO IP265, 30 LEDS METRO. (METRO)
MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM, NA COR BRANCA, ALTO BRILHO, POTÊNCIA 2,5W POR METRO 6.500K, TENSÃO DE ENTRADA 220V, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 360°, VIDA UTIL: 100.000 HORAS, FATOR DE PROTEÇÃO IP265, 30 LEDS METRO. (METRO)
STROBO DE LED POTÊNCIA 6W, TENSÃO 110 OU 220V, COR BRANCA, DIMENSÕES 75MMX80MM, IP66, VIDA APROX. 10 MILHÕES FLASHES. VISIBILIDADE APROX. 5K. FLASHES/MINUTO APROX. 50-60.

Declaramos que os compromissos nos contratos e atas são executados de forma declarada, bem como inexistente, até esta data, qualquer fato que desabone a sua idoneidade técnica.

Maringá, 1 de fevereiro de 2022.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	36.999.018/0001-96
Número de Ordem do Livro:	3		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
NIRE	41601011345
CNPJ	36.999.018/0001-96
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Maringá
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/04/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15848

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15848
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.0F.7D.E6.EE.51.CE.CD.E1.F1.69.E8.C8.95.91.C5.AD.B7.69.A1-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	36.999.018/0001-96
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 902.943,03	R\$ 2.446.359,36
CIRCULANTE		R\$ 872.443,55	R\$ 1.418.937,02
DISPONÍVEL		R\$ 262.210,32	R\$ 532.872,17
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 37.886,50	R\$ 36.582,64
Caixa		R\$ 37.886,50	R\$ 36.582,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 224.323,82	R\$ 89.375,83
Sicoob Metropolitano		R\$ 72.759,14	R\$ 12.091,83
Sicoob Metropolitano AG: 4340 C/C: 268.390-3		R\$ 0,00	R\$ 49.298,02
Banco Bradesco s/a		R\$ 151.564,68	R\$ 27.985,98
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 406.913,70
Sicoob Metropolitano Nº 1		R\$ 0,00	R\$ 30.006,62
Sicoob Metropolitano AG: 4340 C/C: 268.390-3		R\$ 0,00	R\$ 350.077,21
Banco Bradesco s/a		R\$ 0,00	R\$ 26.829,87
CLIENTES		R\$ 101.924,89	R\$ 257.176,50
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 101.924,89	R\$ 257.176,50
Prefeitura do Municipio de Maringa		R\$ 8.800,00	R\$ 57.922,50
Prefeitura Municipal de Paranacity		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
Prefeitura Municipal de Marumbi		R\$ 0,00	R\$ 76.000,00
Prefeitura do Municipal de Mandaguari		R\$ 30.625,00	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Doutor Camargo		R\$ 7.383,59	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Jardim Alegre		R\$ 42.056,00	R\$ 0,00
Municipio de Cidade Gaucha		R\$ 0,00	R\$ 39.510,00
Prefeitura do Municipio de Porto Rico		R\$ 0,00	R\$ 2.910,00
Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi		R\$ 0,00	R\$ 16.934,00
Municipio de Jandaia do Sul		R\$ 13.060,30	R\$ 0,00
Municipio de Manoel do Parana		R\$ 0,00	R\$ 60.900,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 399.027,19	R\$ 504.328,35
CARTÕES DE DÉBITO E CRÉDITO A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 3.658,38
Cartões de Crédito a Receber - SIPAG		R\$ 0,00	R\$ 3.658,38
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 298.621,29	R\$ 349.764,31
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 298.621,29	R\$ 262.987,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.0F.7D.E6.EE.51.CE.CD.E1.F1.69.E8.C8.95.91.C5.AD.B7.69.A1-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	36.999.018/0001-96
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Adiantamentos de Importações		R\$ 0,00	R\$ 86.776,99
EMPRÉSTIMOS A RECEBER DE TERCEIROS		R\$ 100.000,00	R\$ 144.728,38
EMPRÉSTIMOS A RECEBER PESSOA JURÍDICA		R\$ 100.000,00	R\$ 144.728,38
Rsg Empreendimentos, Investimentos e Participacoes		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Guimaraes Materiais Eletricos Eireli		R\$ 0,00	R\$ 44.728,38
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 5.771,38
Irrf sobre Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 579,22
Simple Nacional a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 5.192,16
OUTROS CREDITOS		R\$ 405,90	R\$ 405,90
Remessa/ Retorno de Merc.p/Conserto		R\$ 405,90	R\$ 405,90
ESTOQUES		R\$ 109.281,15	R\$ 124.560,00
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 109.281,15	R\$ 124.560,00
Mercadorias para Revenda		R\$ 109.281,15	R\$ 124.560,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 30.499,48	R\$ 1.027.422,34
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 1.000.322,86
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 1.000.322,86
CONTA CORRENTE DOS SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.000.322,86
Conta corrente dos sócios		R\$ 0,00	R\$ 1.000.322,86
IMOBILIZADO		R\$ 30.499,48	R\$ 27.099,48
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
Caminhão L 1114 Placa AAG-0760		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Caminhão L 1113 Placa AIQ-1230		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Ford Pampa Placa AET-6447		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (3.500,52)	R\$ (6.900,52)
(-) (-) Deprec. Caminhão L 1114 Placa AAG-0760		R\$ (1.235,48)	R\$ (2.435,48)
(-) (-) Deprec. Caminhão L 1113 Placa AIQ-1230		R\$ (2.059,13)	R\$ (4.059,13)
(-) (-) Deprec. Ford Pampa Placa AET-6447		R\$ (205,91)	R\$ (405,91)
PASSIVO		R\$ 902.943,03	R\$ 2.446.359,36
CIRCULANTE		R\$ 407.454,89	R\$ 821.349,94
EMPRÉSTIMOS A PAGAR PARA TERCEIROS		R\$ 81.164,68	R\$ 197.899,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.0F.7D.E6.EE.51.CE.CD.E1.F1.69.E8.C8.95.91.C5.AD.B7.69.A1-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 36.999.018/0001-96
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS A PAGAR PESSOA JURÍDICA		R\$ 81.164,68	R\$ 197.899,48
Guim. Mat Eletricos Eireli		R\$ 20.005,41	R\$ 197.899,48
WDME Materiais Elétricos		R\$ 61.159,27	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 40.164,19	R\$ 19.299,02
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 40.164,19	R\$ 19.299,02
Escritorio Gomes de Contabilidade Ltda		R\$ 1.806,24	R\$ 1.813,58
Copel Distribuicao Sa		R\$ 1.075,13	R\$ 0,00
Eletrauto Eletrica Automotiva Ltda		R\$ 208,00	R\$ 0,00
Ciaseg Seguranca Eletronica - Eireli - Me		R\$ 102,23	R\$ 0,00
Mueller Fogoos Ltda		R\$ 4.497,09	R\$ 0,00
Plav Transportadora Ltda		R\$ 358,95	R\$ 0,00
Alcoeste Condutores Elet.e Acess. Ltda.		R\$ 249,00	R\$ 0,00
Ventisol Industria e Comercio s. a.		R\$ 8.075,47	R\$ 0,00
Mueller Eletrodomesticos Ltda		R\$ 4.396,82	R\$ 3.427,21
Atlas Industria de Eletrodomesticos Ltda		R\$ 3.263,17	R\$ 0,00
Fogoos Petrycoski Ltda		R\$ 16.132,09	R\$ 14.058,23
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 5.534,08	R\$ 43.971,50
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 5.340,62	R\$ 43.690,09
Simples Nacional a Recolher		R\$ 5.340,62	R\$ 43.690,09
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 193,46	R\$ 281,41
Irrf sobre Trabalho Assalariado		R\$ 90,26	R\$ 239,04
Irrf Retido a Recolher		R\$ 14,43	R\$ 19,90
Pis/Cofins/Csll Retido a Recolher		R\$ 88,77	R\$ 22,47
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 14.264,77	R\$ 28.658,18
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 5.787,86	R\$ 11.663,80
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 4.808,86	R\$ 10.585,12
Pró Labore a Pagar		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 1.317,45	R\$ 1.675,28
Reversao Salarial a Recolher		R\$ 102,06	R\$ 216,26
Inss a Recolher		R\$ 617,97	R\$ 1.150,99
Fgts a Recolher		R\$ 437,42	R\$ 22,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.0F.7D.E6.EE.51.CE.CD.E1.F1.69.E8.C8.95.91.C5.AD.B7.69.A1-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 36.999.018/0001-96
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 160,00	R\$ 160,00
Contribuição Confederativa a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 126,00
PROVISÕES		R\$ 7.159,46	R\$ 15.319,10
Provisão para Férias		R\$ 6.629,13	R\$ 14.184,37
Provisão Fgts sobre Férias		R\$ 530,33	R\$ 1.134,73
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 266.327,17	R\$ 531.521,76
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 266.327,17	R\$ 530.029,82
Adiantamentos de Clientes Diversos		R\$ 141.661,24	R\$ 405.363,89
Giovanni Fernando Simoes Garbosa		R\$ 12.700,61	R\$ 12.700,61
Janaina Boim Boaretto		R\$ 106.092,91	R\$ 106.092,91
Mateus Vinicius Manarin Oliveira		R\$ 5.872,41	R\$ 5.872,41
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.491,94
Água e Esgoto a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.491,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 495.488,14	R\$ 1.625.009,42
CAPITAL SOCIAL		R\$ 104.500,00	R\$ 104.500,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 104.500,00	R\$ 104.500,00
Vagner Pereira da Silva		R\$ 104.500,00	R\$ 104.500,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 390.988,14	R\$ 1.520.509,42
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 390.988,14	R\$ 1.520.509,42
Lucros Acumulados		R\$ 409.924,26	R\$ 1.539.445,54
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (18.936,12)	R\$ (18.936,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.0F.7D.E6.EE.51.CE.CD.E1.F1.69.E8.C8.95.91.C5.AD.B7.69.A1-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	36.999.018/0001-96
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 877.294,69	R\$ 2.479.041,08
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 97.241,97	R\$ 285.464,60
Vendas de Produtos a Prazo		R\$ 97.241,97	R\$ 285.464,60
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 780.052,72	R\$ 1.684.736,28
Vendas de Mercadorias a Prazo		R\$ 780.052,72	R\$ 1.684.736,28
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 118.148,80
Prestação de Serviços a Prazo		R\$ 0,00	R\$ 118.148,80
RECEITA DE LOCAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 390.691,40
Receita Locação de Enfeites Natalinos		R\$ 0,00	R\$ 390.691,40
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (6.099,00)	R\$ (3.341,05)
(-) VENDAS/SERVIÇOS CANCELADOS		R\$ (6.099,00)	R\$ (3.341,05)
(-) (-) de Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R\$ (6.099,00)	R\$ (3.341,05)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (307.808,53)	R\$ (962.821,38)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS		R\$ (307.808,53)	R\$ (623.734,02)
(-) Estoque Inicial		R\$ (96.079,24)	R\$ (109.281,15)
(-) Compras de Mercadorias Subst Trib.		R\$ (151.604,54)	R\$ (97.438,99)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R\$ (168.957,77)	R\$ (539.801,28)
(-) Fretes sobre Compras de Mercadorias		R\$ (2.326,30)	R\$ (1.772,60)
(-) Devoluções de Compras de Mercadorias		R\$ 1.472,27	R\$ 0,00
Remessa p/ Conserto		R\$ 405,90	R\$ 0,00
(-) Estoque Final		R\$ 109.281,15	R\$ 124.560,00
(-) (-) CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ (339.087,36)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ (339.087,36)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (153.462,90)	R\$ (383.357,37)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (43.071,64)	R\$ (59.548,91)
(-) Agua e Esgoto		R\$ (1.898,93)	R\$ (4.440,16)
Combustiveis e Lubrificantes		R\$ (10.010,88)	R\$ 0,00
(-) Despesas c/Telefone/Fax		R\$ (2.578,01)	R\$ (4.227,98)
(-) Despesas c/Veiculos		R\$ 0,00	R\$ (994,68)
(-) Energia Elétrica		R\$ (6.557,74)	R\$ (6.779,83)
(-) Material Uso/Consumo		R\$ 0,00	R\$ (8.632,06)
(-) Taxas e Emolumentos		R\$ 0,00	R\$ (2.289,05)
(-) Material de Expediente		R\$ 0,00	R\$ (76,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.0F.7D.E6.EE.51.CE.CD.E1.F1.69.E8.C8.95.91.C5.AD.B7.69.A1-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	36.999.018/0001-96
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Serviços Profissionais		R\$ 0,00	R\$ (1.566,90)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (12.237,19)	R\$ (16.144,96)
(-) Fretes e Carretos		R\$ 0,00	R\$ (4.076,86)
(-) Segurança e Vigilância		R\$ (1.205,44)	R\$ (1.326,12)
(-) Manutenção de Móveis e Utensílios		R\$ 0,00	R\$ (340,00)
(-) Contribuição Associação de Classe		R\$ (261,00)	R\$ (1.084,68)
(-) Despesas com Cartório		R\$ 0,00	R\$ (157,53)
(-) Despesas c/ Informatica		R\$ (434,52)	R\$ (480,00)
(-) Despesas c/ Internet		R\$ 0,00	R\$ (469,75)
(-) Despesas c/Depreciação		R\$ (3.400,00)	R\$ (3.400,00)
(-) Premios de Seguros		R\$ (1.130,16)	R\$ (1.518,28)
(-) Serviços Terceiros-Pj		R\$ (3.357,77)	R\$ (1.064,42)
(-) Assistência Médica/Medicamentos		R\$ 0,00	R\$ (308,74)
(-) Despesas c/Certificado Digital		R\$ 0,00	R\$ (170,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (71.814,89)	R\$ (124.684,95)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (42.659,36)	R\$ (85.257,68)
(-) Pró Labore		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) 13º Salário		R\$ (4.068,14)	R\$ (7.652,78)
(-) Férias		R\$ (6.629,13)	R\$ (7.588,35)
(-) Fgts		R\$ (4.247,47)	R\$ (7.801,52)
(-) Assistência Médica e Social		R\$ (323,44)	R\$ (275,72)
(-) Alimentação do Trabalhador		R\$ (687,35)	R\$ (1.564,90)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (35.388,55)	R\$ (196.637,49)
(-) Impostos Estaduais		R\$ (229,35)	R\$ (5.193,42)
(-) Contribuição Sindical Patronal		R\$ (1.080,00)	R\$ (1.546,50)
(-) Simples Nacional		R\$ (34.079,20)	R\$ (189.897,57)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.507,57)	R\$ (6.388,85)
(-) Aluguel da Máquina de Cartão de Crédito e Débito		R\$ 0,00	R\$ (1.044,02)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (2.207,03)	R\$ (3.060,71)
(-) Taxa de Cartão de Crédito e Débito		R\$ 0,00	R\$ (1.538,95)
(-) Juros Passivos		R\$ 0,00	R\$ (86,72)
Juros Multas At. Monetaria		R\$ (300,54)	R\$ 148,86
(-) Juros s/Saldo Devedor		R\$ 0,00	R\$ (30,21)
(-) Iof - Imposto s/Operações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (777,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.0F.7D.E6.EE.51.CE.CD.E1.F1.69.E8.C8.95.91.C5.AD.B7.69.A1-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 36.999.018/0001-96
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 4,77	R\$ 4.303,20
Descontos Obtidos		R\$ 3,50	R\$ 0,00
Rend. s/ Aplicação Financeira		R\$ 1,27	R\$ 4.303,20
(-) DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS		R\$ (685,02)	R\$ (400,37)
(-) Irrf s/Aplicação Financeira		R\$ 0,00	R\$ (400,37)
Despesas Não Dedutíveis		R\$ (685,02)	R\$ 0,00
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 409.924,26	R\$ 1.129.521,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.0F.7D.E6.EE.51.CE.CD.E1.F1.69.E8.C8.95.91.C5.AD.B7.69.A1-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 36.999.018/0001-96

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Vagner Pereira da Silva (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	(-) Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	104.500,00	409.924,26	(-)18.936,12	495.488,14
TRANSFERÊNCIA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 31/12/2022		1.129.521,28		1.129.521,28
Saldo Final em 31.12.2022	104.500,00	1.539.445,54	(-)18.936,12	1.625.009,42
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.0F.7D.E6.EE.51.CE.CD.E1.F1.69.E8.C8.95.91.C5.AD.B7.69.A1-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	1.129.521,28	(18.936,12)
AJUSTES AO RESULTADO (RECEITAS/DESPESAS)	3.400,00	100,52
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	3.400,00	100,52
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	3.400,00	100,52
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	69.715,39	(92.211,69)
(AUMENTO) REDUÇÃO EM CONTAS A RECEBER	(155.251,61)	0,00
CLIENTES	(155.251,61)	0,00
AUMENTO (REDUÇÃO) DOS ESTOQUES	(15.278,85)	(96.079,24)
ESTOQUES	(15.278,85)	(96.079,24)
AUMENTO (REDUÇÃO) EM FORNECEDORES	(20.865,17)	0,00
FORNECEDORES	(20.865,17)	0,00
AUMENTO (REDUÇÃO) EM CONTAS A PAGAR E ADIANTAMENTOS	265.194,59	0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	263.702,65	0,00
CONTAS A PAGAR	1.491,94	0,00
AUMENTO (REDUÇÃO) NOS IMPOSTOS A RECOLHER	38.437,42	693,01
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	38.437,42	693,01
AUMENTO (REDUÇÃO) ADIANTAMENTOS FORNECEDORES/FUNCIÓARIOS	(51.143,02)	0,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	(51.143,02)	0,00
AUMENTO (REDUÇÃO) CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	(5.771,38)	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	(5.771,38)	0,00
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	14.393,41	3.174,54
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	14.393,41	3.174,54
(=) FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.202.636,67	(111.047,29)
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
AUMENTO (REDUÇÃO) DE ATIVOS/PASSIVOS	0,00	(34.000,00)
AUMENTO (REDUÇÃO) DE IMOBILIZADO	0,00	(34.000,00)
BENS EM OPERAÇÃO	0,00	(34.000,00)
(=) FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	(34.000,00)
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
AUMENTO (REDUÇÃO) DE ATIVOS/PASSIVOS	(931.974,82)	162.000,00
AUMENTO (REDUÇÃO) EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS A RECEBER	(1.048.709,62)	0,00
CARTÕES DE DÉBITO E CRÉDITO A RECEBER	(3.658,38)	0,00
EMPRÉSTIMOS A RECEBER DE TERCEIROS	(44.728,38)	0,00
CONTA CORRENTE DOS SÓCIOS	(1.000.322,86)	0,00
AUMENTO (REDUÇÃO) DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	116.734,80	57.500,00
EMPRÉSTIMOS A PAGAR PARA TERCEIROS	116.734,80	57.500,00
INTEGRALIZAÇÃO/ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	0,00	104.500,00
CAPITAL SUBSCRITO	0,00	104.500,00
(=) FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(931.974,82)	162.000,00
4 - AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (1+/-2+/-3)	270.661,85	16.952,71
5 - DISPONIBILIDADES NO ÍNICIO DO PERÍODO	262.210,32	0,00
6 - DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO (4+/-5)	532.872,17	16.952,71

ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 36.999.018/0001-96
Rua VEREADOR NELSON ABRAO, 2483 - ZONA 05 - Maringá - PR - 87.015-230

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Valores expressos em Reais (R\$)

Período de	Período de
01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2020 a 31/12/2020

VAGNER PEREIRA DA SILVA
TITULAR
CPF: 069.766.139-35

JOSE GOMES FERREIRA
CRC: 1-PR-013387/O-1 - Contador
CPF: 045.688.429-72

ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 CNPJ: 36.999.018/0001-96
 Rua VEREADOR NELSON ABRAO, 2483 - ZONA 05 - Maringá - PR - 87.015-230
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Contexto Operacional

A empresa ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA foi constituída em 24/04/2020 com o objetivo social: Comércio varejista de material elétrico

2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária (Lei nº 6.404-76) que incluem os novos dispositivos introduzidos, alterados e revogados pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e pela Medida Provisória nº 449, de 03 de dezembro de 2008, convertida na Lei nº 11.641, de 27 de maio de 2009, associadas aos Pronunciamentos e às Orientações e às interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que são aplicáveis até 31/12/2011.

3 - Princípios Práticos Contábeis

3.1 - Apuração do Resultado: O resultado das operações é apurado em conformidade com o princípio contábil da competência. A receita é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes a venda de bens e serviços são transferidos para o comprador, portanto, de acordo com o regime de competência

3.2 - Estimativas Contábeis: A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. A empresa revisa premissas e estimativas por ocasião do levantamento das demonstrações financeiras.

3.3 - Ativos Circulante e Não Circulante:

3.3.1 - Política adotada na composição do caixa e equivalentes de caixa:

3.3.1.1 - Disponibilidades: Compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis.

3.3.1.2 - Equivalentes de Caixa: São aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. A Sociedade Empresária dispõe de uma política corporativa para o gerenciamento de caixa e equivalentes de caixa que estabelece as diretrizes, procedimentos e responsabilidades das nas tomadas de decisão em conformidade ao plano estratégico e às boas práticas de governança corporativa. Essa política permite à alta administração identificar o comprometimento do capital, bem como, visa garantir Liquidez.

3.3.1.3 - O grupo das Disponibilidades está assim composto:

DISPONÍVEL	532.872,17
BENS NUMERÁRIOS	36.582,64
Caixa	36.582,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO	89.375,83
Banco Bradesco s/a	27.985,98
Sicoob Metropolitano	12.091,83
Sicoob Metropolitano AG: 4340 C/C: 268.390-3	49.298,02
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	406.913,70
Banco Bradesco s/a	26.829,87
Sicoob Metropolitano AG: 4340 C/C: 268.390-3	350.077,21
Sicoob Metropolitano N° 1	30.006,62

3.3.2 - Clientes: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado incluindo os respectivos impostos e ajustado ao valor presente, quando aplicável, e acrescido das variações monetárias, quando contratadas. Os valores registrados como clientes estão líquidos daqueles sem possibilidade de recebimento.

3.3.3 - Estoques: Os estoques de bens imóveis estão contabilizados pelo seu custo original ou acrescido de valores embutidos no caso da construção.

3.3.4 - Imobilizado: Registrado ao custo de aquisição e construção, deduzido da respectiva depreciação de bens do imobilizado é calculada pelo método linear e leva em consideração a vida útil econômica dos bens ficando composto da seguinte forma:

3.3.4.1 - Redução ao Valor Recuperável: Os ativos imobilizados têm o seu valor recuperável testado por ocasião do levantamento das demonstrações financeiras, caso haja indicadores de perda de valor.

3.3.4.2 - Os investimentos no ativo imobilizado estão assim compostos:

ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 CNPJ: 36.999.018/0001-96
 Rua VEREADOR NELSON ABRAO, 2483 - ZONA 05 - Maringá - PR - 87.015-230
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

IMOBILIZADO	27.099,48
BENS EM OPERAÇÃO	34.000,00
Caminhão L 1113 Placa AIQ-1230	20.000,00
Caminhão L 1114 Placa AAG-0760	12.000,00
Ford Pampa Placa AET-6447	2.000,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(6.900,52)
(-) Deprec. Caminhão L 1114 Placa AAG-0760	(2.435,48)
(-) Deprec. Ford Pampa Placa AET-6447	(405,91)
(-) Deprec. Caminhão L 1113 Placa AIQ-1230	(4.059,13)

3.3.5 - Cobertura de Seguros: A empresa adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos. Os montantes contratados são considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

3.3.6 - Investimentos: O investimento relevante em empresa coligada está avaliado ao método da equivalência patrimonial. As demais participações em outras sociedades estão registradas pelo método do custo.

3.3.7 - Demais ativos circulante e não circulante : São apresentados ao valor líquido de realização.

3.4 - Passivos Circulante e Não Circulante: São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do Balanço.

3.5 - Provisões: Uma provisão é reconhecida no balanço quando a empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base estimativa do risco envolvido.

3.6 - Com relação aos tributos e Contribuições Sociais, Icms e Iss a empresa é optante pelo Simples Nacional Lei Complementar nº 123/2006.

3.7 - Capital Social: O Capital Social está totalmente subscrito e integralizado, totalizando R\$ 104.500,00 pertencentes aos quotistas domiciliados no país, conforme desmonstrado abaixo:

CAPITAL SOCIAL	104.500,00
CAPITAL SUBSCRITO	104.500,00
Vagner Pereira da Silva	104.500,00

VAGNER PEREIRA DA SILVA
 TITULAR
 CPF: 069.766.139-35

JOSE GOMES FERREIRA
 CRC: 1-PR-013387/O-1 - Contador
 CPF: 045.688.429-72

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41601011345	CNPJ 36.999.018/0001-96	
NOME EMPRESARIAL ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0B.0F.7D.E6.EE.51.CE.CD.E1.F1.69.E8.C8.95.91.C5.AD.B7.69.A1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04568842972	JOSE GOMES FERREIRA:04568842972	440680964055966838 5	12/05/2022 a 12/05/2025	Não
Titular Pessoa Física	06976613935	VAGNER PEREIRA DA SILVA:06976613935	440681073579102596 6	13/04/2023 a 12/04/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

0B.0F.7D.E6.EE.51.CE.CD.E1.F1.69.E8
.C8.95.91.C5.AD.B7.69.A1-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/06/2023 às 14:42:12

6C.C2.D9.B0.E1.87.B3.27
EF.7B.B6.4D.69.0F.D6.3F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 24/04/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 36.999.018/0001-96
 Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
NIRE	41601011345
CNPJ	36.999.018/0001-96
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	Maringá
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/04/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1889

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1889
Data de inicio	24/04/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.1D.E5.8F.F4.9A.08.87.EF.68.2E.2A.C4.F2.DA.D1.AB.4F.E6.0C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Período da Escrituração: 24/04/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 36.999.018/0001-96

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 146.931,43
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 113.031,95
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 16.952,71
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 5.098,20
Caixa		R\$ 0,00	R\$ 5.098,20
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 202,21
Sicoob Metropolitano		R\$ 0,00	R\$ 199,01
Banco Bradesco s/a		R\$ 0,00	R\$ 3,20
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 11.652,30
Banco Bradesco s/a		R\$ 0,00	R\$ 11.652,30
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 96.079,24
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 96.079,24
Mercadorias para Revenda		R\$ 0,00	R\$ 96.079,24
NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 33.899,48
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 33.899,48
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 34.000,00
Caminhão L 1114 Placa AAG-0760		R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
Caminhão L 1113 Placa AIQ-1230		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
Ford Pampa Placa AET-6447		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ 0,00	R\$ (100,52)
(-) Deprec. Caminhão L 1114 Placa AAG-0760		R\$ 0,00	R\$ (35,48)
(-) Deprec. Caminhão L 1113 Placa AIQ-1230		R\$ 0,00	R\$ (59,13)
(-) Deprec. Ford Pampa Placa AET-6447		R\$ 0,00	R\$ (5,91)
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 146.931,43
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 61.367,55
EMPRÉSTIMOS A PAGAR PARA TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 57.500,00
EMPRÉSTIMOS A PAGAR PESSOA JURÍDICA		R\$ 0,00	R\$ 57.500,00
WDME Materiais Elétricos		R\$ 0,00	R\$ 57.500,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 693,01
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 693,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.1D.E5.8F.F4.9A.08.87.EF.68.2E.2A.C4.F2.DA.D1.AB.4F.E6.0C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Período da Escrituração: 24/04/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 36.999.018/0001-96

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Simplex Nacional a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 693,01
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 3.174,54
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 2.633,53
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.703,48
Pró Labore a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 930,05
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 541,01
Inss a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 269,94
Fgts a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 195,96
Contribuição Confederativa a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 75,11
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 85.563,88
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 104.500,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 104.500,00
Vagner Pereira da Silva		R\$ 0,00	R\$ 104.500,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (18.936,12)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (18.936,12)
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ (18.936,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.1D.E5.8F.F4.9A.08.87.EF.68.2E.2A.C4.F2.DA.D1.AB.4F.E6.0C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Período da Escrituração: 24/04/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 36.999.018/0001-96
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 11.550,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 11.550,00
Prestação de Serviços a Prazo		R\$ 0,00	R\$ 11.550,00
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (30.486,12)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (5.757,11)
(-) Honorários Contábeis		R\$ 0,00	R\$ (5.229,47)
(-) Contribuição Associação de Classe		R\$ 0,00	R\$ (261,00)
(-) Comissões e Corretagens		R\$ 0,00	R\$ (23,27)
(-) Despesas com Cartório		R\$ 0,00	R\$ (64,90)
(-) Despesas c/Depreciação		R\$ 0,00	R\$ (100,52)
(-) Serviços Terceiros-Pj		R\$ 0,00	R\$ (77,95)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (23.891,50)
(-) Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (13.274,80)
(-) Pró Labore		R\$ 0,00	R\$ (8.360,00)
(-) 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ (1.106,23)
(-) Fgts		R\$ 0,00	R\$ (1.150,47)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (693,01)
(-) Simples Nacional		R\$ 0,00	R\$ (693,01)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (144,50)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ 0,00	R\$ (144,50)
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (18.936,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.1D.E5.8F.F4.9A.08.87.EF.68.2E.2A.C4.F2.DA.D1.AB.4F.E6.0C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Período da Escrituração: 24/04/2020 a 31/12/2020

CNP 36.999.018/0001-96

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	(-) Prejuízos Acumulados (R\$)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - LUCROS OU PREJUÍZOS	(-)18.936,12
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(-)18.936,12
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.1D.E5.8F.F4.9A.08.87.EF.68.2E.2A.C4.F2.DA.D1.AB.4F.E6.0C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
 CNPJ: 36.999.018/0001-96
 Rua VEREADOR NELSON ABRAO, 2483 - ZONA 05 - Maringá - PR - 87.015-230
 Período: 24/04/2020 a 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Valores expressos em Reais (R\$)

1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	(18.936,12)
AJUSTES AO RESULTADO (RECEITAS/DESPESAS)	100,52
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	100,52
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	100,52
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	(92.211,69)
AUMENTO (REDUÇÃO) DOS ESTOQUES	(96.079,24)
ESTOQUES	(96.079,24)
AUMENTO (REDUÇÃO) NOS IMPOSTOS A RECOLHER	693,01
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	693,01
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	3.174,54
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	3.174,54
(=) FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(111.047,29)
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
AUMENTO (REDUÇÃO) DE ATIVOS/PASSIVOS	(34.000,00)
AUMENTO (REDUÇÃO) DE IMOBILIZADO	(34.000,00)
BENS EM OPERAÇÃO	(34.000,00)
(=) FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(34.000,00)
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
AUMENTO (REDUÇÃO) DE ATIVOS/PASSIVOS	162.000,00
AUMENTO (REDUÇÃO) DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	57.500,00
EMPRÉSTIMOS A PAGAR PARA TERCEIROS	57.500,00
INTEGRALIZAÇÃO/ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	104.500,00
CAPITAL SUBSCRITO	104.500,00
(=) FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	162.000,00
4 - AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (1+/-2+/-3)	16.952,71
5 - DISPONIBILIDADES NO ÍNICIO DO PERÍODO	0,00
6 - DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO (4+/-5)	16.952,71

VAGNER PEREIRA DA SILVA
 TITULAR
 CPF: 069.766.139-35

JOSE GOMES FERREIRA
 CRC: 1-PR-013387/O-1 - Contador
 CPF: 045.688.429-72

ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
 CNPJ: 36.999.018/0001-96
 Rua VEREADOR NELSON ABRAO, 2483 - ZONA 05 - Maringá - PR - 87.015-230
 Período: 24/04/2020 a 31/12/2020

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Contexto Operacional

A empresa ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi constituída em 24/04/2020 com o objetivo social: Comércio varejista de material elétrico

2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária (Lei nº 6.404-76) que incluem os novos dispositivos introduzidos, alterados e revogados pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e pela Medida Provisória nº 449, de 03 de dezembro de 2008, convertida na Lei nº 11.641, de 27 de maio de 2009, associadas aos Pronunciamentos e às Orientações e às interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que são aplicáveis até 31/12/2011.

3 - Princípios Práticos Contábeis

3.1 - Apuração do Resultado: O resultado das operações é apurado em conformidade com o princípio contábil da competência. A receita é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes a venda de bens e serviços são transferidos para o comprador, portanto, de acordo com o regime de competência

3.2 - Estimativas Contábeis: A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. A empresa revisa premissas e estimativas por ocasião do levantamento das demonstrações financeiras.

3.3 - Ativos Circulante e Não Circulante:

3.3.1 - Política adotada na composição do caixa e equivalentes de caixa:

3.3.1.1 - Disponibilidades: Compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis.

3.3.1.2 - Equivalentes de Caixa: São aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. A Sociedade Empresária dispõe de uma política corporativa para o gerenciamento de caixa e equivalentes de caixa que estabelece as diretrizes, procedimentos e responsabilidades das nas tomadas de decisão em conformidade ao plano estratégico e às boas práticas de governança corporativa. Essa política permite à alta administração identificar o comprometimento do capital, bem como, visa garantir Liquidez.

3.3.1.3 - O grupo das Disponibilidades está assim composto:

DISPONÍVEL	16.952,71
BENS NUMERÁRIOS	5.098,20
Caixa	5.098,20
BANCOS CONTA MOVIMENTO	202,21
Banco Bradesco s/a	3,20
Sicoob Metropolitano	199,01
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	11.652,30
Banco Bradesco s/a	11.652,30

3.3.2 - Clientes: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado incluindo os respectivos impostos e ajustado ao valor presente, quando aplicável, e acrescido das variações monetárias, quando contratadas. Os valores registrados como clientes estão líquidos daqueles sem possibilidade de recebimento.

3.3.3 - Estoques: Os estoques de bens imóveis estão contabilizados pelo seu custo original ou acrescido de valores embutidos no caso da construção.

3.3.4 - Imobilizado: Registrado ao custo de aquisição e construção, deduzido da respectiva depreciação de bens do imobilizado é calculada pelo método linear e leva em consideração a vida útil econômica dos bens ficando composto da seguinte forma:

3.3.4.1 - Redução ao Valor Recuperável: Os ativos imobilizados têm o seu valor recuperável testado por ocasião do levantamento das demonstrações financeiras, caso haja indicadores de perda de valor.

3.3.4.2 - Os investimentos no ativo imobilizado estão assim compostos:

IMOBILIZADO	33.899,48
BENS EM OPERAÇÃO	34.000,00

ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
 CNPJ: 36.999.018/0001-96
 Rua VEREADOR NELSON ABRAO, 2483 - ZONA 05 - Maringá - PR - 87.015-230
 Período: 24/04/2020 a 31/12/2020

NOTAS EXPLICATIVAS

Caminhão L 1113 Placa AIQ-1230	20.000,00
Caminhão L 1114 Placa AAG-0760	12.000,00
Ford Pampa Placa AET-6447	2.000,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(100,52)
(-) Deprec. Caminhão L 1114 Placa AAG-0760	(35,48)
(-) Deprec. Ford Pampa Placa AET-6447	(5,91)
(-) Deprec. Caminhão L 1113 Placa AIQ-1230	(59,13)

3.3.5 - Cobertura de Seguros: A empresa adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos. Os montantes contratados são considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

3.3.6 - Investimentos: O investimento relevante em empresa coligada está avaliado ao método da equivalência patrimonial. As demais participações em outras sociedades estão registradas pelo método do custo.

3.3.7 - Demais ativos circulante e não circulante : São apresentados ao valor líquido de realização.

3.4 - Passivos Circulante e Não Circulante: São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do Balanço.

3.5 - Provisões: Uma provisão é reconhecida no balanço quando a empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base estimativa do risco envolvido.

3.6 - Com relação aos tributos e Contribuições Sociais, Icms e Iss a empresa é optante pelo Simples Nacional Lei Complementar nº 123/2006.

3.7 - Capital Social: O Capital Social está totalmente subscrito e integralizado, totalizando R\$ 104.500,00 pertencentes aos quotistas domiciliados no país, conforme desmonstrado abaixo:

CAPITAL SOCIAL	104.500,00
CAPITAL SUBSCRITO	104.500,00
Vagner Pereira da Silva	104.500,00

VAGNER PEREIRA DA SILVA
 TITULAR
 CPF: 069.766.139-35

JOSE GOMES FERREIRA
 CRC: 1-PR-013387/O-1 - Contador
 CPF: 045.688.429-72

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41601011345	CNPJ 36.999.018/0001-96	
NOME EMPRESARIAL ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 24/04/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DD.1D.E5.8F.F4.9A.08.87.EF.68.2E.2A.C4.F2.DA.D1.AB.4F.E6.0C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Titular Pessoa Física	06976613935	VAGNER PEREIRA DA SILVA:06976613935	789371944853045999 1	24/04/2020 a 07/04/2023	Sim
Contador	04568842972	JOSE GOMES FERREIRA:04568842972	789371946165155840 5	14/07/2020 a 14/07/2023	Não
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	03046055900	ROMULO CORTEZ GOMES FERREIRA:03046055900	789371945280951553 9	08/05/2020 a 08/05/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

DD.1D.E5.8F.F4.9A.08.87.EF.68.2E.2A.
C4.F2.DA.D1.AB.4F.E6.0C-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/11/2021 às 17:01:21

67.54.FD.B3.BB.78.50.DB
9A.6B.91.89.81.57.F0.65

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 36.999.018/0001-96 Nire: 41601011345 Scp:
Período da Escrituração: 24/04/2020 a 31/12/2020
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO GERAL
Identificação do arquivo(hash): DD.1D.E5.8F.F4.9A.08.87.EF.68.2E.2A.C4.F2.DA.D1.AB.4F.E6.0C-

Consulta Realizada em: 17/11/2021 14:03:02

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ: 36.999.018/0001-96**
 Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
NIRE	41601011345
CNPJ	36.999.018/0001-96
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Maringá
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/04/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11698

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11698
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.57.11.C1.79.03.47.FA.0F.33.C0.27.E8.D3.5E.1E.EE.F6.BF.CD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 36.999.018/0001-96

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 146.931,43	R\$ 902.943,03
CIRCULANTE		R\$ 113.031,95	R\$ 872.443,55
DISPONÍVEL		R\$ 16.952,71	R\$ 262.210,32
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 5.098,20	R\$ 37.886,50
Caixa		R\$ 5.098,20	R\$ 37.886,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 202,21	R\$ 224.323,82
Sicoob Metropolitano		R\$ 199,01	R\$ 72.759,14
Banco Bradesco s/a		R\$ 3,20	R\$ 151.564,68
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 11.652,30	R\$ 0,00
Banco Bradesco s/a		R\$ 11.652,30	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 101.924,89
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 101.924,89
Prefeitura do Municipio de Maringa		R\$ 0,00	R\$ 8.800,00
Prefeitura do Municipal de Mandaguari		R\$ 0,00	R\$ 30.625,00
Prefeitura Municipal de Doutor Camargo		R\$ 0,00	R\$ 7.383,59
Prefeitura Municipal de Jardim Alegre		R\$ 0,00	R\$ 42.056,00
Municipio de Jandaia do Sul		R\$ 0,00	R\$ 13.060,30
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 399.027,19
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 298.621,29
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 298.621,29
EMPRÉSTIMOS A RECEBER DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
EMPRÉSTIMOS A RECEBER PESSOA JURÍDICA		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
Rsg Empreendimentos, Investimentos e Participacoes		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 405,90
Remessa/ Retorno de Merc.p/Conserto		R\$ 0,00	R\$ 405,90
ESTOQUES		R\$ 96.079,24	R\$ 109.281,15
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 96.079,24	R\$ 109.281,15
Mercadorias para Revenda		R\$ 96.079,24	R\$ 109.281,15
NÃO CIRCULANTE		R\$ 33.899,48	R\$ 30.499,48
IMOBILIZADO		R\$ 33.899,48	R\$ 30.499,48
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.57.11.C1.79.03.47.FA.0F.33.C0.27.E8.D3.5E.1E.EE.F6.BF.CD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 36.999.018/0001-96

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Caminhão L 1114 Placa AAG-0760		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Caminhão L 1113 Placa AIQ-1230		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Ford Pampa Placa AET-6447		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA		R\$ (100,52)	R\$ (3.500,52)
(-) (-) Deprec. Caminhão L 1114 Placa AAG-0760		R\$ (35,48)	R\$ (1.235,48)
(-) (-) Deprec. Caminhão L 1113 Placa AIQ-1230		R\$ (59,13)	R\$ (2.059,13)
(-) (-) Deprec. Ford Pampa Placa AET-6447		R\$ (5,91)	R\$ (205,91)
PASSIVO		R\$ 146.931,43	R\$ 902.943,03
CIRCULANTE		R\$ 61.367,55	R\$ 407.454,89
EMPRÉSTIMOS A PAGAR PARA TERCEIROS		R\$ 57.500,00	R\$ 81.164,68
EMPRÉSTIMOS A PAGAR PESSOA JURÍDICA		R\$ 57.500,00	R\$ 81.164,68
Guimaraes Materiais Eletricos Eireli		R\$ 0,00	R\$ 20.005,41
WDME Materiais Elétricos		R\$ 57.500,00	R\$ 61.159,27
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 40.164,19
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 40.164,19
Escritorio Gomes de Contabilidade Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.806,24
Copel Distribuicao Sa		R\$ 0,00	R\$ 1.075,13
Eletroauto Eletrica Automotiva Ltda		R\$ 0,00	R\$ 208,00
Ciaseg Seguranca Eletronica - Eireli - Me		R\$ 0,00	R\$ 102,23
Mueller Fogoes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 4.497,09
Plav Transportadora Ltda		R\$ 0,00	R\$ 358,95
Alcoeste Condutores Elet.e Acess. Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 249,00
Ventisol Industria e Comercio s. a.		R\$ 0,00	R\$ 8.075,47
Mueller Eletrodomesticos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 4.396,82
Atlas Industria de Eletrodomesticos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 3.263,17
Fogoes Petrycoski Ltda		R\$ 0,00	R\$ 16.132,09
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 693,01	R\$ 5.534,08
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 693,01	R\$ 5.340,62
Simple Nacional a Recolher		R\$ 693,01	R\$ 5.340,62
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 193,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.57.11.C1.79.03.47.FA.0F.33.C0.27.E8.D3.5E.1E.EE.F6.BF.CD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 36.999.018/0001-96

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Irrf sobre Trabalho Assalariado		R\$ 0,00	R\$ 90,26
Irrf Retido a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 14,43
Pis/Cofins/Csll Retido a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 88,77
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 3.174,54	R\$ 14.264,77
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 2.633,53	R\$ 5.787,86
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 1.703,48	R\$ 4.808,86
Pró Labore a Pagar		R\$ 930,05	R\$ 979,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 541,01	R\$ 1.317,45
Reversao Salarial a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 102,06
Inss a Recolher		R\$ 269,94	R\$ 617,97
Fgts a Recolher		R\$ 195,96	R\$ 437,42
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 160,00
Contribuição Confederativa a Recolher		R\$ 75,11	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 7.159,46
Provisão para Férias		R\$ 0,00	R\$ 6.629,13
Provisão Fgts sobre Férias		R\$ 0,00	R\$ 530,33
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 266.327,17
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 266.327,17
Adiantamentos de Clientes Diversos		R\$ 0,00	R\$ 141.661,24
Giovanni Fernando Simoes Garbosa		R\$ 0,00	R\$ 12.700,61
Janaina Boim Boaretto		R\$ 0,00	R\$ 106.092,91
Mateus Vinicius Manarin Oliveira		R\$ 0,00	R\$ 5.872,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 85.563,88	R\$ 495.488,14
CAPITAL SOCIAL		R\$ 104.500,00	R\$ 104.500,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 104.500,00	R\$ 104.500,00
Vagner Pereira da Silva		R\$ 104.500,00	R\$ 104.500,00
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (18.936,12)	R\$ 390.988,14
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (18.936,12)	R\$ 390.988,14
Lucros Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 409.924,26
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (18.936,12)	R\$ (18.936,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.57.11.C1.79.03.47.FA.0F.33.C0.27.E8.D3.5E.1E.EE.F6.BF.CD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 36.999.018/0001-96

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 11.550,00	R\$ 877.294,69
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 97.241,97
Vendas de Produtos a Prazo		R\$ 0,00	R\$ 97.241,97
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 780.052,72
Vendas de Mercadorias a Prazo		R\$ 0,00	R\$ 780.052,72
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 11.550,00	R\$ 0,00
Prestação de Serviços a Prazo		R\$ 11.550,00	R\$ 0,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (6.099,00)
(-) VENDAS/SERVIÇOS CANCELADOS		R\$ 0,00	R\$ (6.099,00)
(-) (-) de Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R\$ 0,00	R\$ (6.099,00)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (307.808,53)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ (307.808,53)
(-) Estoque Inicial		R\$ 0,00	R\$ (96.079,24)
(-) Compras de Mercadorias Subst Trib.		R\$ 0,00	R\$ (151.604,54)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R\$ 0,00	R\$ (168.957,77)
(-) Fretes sobre Compras de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ (2.326,30)
(-) Devoluções de Compras de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 1.472,27
Remessa p/ Conserto		R\$ 0,00	R\$ 405,90
(-) Estoque Final		R\$ 0,00	R\$ 109.281,15
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (30.486,12)	R\$ (153.462,90)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.757,11)	R\$ (43.071,64)
(-) Agua e Esgoto		R\$ 0,00	R\$ (1.898,93)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ 0,00	R\$ (10.010,88)
(-) Despesas c/Telefone/Fax		R\$ 0,00	R\$ (2.578,01)
(-) Energia Elétrica		R\$ 0,00	R\$ (6.557,74)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (5.229,47)	R\$ (12.237,19)
(-) Segurança e Vigilância		R\$ 0,00	R\$ (1.205,44)
(-) Contribuição Associação de Classe		R\$ (261,00)	R\$ (261,00)
Comissões e Corretagens		R\$ (23,27)	R\$ 0,00
Despesas com Cartório		R\$ (64,90)	R\$ 0,00
(-) Despesas c/ Informatica		R\$ 0,00	R\$ (434,52)
(-) Despesas c/Depreciação		R\$ (100,52)	R\$ (3.400,00)
(-) Premios de Seguros		R\$ 0,00	R\$ (1.130,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.57.11.C1.79.03.47.FA.0F.33.C0.27.E8.D3.5E.1E.EE.F6.BF.CD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 36.999.018/0001-96

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Serviços Terceiros-Pj		R\$ (77,95)	R\$ (3.357,77)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (23.891,50)	R\$ (71.814,89)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (13.274,80)	R\$ (42.659,36)
(-) Pró Labore		R\$ (8.360,00)	R\$ (13.200,00)
(-) 13º Salário		R\$ (1.106,23)	R\$ (4.068,14)
(-) Férias		R\$ 0,00	R\$ (6.629,13)
(-) Fgts		R\$ (1.150,47)	R\$ (4.247,47)
(-) Assistência Médica e Social		R\$ 0,00	R\$ (323,44)
(-) Alimentação do Trabalhador		R\$ 0,00	R\$ (687,35)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (693,01)	R\$ (35.388,55)
(-) Impostos Estaduais		R\$ 0,00	R\$ (229,35)
(-) Contribuição Sindical Patronal		R\$ 0,00	R\$ (1.080,00)
(-) Simples Nacional		R\$ (693,01)	R\$ (34.079,20)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (144,50)	R\$ (2.507,57)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (144,50)	R\$ (2.207,03)
(-) Juros Multas At. Monetaria		R\$ 0,00	R\$ (300,54)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 4,77
Descontos Obtidos		R\$ 0,00	R\$ 3,50
Rend. s/ Aplicação Financeira		R\$ 0,00	R\$ 1,27
(-) DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS		R\$ 0,00	R\$ (685,02)
(-) Despesas Não Dedutíveis		R\$ 0,00	R\$ (685,02)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (18.936,12)	R\$ 409.924,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.57.11.C1.79.03.47.FA.0F.33.C0.27.E8.D3.5E.1E.EE.F6.BF.CD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 36.999.018/0001-96

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Vagner Pereira da Silva (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	(-) Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	104.500,00	0,00	(-)18.936,12	85.563,88
TRANSFERÊNCIA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 31/12/2021		409.924,26		409.924,26
Saldo Final em 31.12.2021	104.500,00	409.924,26	(-)18.936,12	495.488,14
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.57.11.C1.79.03.47.FA.0F.33.C0.27.E8.D3.5E.1E.EE.F6.BF.CD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	409.924,26	(18.936,12)
AJUSTES AO RESULTADO (RECEITAS/DESPESAS)	3.400,00	100,52
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	3.400,00	100,52
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	3.400,00	100,52
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	(91.325,43)	(92.211,69)
(AUMENTO) REDUÇÃO EM CONTAS A RECEBER	(101.924,89)	0,00
CLIENTES	(101.924,89)	0,00
AUMENTO (REDUÇÃO) DOS ESTOQUES	(13.201,91)	(96.079,24)
ESTOQUES	(13.201,91)	(96.079,24)
AUMENTO (REDUÇÃO) EM FORNECEDORES	40.164,19	0,00
FORNECEDORES	40.164,19	0,00
AUMENTO (REDUÇÃO) EM CONTAS A PAGAR E ADIANTAMENTOS	266.327,17	0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	266.327,17	0,00
AUMENTO (REDUÇÃO) NOS IMPOSTOS A RECOLHER	4.841,07	693,01
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.841,07	693,01
AUMENTO (REDUÇÃO) ADIANTAMENTOS FORNECEDORES/FUNCIONÁRIOS	(298.621,29)	0,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	(298.621,29)	0,00
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	11.090,23	3.174,54
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	11.090,23	3.174,54
(=) FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	321.998,83	(111.047,29)
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
AUMENTO (REDUÇÃO) DE ATIVOS/PASSIVOS	0,00	(34.000,00)
AUMENTO (REDUÇÃO) DE IMOBILIZADO	0,00	(34.000,00)
BENS EM OPERAÇÃO	0,00	(34.000,00)
(=) FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	(34.000,00)
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
AUMENTO (REDUÇÃO) DE ATIVOS/PASSIVOS	(76.741,22)	162.000,00
AUMENTO (REDUÇÃO) EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS A RECEBER	(100.405,90)	0,00
EMPRÉSTIMOS A RECEBER DE TERCEIROS	(100.000,00)	0,00
OUTROS CREDITOS	(405,90)	0,00
AUMENTO (REDUÇÃO) DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	23.664,68	57.500,00
EMPRÉSTIMOS A PAGAR PARA TERCEIROS	23.664,68	57.500,00
INTEGRALIZAÇÃO/ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	0,00	104.500,00
CAPITAL SUBSCRITO	0,00	104.500,00
(=) FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(76.741,22)	162.000,00
4 - AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (1+/-2+/-3)	245.257,61	16.952,71
5 - DISPONIBILIDADES NO ÍNICIO DO PERÍODO	16.952,71	0,00
6 - DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO (4+/-5)	262.210,32	16.952,71

ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 36.999.018/0001-96
Rua VEREADOR NELSON ABRAO, 2483 - ZONA 05 - Maringá - PR - 87.015-230

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
Valores expressos em Reais (R\$)

Período de	Período de
01/01/2021 a 31/12/2021	01/01/2020 a 31/12/2020

VAGNER PEREIRA DA SILVA
TITULAR
CPF: 069.766.139-35

JOSE GOMES FERREIRA
CRC: 1-PR-013387/O-1 - Contador
CPF: 045.688.429-72

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Contexto Operacional

A empresa ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI foi constituída em 24/04/2020 com o objetivo social: Comércio varejista de material elétrico

2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária (Lei nº 6.404-76) que incluem os novos dispositivos introduzidos, alterados e revogados pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e pela Medida Provisória nº 449, de 03 de dezembro de 2008, convertida na Lei nº 11.641, de 27 de maio de 2009, associadas aos Pronunciamentos e às Orientações e às interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que são aplicáveis até 31/12/2011.

3 - Princípios Práticos Contábeis

3.1 - Apuração do Resultado: O resultado das operações é apurado em conformidade com o princípio contábil da competência. A receita é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes a venda de bens e serviços são transferidos para o comprador, portanto, de acordo com o regime de competência

3.2 - Estimativas Contábeis: A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. A empresa revisa premissas e estimativas por ocasião do levantamento das demonstrações financeiras.

3.3 - Ativos Circulante e Não Circulante:

3.3.1 - Política adotada na composição do caixa e equivalentes de caixa:

3.3.1.1 - Disponibilidades: Compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis.

3.3.1.2 - Equivalentes de Caixa: São aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. A Sociedade Empresária dispõe de uma política corporativa para o gerenciamento de caixa e equivalentes de caixa que estabelece as diretrizes, procedimentos e responsabilidades das nas tomadas de decisão em conformidade ao plano estratégico e às boas práticas de governança corporativa. Essa política permite à alta administração identificar o comprometimento do capital, bem como, visa garantir Liquidez.

3.3.1.3 - O grupo das Disponibilidades está assim composto:

DISPONÍVEL	262.210,32
BENS NUMERÁRIOS	37.886,50
Caixa	37.886,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO	224.323,82
Banco Bradesco s/a	151.564,68
Sicoob Metropolitano	72.759,14

3.3.2 - Clientes: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado incluindo os respectivos impostos e ajustado ao valor presente, quando aplicável, e acrescido das variações monetárias, quando contratadas. Os valores registrados como clientes estão líquidos daqueles sem possibilidade de recebimento.

3.3.3 - Estoques: Os estoques de bens imóveis estão contabilizados pelo seu custo original ou acrescido de valores embutidos no caso da construção.

3.3.4 - Imobilizado: Registrado ao custo de aquisição e construção, deduzido da respectiva depreciação de bens do imobilizado é calculada pelo método linear e leva em consideração a vida útil econômica dos bens ficando composto da seguinte forma:

3.3.4.1 - Redução ao Valor Recuperável: Os ativos imobilizados têm o seu valor recuperável testado por ocasião do levantamento das demonstrações financeiras, caso haja indicadores de perda de valor.

3.3.4.2 - Os investimentos no ativo imobilizado estão assim compostos:

IMOBILIZADO	30.499,48
BENS EM OPERAÇÃO	34.000,00
Caminhão L 1113 Placa AIQ-1230	20.000,00
Caminhão L 1114 Placa AAG-0760	12.000,00
Ford Pampa Placa AET-6447	2.000,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA	

NOTAS EXPLICATIVAS

(-) Deprec. Caminhão L 1114 Placa AAG-0760	(1.235,48)
(-) Deprec. Ford Pampa Placa AET-6447	(205,91)
(-) Deprec.Caminhão L 1113 Placa AIQ-1230	(2.059,13)

3.3.5 - Cobertura de Seguros: A empresa adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos. Os montantes contratados são considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

3.3.6 - Investimentos: O investimento relevante em empresa coligada está avaliado ao método da equivalência patrimonial. As demais participações em outras sociedades estão registradas pelo método do custo.

3.3.7 - Demais ativos circulante e não circulante : São apresentados ao valor líquido de realização.

3.4 - Passivos Circulante e Não Circulante: São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do Balanço.

3.5 - Provisões: Uma provisão é reconhecida no balanço quando a empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base estimativa do risco envolvido.

3.6 - Com relação aos tributos e Contribuições Sociais, Icms e Iss a empresa é optante pelo Simples Nacional Lei Complementar nº 123/2006.

3.7 - Capital Social: O Capital Social está totalmente subscrito e integralizado, totalizando R\$ 104.500,00 pertencentes aos quotistas domiciliados no país, conforme demonstrado abaixo:

CAPITAL SOCIAL	104.500,00
CAPITAL SUBSCRITO	104.500,00
Vagner Pereira da Silva	104.500,00

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41601011345	CNPJ 36.999.018/0001-96	
NOME EMPRESARIAL ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A2.57.11.C1.79.03.47.FA.0F.33.C0.27.E8.D3.5E.1E.EE.F6.BF.CD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04568842972	JOSE GOMES FERREIRA:04568842972	789371946165155735 5	14/07/2020 a 14/07/2023	Não
Titular Pessoa Física	06976613935	VAGNER PEREIRA DA SILVA:06976613935	789371944853045999 1	24/04/2020 a 07/04/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A2.57.11.C1.79.03.47.FA.0F.33.C0.27.
E8.D3.5E.1E.EE.F6.BF.CD-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/05/2022 às 16:31:23

8B.AE.DF.44.A7.E9.BC.C4
E8.3E.E5.24.9B.67.E2.36

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 36.999.018/0001-96 Nire: 41601011345 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO
Identificação do arquivo(hash): A2.57.11.C1.79.03.47.FA.0F.33.C0.27.E8.D3.5E.1E.EE.F6.BF.CD-

Consulta Realizada em: 18/05/2022 13:34:59

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 36.999.018/0001-96

SIGLA	DESCRIÇÃO	VALORES	FÓRMULA
LC	LIQUIDEZ CORRENTE		$LC = AC/PC$
AC	ATIVO CIRCULANTE	872.443,55	$LC = \frac{872.443,55}{407.454,89} = 2,1412$
PC	PASSIVO CIRCULANTE	407.454,89	

Conclui-se que a empresa dispõe de R\$ 2,14 conversíveis em dinheiro no curto prazo, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

SIGLA	DESCRIÇÃO	VALORES	FÓRMULA
LG	LIQUIDEZ GERAL		$LG = (AC+RLP) / (PC+PNC)$
AC	ATIVO CIRCULANTE	872.443,55	$LG = \frac{872.443,55 + 0,00}{407.454,89 + 0,00} = 2,1412$
RLP	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	
PC	PASSIVO CIRCULANTE	407.454,89	
PNC	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 2,14 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

SIGLA	DESCRIÇÃO	VALORES	FÓRMULA
GE	GRAU DE ENDIVIDAMENTO		$GE = (PC + PNC) / AT$
PC	PASSIVO CIRCULANTE	407.454,89	$GE = \frac{407.454,89 + 0,00}{902.943,03} = 0,4513$
PNC	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	
AT	ATIVO TOTAL	902.943,03	

Conclui-se que a empresa tomou R\$ 0,45 de capital de terceiros para cada R\$ 1,00 de recursos próprios totais

JOSE GOMES FERREIRA:
04568842972

Assinado digitalmente por JOSE GOMES FERREIRA:
 04568842972
 DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS
 v5, OU=32729969000194, OU=Presencial,
 OU=Certificado PF A1, CN=JOSE GOMES FERREIRA:
 04568842972
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: Escritorio Gomes
 Data: 2022.07.01 13:30:55-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

JOSE GOMES FERREIRA
CRC: 1-PR-013387/O-1 - Contador
CPF: 045.688.429-72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.999.018/0001-96

Certidão nº: 26423855/2023

Expedição: 12/06/2023, às 11:28:07

Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.999.018/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
03/11/2023 - 13 21 23**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90846344-73	Inscrição CNPJ 36.999.018/0001-96
Nome Empresarial	Eletrosardanha Materiais Eletricos Ltda	
Endereço	Av Brasil, 6905. Zona 05 87015-282 - Maringa - PR	
Telefone	(44)3220-3300	
E-mail	SECRETARIA4@ESCGOMES.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	<p>4649-4/03 - Comercio Atacadista de Bicletas, Triciclos e Outros Veiculos Recreativos</p> <p>4649-4/06 - Comercio Atacadista de Lustres, Luminarias e Abajures</p> <p>4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente</p> <p>4665-6/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Comercial; Partes e Pecas</p> <p>4669-9/99 - Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Pecas</p> <p>4672-9/00 - Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas</p> <p>4673-7/00 - Comercio Atacadista de Material Eletrico</p> <p>4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas</p> <p>4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos</p> <p>4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral</p> <p>4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video</p> <p>4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao</p> <p>4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac</p> <p>4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente</p> <p>4763-6/03 - Comercio Varejista de Bicletas e Triciclos; Pecas e Acessorios</p> <p>4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente</p> <p>8020-0/01 - Atividades de Monitoramento de Sistemas de Seguranca Eletronicos</p> <p>4120-4/00 - Construcao de Edificios</p> <p>4299-5/99 - Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente</p> <p>4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica</p> <p>4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Gas</p> <p>4322-3/02 - Instalacao e Manutencao de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilacao e Refrigeracao</p> <p>4329-1/04 - Montagem e Instalacao de Sistemas e Equipamentos de Iluminacao e Sinalizacao em Vias Publicas, Portos e Aeroportos</p>	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	

Início das Atividades 04/2020
Código SRP Atual: 1.2520.203 - Desde 06/2021
Situação Cadastral Atual: Ativo - Desde 04/2020
Regime Pagamento Atual: 2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e): [Maiores informações clique aqui](#)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1935508713

NOME
VAGNER PEREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
10786172-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
069.766.139-35 10/10/1988

FILIAÇÃO
**SEBASTIAO LUCIANO DA SILVA
VERA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
06486068566 04/07/2024 19/10/2015

OBSERVAÇÕES
EAR

VALIDA
ASSINATURA DO PORTADOR
Vagner Pereira da Silva

LOCAL DATA EMISSÃO
MARINGÁ, PR 04/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
[Assinatura] 68112680748
PR916550685

PROIBIDO PLASTIFICAR
1935508713

PARANÁ

DEN-TRAN CONTRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.999.018/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 6905	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 87.015-282	BAIRRO/DISTRITO ZONA 05	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ELETROSARDANHA.COM.BR	TELEFONE (44) 3220-7823/ (44) 3220-3300
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2023 às 13:25:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.999.018/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> <p>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</p> <p>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 6905	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 87.015-282	BAIRRO/DISTRITO ZONA 05	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ELETROSARDANHA.COM.BR	TELEFONE (44) 3220-7823/ (44) 3220-3300
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2023** às **13:25:53** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031561572-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.999.018/0001-96**
Nome: **ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202310231711178399120

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS

CNPJ: 36.999.018/0001-96

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 23 de outubro de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 36.999.018/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:52:39 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2024.

Código de controle da certidão: **90E3.556B.628A.6691**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.999.018/0001-96
Razão Social: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIREL
Endereço: VEREADOR NELSON ABRAO 2483 / ZONA 05 / MARINGA / PR / 87015-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102902161407880339

Informação obtida em 03/11/2023 13:25:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 255277/2023

Certificamos, conforme requerido por **ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº **36.999.018/0001-96**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, CPF/CNPJ nº **36.999.018/0001-96**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **04/09/2023**

Válida até: **03/12/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **BE1E1745982AF236B8471E4933B9DD9E**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA NIRE : 41601011345 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2318165312			
NIRE (Sede) 41601011345		CNPJ 36.999.018/0001-96		Data de Ato Constitutivo 24/04/2020	Início de Atividade 24/04/2020	
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 6905, ZONA 05 - Maringá/PR - CEP 87015-282						
Objeto Social Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos; Comércio varejista de artigos de iluminação, lustres, luminárias e abajures; Comércio varejista especializado em peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso doméstico e pessoal; Comércio varejista de bicicletas, triciclos; peças e acessórios e outros veículos; Comércio varejista de artigos de utilidade doméstica; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista e varejista de ar-condicionado, residencial, comercial e industrial; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios; Locação de equipamentos de iluminação para eventos; Serviços de instalações elétricas, câmeras de segurança e de telefonia, urbanas, rurais, prediais e loteamentos; Instalação e manutenção de ar-condicionado, residencial, comercial e industrial; Instalação e manutenção de equipamentos hidráulicos, sanitários e de gás; Locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Construção de edifícios; Obras de engenharia; Obras de instalação em construção civil; Serviços de engenharia; Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação; Monitoramento de sistemas de segurança eletrônica; Comércio Varejista de Adornos de Natal; Comércio Varejista de enfeites, decoração de natal; Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Atividades de sonorização e de iluminação; Comércio varejista de materiais de construção, poste padrão de concreto para linha elétrica						
Capital Social R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) Capital Integralizado R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome VAGNER PEREIRA DA SILVA		CPF/CNPJ 069.766.139-35	Participação no capital R\$ 104.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome VAGNER PEREIRA DA SILVA		CPF 069.766.139-35		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 09/12/2022		Número T4160101134		Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/10/2023, às 13:57:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **SUFQFL1**.



PRC2318165312

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



ELETROSARDANHA

MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 36.999.018/0001-96

INSCRIÇÃO: 90846344-73

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 33/2023 NOME DA EMPRESA:

A empresa ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 36.999.018/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. VAGNER PEREIRA DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 10.786.172-6 e do CPF nº 069.766.139-35, DECLARA:

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2023, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, que a empresa, inscrita no CNPJ nº 36.999.018/0001-96, com sede à AV BRASIL, nº 6905, em MARINGÁ/PR, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Rio Bom-PR.

II – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Aviso da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2023, instaurada pelo Município de Rio Bom-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação de imóveis em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Rio Bom, MENOR PREÇO POR LOTE, com detalhes e especificações constantes no Avidio de Contratação Direta e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, VAGNER PEREIRA DA SILVA, CPF nº 069.766.139-35, portador da Carteira de Identidade nº 10.786.172-6, representante legal da empresa ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, situada no endereço AV BRASIL, 6905, cidade MARINGÁ, Estado PR, CNPJ 36.999.018/0001-96.

. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o DISPENSA ELETRÔNICA Nº33/2023, da Administração Municipal de Rio Bom/PR.

IV – A empresa ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, CNPJ n.º 36.999.018/0001-96 , por intermédio de seu representante legal, o Sr. VAGNER PEREIRA DA SILVA , portador da Carteira de Identidade nº 10.786.172-6 e do CPF nº 069.766.139-35, DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.



ELETROSARDANHA

MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 36.999.018/0001-96

INSCRIÇÃO: 90846344-73

V – Eu, VAGNER PEREIRA DA SILVA carteira de identidade nº 10.786.172-6 e CPF nº 069.766.139-35, Representante legal da empresa ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº36.999.018/0001-96, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a Dispensa Eletrônica nº /2023, da entrega do objeto licitado no prazo previsto.

Maringá 07 de novembro de 2023.

VAGNER PEREIRA DA SILVA:06976613935
35

Assinado de forma digital
por VAGNER PEREIRA DA
SILVA:06976613935
Dados: 2023.11.07
17:45:29 -03'00'

ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 36.999.018/0001-96 I.E.: 90846344-73

VAGNER PEREIRA DA SILVA

RG: 10.786.172-6 CPF: 069.766.139-35

PROPRIETÁRIO



ELETROSARDANHA

MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 36.999.018/0001-96

INSCRIÇÃO: 90846344-73

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor VAGNER PEREIRA DA SILVA, representante legalmente constituído da proponente ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Maringá 07 de novembro de 2023.

VAGNER PEREIRA
DA
SILVA:06976613935

Assinado de forma digital
por VAGNER PEREIRA DA
SILVA:06976613935
Dados: 2023.11.07 17:46:12
-03'00'

ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 36.999.018/0001-96 I.E.: 90846344-73

VAGNER PEREIRA DA SILVA

RG: 10.786.172-6 CPF: 069.766.139-35

PROPRIETÁRIO



ELETROSARDANHA

MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 36.999.018/0001-96

INSCRIÇÃO: 90846344-73

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de enfeites natalinos tais como mangueira de led luminosa, cordão de led blindado, em comemoração as festividades de natal e ano novo, no município de Rio Bom – PR.

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco fria temperatura de cor entre 6000k e 6500k fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	UN	150	15,64	2.346,00
2	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco Morno fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	UN	150	15,64	2.346,00
3	Mangueira de LED 13mm de espessura composta 2 fios com 36 lâmpadas por metros com visualização 360° cobertura em PVC com filtro UV na potência 220v disponível nas cores: Branco frio. 100m	Rolo	6	535,44	3.212,64
Valor Total					7.904,64



ELETROSARDANHA

MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 36.999.018/0001-96

INSCRIÇÃO: 90846344-73

- O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Aviso.

- Dados Bancários:

1- Nome e Código do Banco: SICCOOB

2- Nome e Código da Agência: 4340

3 - Localidade (cidade e estado) da Agência: Maringá/PR

4 - Número de Conta Bancária da Proponente: 268390-3

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

Maringá 07 de novembro de 2023.

VAGNER PEREIRA DA
SILVA:0697661393

Assinado de forma digital
por VAGNER PEREIRA DA
SILVA:06976613935
Dados: 2023.11.07

5

17:46:59 -03'00'

ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 36.999.018/0001-96 I.E.: 90846344-73

VAGNER PEREIRA DA SILVA

RG: 10.786.172-6 CPF: 069.766.139-35

PROPRIETÁRIO



ELETROSARDANHA

MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 36.999.018/0001-96

INSCRIÇÃO: 90846344-73

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

Nota: Todos os dados para contrato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da Empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone. Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 36.999.018/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90846344- 73

ENDEREÇO: AV BRASIL, 6905

CIDADE: MARINGÁ/PR

CEP: 87015-282

FONE: (44) 3220-7823

E-MAIL: financeiro@eletrosardanha.com.br

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO: VAGNER PEREIRA DA SILVA

NOME: VAGNER PEREIRA DA SILVA

CPF: 069.766.139- 35

RG: 10.786.172-6

ÓRGÃO EMISSOR: SSP/PR

ENDEREÇO: AV BRASIL, 6905

CIDADE: MARINGÁ/PR

CEP: 87015-282

FONE: (44) 3220-7823

E-MAIL: financeiro@eletrosardanha.com.br

FONE GERAL: (44) 3220-7823



ELETROSARDANHA

MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 36.999.018/0001-96

INSCRIÇÃO: 90846344-73

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS: financeiro@eletrosardanha.com.br

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS: (44) 3220-7823

E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA: financeiro@eletrosardanha.com.br

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO: (44) 3220-7823

Informamos que, com relação ao item "COMUNICAÇÃO" no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do CONTRATO será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 03 (três) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Os EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

Maringá 07 de novembro de 2023.

VAGNER PEREIRA DA
SILVA:06976613935
35

Assinado de forma digital
por VAGNER PEREIRA DA
SILVA:06976613935
Dados: 2023.11.07
17:47:37 -03'00'

ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 36.999.018/0001-96 I.E.: 90846344-73
VAGNER PEREIRA DA SILVA
RG: 10.786.172-6 CPF: 069.766.139-35
PROPRIETÁRIO



ELETROSARDANHA

MATERIAIS ELÉTRICOS

CNPJ: 36.999.018/0001-96

INSCRIÇÃO: 90846344-73

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, com sede na **Av. Brasil, 6905 – MARINGÁ/PR**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **36.999.018/0001-96**, representada, neste ato, por seu proprietário Sr. **VAGNER PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. **Matheus Henrique dos Santos**, solteiro, analista de licitação, portador da cédula de identidade RG nº **1.433.025-71** e do CPF nº **117.888.349-33**, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante nos Editais de Licitação, instaurados por este município, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Válida por tempo indeterminado.

Maringá, 07 de Novembro de 2023.

VAGNER PEREIRA
DA
SILVA:06976613935

Assinado de forma digital
por VAGNER PEREIRA DA
SILVA:06976613935
Dados: 2023.11.07 17:48:10
-03'00'

ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 36.999.018/0001-96 I.E.: 90846344-73

VAGNER PEREIRA DA SILVA

RG: 10.786.172-6 CPF: 069.766.139-35

PROPRIETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA

CNPJ 75.393.082/0001-80

Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 - Fone: (43) 3562-1172 - Caixa Postal 11 - CEP 86340-000

Município de SERTANEJA - Estado do Paraná

DIVISÃO DE FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 641

EXERCÍCIO

2023

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL

SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA

DOMICÍLIO, RUA, NÚMERO, BAIRRO E CIDADE

PRESIDENTE CASTELO BRANCO 396 SERTANEJA

TIPO DE FIRMA

Individual

DATA DO INÍCIO

01/04/2015

RAMO DE NEGÓCIO

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

ESPÉCIE DE ATIVIDADE

Nº DE INSC. ESTADUAL

Nº DE INSC. MUNICIPAL

641

ÁREA UTILIZADA

25,00 m²

LICENÇA PAGA

R\$ 229,57

DATA

VÁLIDO ATÉ

31/03/2024

CAD. GERAL CONTRIB.

19.448.267/0001-74

FICA CONDICIONADO À DESTINAÇÃO PRIORITÁRIA DOS RESÍDUOS REICLÁVEIS À ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE SERTANEJA.
FICA CONDICIONADO À APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES.

Sertaneja, 4 de Abril de 2023

JAMISON DONIZETE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAELA CARNEIRO MARTINS
FISCAL DE TRIBUTOS

QUALQUER ALTERAÇÃO NA FIRMA DEVERÁ SER COMUNICADO À PREFEITURA
ART. 202 - § ÚNICO - C.T.M. - O ALVARÁ DE LICENÇA SERÁ CONSERVADO EM LUGAR VISÍVEL

DEVERÁ SER EXIBIDO AO FISCO QUANDO EXIGIDO - É VÁLIDO SOMENTE NO EXERCÍCIO ACIMA MENCIONADO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ: 19.448.267/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:22 do dia 27/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2024.

Código de controle da certidão: **ED18.8EB8.F3CD.3986**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031542400-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.448.267/0001-74**

Nome: **SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA CNPJ: 19448267000174

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Licitação

Finalidade

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 5529 - SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA
Endereço: Rua PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 396 - Compl. SALA A - CEP 86.340-000

Código de Controle

CWWKLWAWBSTXT1O1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Sertaneja (PR), 23 de Outubro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.448.267/0001-74
Certidão nº: 58663824/2023
Expedição: 23/10/2023, às 14:24:00
Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.448.267/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS

inscrita no CNPJ nº 19.448.267/0001-74, estabelecida na cidade de Sertaneja, Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 23 de Outubro de 2023, 08:20:37

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

ALEXANDRE Assinado de forma digital por
ALVES ALEXANDRE ALVES
FERREIRA:0 FERREIRA:04170084
4170084900 900
Dados: 2023.10.24
08:21:01 -03'00'



Certificação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS			Protocolo: PRC2318170361
NIRE : 41802130651 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41802130651	CNPJ 19.448.267/0001-74	Arquivamento do Ato de Inscrição 26/12/2013	Início de Atividade 26/12/2013
Endereço Completo Rua PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 396, SALA A, CENTRO-Sertaneja/PR- CEP86340-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE ILUMINACAO, ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAL ELETRICO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, DE LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, PROMOCAO DE VENDAS, ACESSORIA DE MARKETING E PUBLICIDADE, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO.			
Capital R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 24/09/2020	Número 20205481396	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA Identidade: xxxxx Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 036.445.329-07 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/10/2023, às 13:41:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OPAUTIEZ**.



PRC2318170361

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90863351-20	19.448.267/0001-74	09/2020

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
Título do Estabelecimento	ELETROLED S
Endereço do Estabelecimento	R PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 396, SL 02 - CENTRO - CEP 86340-000 FONE: (43) 99127-3757
Município de Instalação	SERTANEJA - PR, DESDE 09/2020 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<p>4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA</p> <p>4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO</p> <p>4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p> <p>4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA</p> <p>4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA</p> <p>4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES</p> <p>4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO</p> <p>4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS</p> <p>4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS</p> <p>4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL</p> <p>4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA</p> <p>4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO</p> <p>4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO</p> <p>4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS</p> <p>4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p> <p>4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA</p> <p>4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS</p> <p>4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING</p> <p>4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL</p> <p>4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS</p> <p>4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS</p> <p>4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO</p> <p>4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p>

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	036.445.329-07	SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 22/11/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90863351-20

Emitido Eletronicamente via Internet
23/10/2023 15:36:01



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.448.267/0001-74
Razão Social: SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA 03644532907
Endereço: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 396 SALA A / CENTRO / SERTANEJA / PR / 86340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2023 a 18/11/2023

Certificação Número: 2023102006584761097514

Informação obtida em 24/10/2023 10:50:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.448.267/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROLED'S	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 396	COMPLEMENTO SALA A
--	----------------------	------------------------------

CEP 86.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERTANEJA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GILDOELETROLED@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9127-3757
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2023** às **08:29:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.448.267/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 396	COMPLEMENTO SALA A
--	----------------------	------------------------------

CEP 86.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERTANEJA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GILDOELETRILED@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9127-3757
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2023** às **08:29:08** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Livro Diário

Número: 3 Folha: 1

Contém este livro 33 folhas numeradas do No. 1 ao 33 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO
S

Ramo: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e eq
uipamentos de áudio e vídeo

Endereço: Rua R PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 396

Complemento: SALA A

Bairro: CENTRO

Município: SERTANEJA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 19.448.267/0001-74

Inscrição Estadual.....: 90863351-20

Registro na junta.....: 41802130651 Data registro: 26/12/2013

Inscrição
Municipal.....:

SERTANEJA, 01/01/2022

SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ/MF: 19.448.267/0001-74

HÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Contador
CRC - PR 072893/O-3
CPF: 077.974.809-31

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	158,00	
03/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		158,00
03/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	356,05	
03/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		356,05
03/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021 - ESTORNO LCTO INDEV. EM 20/12/2022	121,22	
03/01/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021 - ESTORNO LCTO INDEV. EM 20/12/2022		121,22
			TOTAL DO DIA	635,27	635,27
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	1.781,00	
05/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		1.781,00
05/01/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PROLABORE 12/2021	980,78	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PROLABORE 12/2021		980,78
05/01/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS 12/2021	121,22	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS 12/2021		121,22
			TOTAL DO DIA	2.883,00	2.883,00
10/01/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PG TX BOLSA LICITACAO	17,00	
10/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG TX BOLSA LICITACAO		17,00
			TOTAL DO DIA	17,00	17,00
11/01/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 12/2021	81,96	
11/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 12/2021		81,96
			TOTAL DO DIA	81,96	81,96
14/01/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PG TX BOLSA LICITACAO	29,32	
14/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG TX BOLSA LICITACAO		29,32
			TOTAL DO DIA	29,32	29,32
15/01/2022	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	PG UNIMED	860,83	
15/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG UNIMED		860,83
			TOTAL DO DIA	860,83	860,83
17/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	744,25	
17/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		744,25
17/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	386,00	
17/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		386,00
			TOTAL DO DIA	1.130,25	1.130,25
18/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	4.339,30	
18/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		4.339,30
			TOTAL DO DIA	4.339,30	4.339,30
19/01/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PG TX BOLSA LICITACAO	766,32	
19/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG TX BOLSA LICITACAO		766,32
			TOTAL DO DIA	766,32	766,32
21/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	331,00	
21/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		331,00
			TOTAL DO DIA	331,00	331,00
27/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	379,10	
27/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		379,10
27/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	1.798,55	
27/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		1.798,55
			TOTAL DO DIA	2.177,65	2.177,65
31/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	9.180,00	
31/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		9.180,00
			TRANSPORTE	9.180,00	9.180,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.180,00	9.180,00
31/01/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2022	1.212,00	
31/01/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2022		1.212,00
31/01/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2022	133,32	
31/01/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2022		133,32
31/01/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	298,76	
31/01/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		298,76
31/01/2022	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	BX ESTOQUE JAN22	7.500,00	
31/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	BX ESTOQUE JAN22		7.500,00
			TOTAL DO DIA	18.324,08	18.324,08
			TOTAL DO MÊS	31.575,98	31.575,98
01/02/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	219,00	
01/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		219,00
			TOTAL DO DIA	219,00	219,00
03/02/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS 01/2022	133,32	
03/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS 01/2022		133,32
			TOTAL DO DIA	133,32	133,32
05/02/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PROLABORE 01/2022	1.078,68	
05/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PROLABORE 01/2022		1.078,68
			TOTAL DO DIA	1.078,68	1.078,68
07/02/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	1.593,83	
07/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		1.593,83
			TOTAL DO DIA	1.593,83	1.593,83
09/02/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	235,74	
09/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		235,74
09/02/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	356,30	
09/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		356,30
09/02/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	958,40	
09/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		958,40
09/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	16.795,05	
09/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		16.795,05
09/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	16.795,05	
09/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		16.795,05
			TOTAL DO DIA	35.140,54	35.140,54
10/02/2022	2.1.3.01.002	CIMPARTS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF	180,00	
10/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF		180,00
10/02/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF 349	180,00	
10/02/2022	2.1.3.01.002	CIMPARTS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF 349		180,00
10/02/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PG TX BOLSA LICITACAO	17,00	
10/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG TX BOLSA LICITACAO		17,00
10/02/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PG SERV. CONTABIL	385,00	
10/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG SERV. CONTABIL		385,00
			TOTAL DO DIA	762,00	762,00
11/02/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	301,42	
11/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		301,42
11/02/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	814,77	
			TRANSPORTE	1.116,19	301,42

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	1.116,19	301,42
			COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		814,77
			TOTAL DO DIA	1.116,19	1.116,19
14/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	109,90	
14/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		109,90
14/02/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PG TX BOLSA LICITACAO	29,12	
14/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG TX BOLSA LICITACAO		29,12
			TOTAL DO DIA	139,02	139,02
15/02/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	3.705,00	
15/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		3.705,00
15/02/2022	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	PG UNIMED	726,77	
15/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG UNIMED		726,77
			TOTAL DO DIA	4.431,77	4.431,77
16/02/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 01/2022	298,76	
16/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 01/2022		298,76
			TOTAL DO DIA	298,76	298,76
17/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	65,00	
17/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		65,00
			TOTAL DO DIA	65,00	65,00
18/02/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	740,10	
18/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		740,10
18/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	1.175,68	
18/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		1.175,68
			TOTAL DO DIA	1.915,78	1.915,78
19/02/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	2.139,60	
19/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		2.139,60
			TOTAL DO DIA	2.139,60	2.139,60
21/02/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	57,80	
21/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		57,80
21/02/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	3.516,10	
21/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		3.516,10
			TOTAL DO DIA	3.573,90	3.573,90
22/02/2022	2.1.3.01.002	CIMPARTS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF	138,00	
22/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF		138,00
22/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	6.820,00	
22/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		6.820,00
22/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	3.695,50	
22/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		3.695,50
			TOTAL DO DIA	10.653,50	10.653,50
23/02/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	680,15	
23/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		680,15
			TOTAL DO DIA	680,15	680,15
24/02/2022	2.1.3.01.002	CIMPARTS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF	466,35	
24/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF		466,35
24/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	68,55	
24/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		68,55
24/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	68,55	
24/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		68,55
			TRANSPORTE	603,45	603,45

SERTANEJA, 31 de Dezembro de 2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	603,45	603,45
24/02/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF 2432	138,00	
24/02/2022	2.1.3.01.002	CIMPARTS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF 2432		138,00
24/02/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF 483263	466,35	
24/02/2022	2.1.3.01.002	CIMPARTS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF 483263		466,35
			TOTAL DO DIA	1.207,80	1.207,80
25/02/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	157,70	
25/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		157,70
25/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	6.580,00	
25/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		6.580,00
			TOTAL DO DIA	6.737,70	6.737,70
28/02/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	2.145,11	
28/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		2.145,11
28/02/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2022	1.212,00	
28/02/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2022		1.212,00
28/02/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2022	133,32	
28/02/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2022		133,32
28/02/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.377,38	
28/02/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.377,38
28/02/2022	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	BX ESTOQUE FEV22	15.850,50	
28/02/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	BX ESTOQUE FEV22		15.850,50
			TOTAL DO DIA	20.718,31	20.718,31
			TOTAL DO MÊS	92.604,85	92.604,85
03/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	1.047,00	
03/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		1.047,00
03/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	1.011,54	
03/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		1.011,54
			TOTAL DO DIA	2.058,54	2.058,54
05/03/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PROLABORE 02/2022	1.078,68	
05/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PROLABORE 02/2022		1.078,68
			TOTAL DO DIA	1.078,68	1.078,68
06/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	179,80	
06/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		179,80
			TOTAL DO DIA	179,80	179,80
07/03/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS 02/2022	133,32	
07/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS 02/2022		133,32
			TOTAL DO DIA	133,32	133,32
08/03/2022	2.1.3.01.002	CIMPARTS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF	250,00	
08/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF		250,00
08/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	438,85	
08/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		438,85
08/03/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF 4792	250,00	
08/03/2022	2.1.3.01.002	CIMPARTS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF 4792		250,00
			TOTAL DO DIA	938,85	938,85
10/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	799,98	
			TRANSPORTE	799,98	

SERTANEJA, 31 de Dezembro de 2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	799,98	
10/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		799,98
			TOTAL DO DIA	799,98	799,98
11/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	1.975,06	
11/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		1.975,06
			TOTAL DO DIA	1.975,06	1.975,06
14/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	1.294,56	
14/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		1.294,56
			TOTAL DO DIA	1.294,56	1.294,56
16/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	478,40	
16/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		478,40
16/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	3.460,65	
16/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		3.460,65
16/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	16.439,00	
16/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		16.439,00
			TOTAL DO DIA	20.378,05	20.378,05
21/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	1.975,06	
21/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		1.975,06
21/03/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 02/2022	1.377,38	
21/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 02/2022		1.377,38
21/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS 11/2021		148,47
21/03/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS 11/2021	121,22	
21/03/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO INSS 11/2021	27,25	
			TOTAL DO DIA	3.500,91	3.500,91
22/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	99,80	
22/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		99,80
			TOTAL DO DIA	99,80	99,80
28/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	250,00	
28/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
30/03/2022	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	BX ESTOQUE MAR22	7.590,50	
30/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	BX ESTOQUE MAR22		7.590,50
			TOTAL DO DIA	7.590,50	7.590,50
31/03/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2022	1.212,00	
31/03/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2022		1.212,00
31/03/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2022	133,32	
31/03/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2022		133,32
31/03/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	459,56	
31/03/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		459,56
			TOTAL DO DIA	1.804,88	1.804,88
			TOTAL DO MÊS	42.082,93	42.082,93
05/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	300,07	
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		300,07
05/04/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PROLABORE 03/2022	1.078,68	
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PROLABORE 03/2022		1.078,68
			TOTAL DO DIA	1.378,75	1.378,75
11/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	3.482,00	
11/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		3.482,00
			TRANSPORTE	3.482,00	3.482,00

SERTANEJA, 31 de Dezembro de 2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.482,00	3.482,00
11/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	1.066,00	
11/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		1.066,00
			TOTAL DO DIA	4.548,00	4.548,00
12/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	1.153,00	
12/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		1.153,00
12/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	10.939,40	
12/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		10.939,40
12/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	16.575,00	
12/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		16.575,00
			TOTAL DO DIA	28.667,40	28.667,40
13/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	137,70	
13/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		137,70
			TOTAL DO DIA	137,70	137,70
14/04/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS 03/2022	133,32	
14/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS 03/2022		133,32
			TOTAL DO DIA	133,32	133,32
19/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	81,45	
19/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		81,45
19/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	3.679,53	
19/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		3.679,53
19/04/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 03/2022	459,56	
19/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 03/2022		459,56
			TOTAL DO DIA	4.220,54	4.220,54
22/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	1.032,50	
22/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		1.032,50
22/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	1.196,00	
22/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		1.196,00
22/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	516,00	
22/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		516,00
			TOTAL DO DIA	2.744,50	2.744,50
30/04/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2022	1.212,00	
30/04/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2022		1.212,00
30/04/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2022	133,32	
30/04/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2022		133,32
30/04/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	743,64	
30/04/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		743,64
30/04/2022	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	BX ESTOQUE ABR22	11.272,65	
30/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	BX ESTOQUE ABR22		11.272,65
			TOTAL DO DIA	13.361,61	13.361,61
			TOTAL DO MÊS	55.191,82	55.191,82
03/05/2022	2.1.3.01.002	CIMPARTS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF	2.680,00	
03/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF		2.680,00
03/05/2022	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF 91306	2.680,00	
03/05/2022	2.1.3.01.002	CIMPARTS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF 91306		2.680,00
			TOTAL DO DIA	5.360,00	5.360,00
04/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	1.592,62	
			TRANSPORTE	1.592,62	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.592,62	
04/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		1.592,62
04/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	477,79	
04/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		477,79
			TOTAL DO DIA	2.070,41	2.070,41
05/05/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PROLABORE 04/2022	1.078,68	
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PROLABORE 04/2022		1.078,68
			TOTAL DO DIA	1.078,68	1.078,68
06/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	21.849,50	
06/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		21.849,50
			TOTAL DO DIA	21.849,50	21.849,50
09/05/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS 04/2022	133,32	
09/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS 04/2022		133,32
			TOTAL DO DIA	133,32	133,32
11/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	71,30	
11/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		71,30
			TOTAL DO DIA	71,30	71,30
12/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	338,85	
12/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		338,85
			TOTAL DO DIA	338,85	338,85
13/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	6.771,00	
13/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		6.771,00
13/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	179,80	
13/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		179,80
13/05/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 04/2022	743,64	
13/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 04/2022		743,64
			TOTAL DO DIA	7.694,44	7.694,44
18/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	251,80	
18/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		251,80
			TOTAL DO DIA	251,80	251,80
20/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	716,68	
20/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		716,68
20/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	70,30	
20/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		70,30
			TOTAL DO DIA	786,98	786,98
23/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	377,70	
23/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		377,70
23/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	569,90	
23/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		569,90
23/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	1.709,70	
23/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		1.709,70
23/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	13.694,00	
23/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		13.694,00
			TOTAL DO DIA	16.351,30	16.351,30
27/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	173,70	
27/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		173,70
27/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	997,65	
27/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		997,65
			TOTAL DO DIA	1.171,35	1.171,35

TRANSPORTE

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/05/2022	2.1.3.01.002	CIMPARTS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF	278,00	
30/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF		278,00
30/05/2022	2.1.3.01.002	CIMPARTS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF	278,00	
30/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF		278,00
30/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	1.000,00	
30/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		1.000,00
30/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	21.849,50	
30/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		21.849,50
30/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	75,80	
30/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		75,80
30/05/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2022	1.212,00	
30/05/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2022		1.212,00
30/05/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2022	133,32	
30/05/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2022		133,32
30/05/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.791,26	
30/05/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.791,26
30/05/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF 519/520	556,00	
30/05/2022	2.1.3.01.002	CIMPARTS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF 519/520		556,00
30/05/2022	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	BX ESTOQUE MAIO22	16.836,80	
30/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	BX ESTOQUE MAIO22		16.836,80
			TOTAL DO DIA	44.010,68	44.010,68
31/05/2022	2.1.3.01.002	CIMPARTS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF	309,00	
31/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF		309,00
31/05/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF 91403	309,00	
31/05/2022	2.1.3.01.002	CIMPARTS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF 91403		309,00
			TOTAL DO DIA	618,00	618,00
			TOTAL DO MÊS	101.786,61	101.786,61
01/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	345,90	
01/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		345,90
01/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	921,09	
01/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		921,09
			TOTAL DO DIA	1.266,99	1.266,99
06/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	49,00	
06/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		49,00
06/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	217,60	
06/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		217,60
06/06/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PROLABORE 05/2022	1.078,68	
06/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PROLABORE 05/2022		1.078,68
06/06/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS 05/2022	133,32	
06/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS 05/2022		133,32
			TOTAL DO DIA	1.478,60	1.478,60
07/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	1.078,00	
07/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		1.078,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	723,00	
07/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		723,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	438,20	
			TRANSPORTE	2.239,20	1.801,00

SERTANEJA, 31 de Dezembro de 2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	2.239,20	1.801,00
			VENDA DE MERCADORIAS CF NF		438,20
			TOTAL DO DIA	2.239,20	2.239,20
09/06/2022	2.1.3.01.002	CIMPARTS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF	94,50	
09/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF		94,50
09/06/2022	2.1.3.01.002	CIMPARTS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF	140,12	
09/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF		140,12
09/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	79,90	
09/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		79,90
09/06/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF 85430	94,50	
09/06/2022	2.1.3.01.002	CIMPARTS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF 85430		94,50
09/06/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF 8804	140,12	
09/06/2022	2.1.3.01.002	CIMPARTS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF 8804		140,12
			TOTAL DO DIA	549,14	549,14
14/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	72,80	
14/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		72,80
14/06/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 05/2022	1.791,26	
14/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 05/2022		1.791,26
			TOTAL DO DIA	1.864,06	1.864,06
17/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	86,65	
17/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		86,65
			TOTAL DO DIA	86,65	86,65
20/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	632,45	
20/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		632,45
			TOTAL DO DIA	632,45	632,45
21/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	93,60	
21/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		93,60
21/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	1.787,15	
21/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		1.787,15
21/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	763,35	
21/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		763,35
			TOTAL DO DIA	2.644,10	2.644,10
22/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	176,85	
22/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		176,85
22/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	24,50	
22/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		24,50
22/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	991,25	
22/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		991,25
			TOTAL DO DIA	1.192,60	1.192,60
27/06/2022	2.1.3.01.002	CIMPARTS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF	109,99	
27/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF		109,99
27/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	1.192,80	
27/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		1.192,80
27/06/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF 54309	109,99	
27/06/2022	2.1.3.01.002	CIMPARTS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF 54309		109,99
			TOTAL DO DIA	1.412,78	1.412,78

TRANSPORTE

SERTANEJA, 31 de Dezembro de 2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	108,00	
28/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		108,00
			TOTAL DO DIA	108,00	108,00
30/06/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2022	1.212,00	
30/06/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2022		1.212,00
30/06/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2022	133,32	
30/06/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2022		133,32
30/06/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	101,71	
30/06/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		101,71
30/06/2022	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	BX ESTOQUE JUN22	1.230,10	
30/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	BX ESTOQUE JUN22		1.230,10
			TOTAL DO DIA	2.677,13	2.677,13
			TOTAL DO MÊS	16.151,70	16.151,70
04/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	180,41	
04/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		180,41
04/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	16.877,00	
04/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		16.877,00
			TOTAL DO DIA	17.057,41	17.057,41
05/07/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PROLABORE 06/2022	1.078,68	
05/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PROLABORE 06/2022		1.078,68
			TOTAL DO DIA	1.078,68	1.078,68
06/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	875,42	
06/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		875,42
			TOTAL DO DIA	875,42	875,42
07/07/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS 06/2022	133,32	
07/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS 06/2022		133,32
			TOTAL DO DIA	133,32	133,32
13/07/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF	768,16	
13/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF		768,16
			TOTAL DO DIA	768,16	768,16
14/07/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF	1.336,52	
14/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF		1.336,52
			TOTAL DO DIA	1.336,52	1.336,52
15/07/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF	749,20	
15/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF		749,20
			TOTAL DO DIA	749,20	749,20
19/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	1.191,43	
19/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		1.191,43
19/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	272,80	
19/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		272,80
19/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	580,00	
19/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		580,00
19/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	76,80	
19/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		76,80
19/07/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 06/2022	101,71	
			TRANSPORTE	2.222,74	2.121,03

SERTANEJA, 31 de Dezembro de 2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 06/2022	2.222,74	2.121,03
			TOTAL DO DIA	2.222,74	2.222,74
21/07/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF	155,49	
21/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF		155,49
21/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	3.888,00	
21/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		3.888,00
			TOTAL DO DIA	4.043,49	4.043,49
23/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	99,08	
23/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		99,08
			TOTAL DO DIA	99,08	99,08
25/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	18.822,40	
25/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		18.822,40
25/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	168,40	
25/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		168,40
			TOTAL DO DIA	18.990,80	18.990,80
26/07/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF	98,99	
26/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF		98,99
26/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	1.477,20	
26/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		1.477,20
26/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	3.170,75	
26/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		3.170,75
			TOTAL DO DIA	4.746,94	4.746,94
28/07/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF	238,94	
28/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF		238,94
28/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	209,90	
28/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		209,90
28/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	1.263,00	
28/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		1.263,00
			TOTAL DO DIA	1.711,84	1.711,84
29/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	45,00	
29/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		45,00
			TOTAL DO DIA	45,00	45,00
30/07/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2022	1.212,00	
30/07/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2022		1.212,00
30/07/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2022	133,32	
30/07/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2022		133,32
30/07/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.267,13	
30/07/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.267,13
30/07/2022	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	BX ESTOQUE JUL22	9.950,80	
30/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	BX ESTOQUE JUL22		9.950,80
			TOTAL DO DIA	12.563,25	12.563,25
			TOTAL DO MÊS	66.421,85	66.421,85
02/08/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS 07/2022	133,32	
02/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS 07/2022		133,32
			TOTAL DO DIA	133,32	133,32

TRANSPORTE

SERTANEJA, 31 de Dezembro de 2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	1.723,50	
03/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		1.723,50
03/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	82,19	
03/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		82,19
			TOTAL DO DIA	1.805,69	1.805,69
05/08/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PROLABORE 07/2022	1.078,68	
05/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PROLABORE 07/2022		1.078,68
05/08/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PG TX BOLSA LICITACAO	30,52	
05/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG TX BOLSA LICITACAO		30,52
			TOTAL DO DIA	1.109,20	1.109,20
06/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	196,00	
06/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		196,00
06/08/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF	137,98	
06/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF		137,98
			TOTAL DO DIA	333,98	333,98
08/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	499,16	
08/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		499,16
			TOTAL DO DIA	499,16	499,16
09/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	10.923,90	
09/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		10.923,90
09/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	314,40	
09/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		314,40
			TOTAL DO DIA	11.238,30	11.238,30
10/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	378,95	
10/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		378,95
10/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	269,70	
10/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		269,70
			TOTAL DO DIA	648,65	648,65
15/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	298,17	
15/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		298,17
15/08/2022	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	PG UNIMED	1.014,05	
15/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG UNIMED		1.014,05
			TOTAL DO DIA	1.312,22	1.312,22
16/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	2.820,00	
16/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		2.820,00
			TOTAL DO DIA	2.820,00	2.820,00
17/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	117,30	
17/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		117,30
17/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	209,09	
17/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		209,09
			TOTAL DO DIA	326,39	326,39
18/08/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 07/2022	1.267,13	
18/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 07/2022		1.267,13
18/08/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PG CERTIFICADO DIGITAL	499,00	
18/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG CERTIFICADO DIGITAL		499,00
18/08/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PG JUCEPAR	36,60	
18/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG JUCEPAR		36,60
			TOTAL DO DIA	1.802,73	1.802,73
19/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	9.455,50	
			TRANSPORTE	9.455,50	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.455,50	
19/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		9.455,50
19/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	6.896,00	
19/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		6.896,00
			TOTAL DO DIA	16.351,50	16.351,50
24/08/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF	101,18	
24/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF		101,18
24/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	9.155,00	
24/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		9.155,00
			TOTAL DO DIA	9.256,18	9.256,18
25/08/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF	198,43	
25/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF		198,43
25/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	3.720,00	
25/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		3.720,00
			TOTAL DO DIA	3.918,43	3.918,43
26/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	159,85	
26/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		159,85
			TOTAL DO DIA	159,85	159,85
29/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	174,72	
29/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		174,72
			TOTAL DO DIA	174,72	174,72
30/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	2.548,80	
30/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		2.548,80
30/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	219,90	
30/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		219,90
			TOTAL DO DIA	2.768,70	2.768,70
31/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	525,30	
31/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		525,30
31/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	162,00	
31/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		162,00
31/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	525,30	
31/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		525,30
31/08/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2022	1.212,00	
31/08/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2022		1.212,00
31/08/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2022	133,32	
31/08/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2022		133,32
31/08/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.402,73	
31/08/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.402,73
31/08/2022	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	BX ESTOQUE AGO22	10.551,60	
31/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	BX ESTOQUE AGO22		10.551,60
			TOTAL DO DIA	14.512,25	14.512,25
			TOTAL DO MÊS	69.171,27	69.171,27
02/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	525,30	
02/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		525,30
02/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	162,00	
02/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		162,00
			TOTAL DO DIA	687,30	687,30

TRANSPORTE

SERTANEJA, 31 de Dezembro de 2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	127,50	
05/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		127,50
05/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	603,65	
05/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		603,65
05/09/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PROLABORE 08/2022	1.078,68	
05/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PROLABORE 08/2022		1.078,68
05/09/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PG TX BOLSA LICITACAO	30,52	
05/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG TX BOLSA LICITACAO		30,52
			TOTAL DO DIA	1.840,35	1.840,35
08/09/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS 08/2022	133,32	
08/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS 08/2022		133,32
			TOTAL DO DIA	133,32	133,32
09/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	261,00	
09/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		261,00
09/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	1.873,60	
09/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		1.873,60
			TOTAL DO DIA	2.134,60	2.134,60
13/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	1.780,45	
13/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		1.780,45
			TOTAL DO DIA	1.780,45	1.780,45
15/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	7.042,41	
15/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		7.042,41
15/09/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF	6.877,00	
15/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF		6.877,00
15/09/2022	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	PG UNIMED	857,19	
15/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG UNIMED		857,19
			TOTAL DO DIA	14.776,60	14.776,60
19/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	101,80	
19/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		101,80
			TOTAL DO DIA	101,80	101,80
20/09/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 08/2022	1.402,73	
20/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 08/2022		1.402,73
			TOTAL DO DIA	1.402,73	1.402,73
22/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	96,60	
22/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		96,60
22/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	223,00	
22/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		223,00
			TOTAL DO DIA	319,60	319,60
26/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	1.841,33	
26/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		1.841,33
26/09/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF	438,06	
26/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF		438,06
			TOTAL DO DIA	2.279,39	2.279,39
27/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	13,00	
27/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		13,00
27/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	554,30	
27/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		554,30
			TOTAL DO DIA	567,30	567,30

TRANSPORTE

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2022	1.212,00	
30/09/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2022		1.212,00
30/09/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2022	133,32	
30/09/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2022		133,32
30/09/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	272,68	
30/09/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		272,68
30/09/2022	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	BX ESTOQUE SET22	2.560,90	
30/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	BX ESTOQUE SET22		2.560,90
			TOTAL DO DIA	4.178,90	4.178,90
			TOTAL DO MÊS	30.202,34	30.202,34
03/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	1.120,00	
03/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		1.120,00
			TOTAL DO DIA	1.120,00	1.120,00
05/10/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PROLABORE 09/2022	1.078,68	
05/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PROLABORE 09/2022		1.078,68
05/10/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PG TX BOLSA LICITACAO	30,52	
05/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG TX BOLSA LICITACAO		30,52
			TOTAL DO DIA	1.109,20	1.109,20
07/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	724,30	
07/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		724,30
07/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CF NF 46	719,20	
07/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CF NF 46		719,20
			TOTAL DO DIA	1.443,50	1.443,50
10/10/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PG CERTIDAO CARTORIO	38,16	
10/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG CERTIDAO CARTORIO		38,16
			TOTAL DO DIA	38,16	38,16
11/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	358,34	
11/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		358,34
			TOTAL DO DIA	358,34	358,34
15/10/2022	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	PG UNIMED	960,77	
15/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG UNIMED		960,77
			TOTAL DO DIA	960,77	960,77
17/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	818,10	
17/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		818,10
			TOTAL DO DIA	818,10	818,10
19/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CF NF 107	6.486,00	
19/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CF NF 107		6.486,00
			TOTAL DO DIA	6.486,00	6.486,00
20/10/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF	544,90	
20/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF		544,90
20/10/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 09/2022	272,68	
20/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 09/2022		272,68
20/10/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS 09/2022	133,32	
20/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS 09/2022		133,32
			TOTAL DO DIA	950,90	950,90
21/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	680,20	
			TRANSPORTE	680,20	

SERTANEJA, 31 de Dezembro de 2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	680,20	
21/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		680,20
21/10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CF NF 108	17.680,00	
21/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CF NF 108		17.680,00
			TOTAL DO DIA	18.360,20	18.360,20
24/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	92,06	
24/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		92,06
24/10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CF NF 109	17.680,00	
24/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CF NF 109		17.680,00
24/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CF NF 110	153,60	
24/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CF NF 110		153,60
			TOTAL DO DIA	17.925,66	17.925,66
25/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	836,71	
25/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		836,71
25/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	205,86	
25/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		205,86
25/10/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF	134,85	
25/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF		134,85
			TOTAL DO DIA	1.177,42	1.177,42
27/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	3.803,49	
27/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		3.803,49
			TOTAL DO DIA	3.803,49	3.803,49
28/10/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO TOMADO CF NF	144,00	
28/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO TOMADO CF NF		144,00
28/10/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PG JUCEPAR	36,60	
28/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG JUCEPAR		36,60
			TOTAL DO DIA	180,60	180,60
30/10/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2022	1.212,00	
30/10/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2022		1.212,00
30/10/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2022	133,32	
30/10/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2022		133,32
30/10/2022	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	BX ESTOQUE OUT22	17.087,20	
30/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	BX ESTOQUE OUT22		17.087,20
			TOTAL DO DIA	18.432,52	18.432,52
31/10/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.521,34	
31/10/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.521,34
			TOTAL DO DIA	1.521,34	1.521,34
			TOTAL DO MÊS	74.686,20	74.686,20
01/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	706,15	
01/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		706,15
			TOTAL DO DIA	706,15	706,15
03/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	5.700,00	
03/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		5.700,00
			TOTAL DO DIA	5.700,00	5.700,00
04/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	98,00	
04/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		98,00
04/11/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF	72,60	
			TRANSPORTE	170,60	98,00

SERTANEJA, 31 de Dezembro de 2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	170,60	98,00
04/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF		72,60
04/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	139,50	
04/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		139,50
			TOTAL DO DIA	310,10	310,10
05/11/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PROLABORE 10/2022	1.078,68	
05/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PROLABORE 10/2022		1.078,68
05/11/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PG TX BOLSA LICITACAO	30,52	
05/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG TX BOLSA LICITACAO		30,52
			TOTAL DO DIA	1.109,20	1.109,20
07/11/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF	125,58	
07/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF		125,58
			TOTAL DO DIA	125,58	125,58
08/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	254,14	
08/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		254,14
			TOTAL DO DIA	254,14	254,14
09/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	201,50	
09/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		201,50
09/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	1.063,00	
09/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		1.063,00
09/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	157,80	
09/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		157,80
09/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	314,53	
09/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		314,53
09/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	707,50	
09/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		707,50
09/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	417,00	
09/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		417,00
			TOTAL DO DIA	2.861,33	2.861,33
10/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	772,20	
10/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		772,20
10/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	1.068,00	
10/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		1.068,00
10/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	478,80	
10/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		478,80
10/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	1.068,00	
10/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		1.068,00
			TOTAL DO DIA	3.387,00	3.387,00
13/11/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF	128,30	
13/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF		128,30
			TOTAL DO DIA	128,30	128,30
14/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	1.283,04	
14/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		1.283,04
			TOTAL DO DIA	1.283,04	1.283,04
15/11/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF	159,00	
15/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF		159,00
15/11/2022	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	PG UNIMED	799,44	
			TRANSPORTE	958,44	159,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PG UNIMED	958,44	159,00
			TOTAL DO DIA	958,44	799,44
16/11/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	10.675,00	
16/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		10.675,00
			TOTAL DO DIA	10.675,00	10.675,00
18/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	47,20	
18/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		47,20
18/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	164,90	
18/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		164,90
18/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	41,80	
18/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		41,80
18/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	504,00	
18/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		504,00
			TOTAL DO DIA	757,90	757,90
21/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	9.869,80	
21/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		9.869,80
21/11/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 10/2022	1.521,34	
21/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 10/2022		1.521,34
			TOTAL DO DIA	11.391,14	11.391,14
22/11/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF	4.770,00	
22/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF		4.770,00
22/11/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	20.199,94	
22/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		20.199,94
			TOTAL DO DIA	24.969,94	24.969,94
24/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	618,00	
24/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		618,00
			TOTAL DO DIA	618,00	618,00
25/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	756,76	
25/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		756,76
25/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	1.000,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		1.000,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS 10/2022		135,51
25/11/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS 10/2022	133,32	
25/11/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO INSS 10/2022	2,19	
			TOTAL DO DIA	1.892,27	1.892,27
28/11/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	21.425,00	
28/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		21.425,00
28/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	99,90	
28/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		99,90
			TOTAL DO DIA	21.524,90	21.524,90
29/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	196,00	
29/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		196,00
			TOTAL DO DIA	196,00	196,00
30/11/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2022	1.212,00	
30/11/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2022		1.212,00
30/11/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2022	133,32	
30/11/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2022		133,32
			TRANSPORTE	1.345,32	1.345,32

SERTANEJA, 31 de Dezembro de 2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.345,32	1.345,32
30/11/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.712,59	
30/11/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.712,59
30/11/2022	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	BX ESTOQUE NOV22	11.430,00	
30/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	BX ESTOQUE NOV22		11.430,00
30/11/2022	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	10.500,00	
30/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		10.500,00
			TOTAL DO DIA	25.987,91	25.987,91
			TOTAL DO MÊS	114.836,34	114.836,34
01/12/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PG JUCEPAR	36,60	
01/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG JUCEPAR		36,60
			TOTAL DO DIA	36,60	36,60
05/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	443,12	
05/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		443,12
05/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	600,00	
05/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		600,00
05/12/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PROLABORE 11/2022	1.078,68	
05/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PROLABORE 11/2022		1.078,68
05/12/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PG TX BOLSA LICITACAO	30,52	
05/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG TX BOLSA LICITACAO		30,52
05/12/2022	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	52.299,94	
05/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		52.299,94
			TOTAL DO DIA	54.452,26	54.452,26
06/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	54,00	
06/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		54,00
			TOTAL DO DIA	54,00	54,00
07/12/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS 11/2022	133,32	
07/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS 11/2022		133,32
			TOTAL DO DIA	133,32	133,32
08/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	728,30	
08/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		728,30
08/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	63,50	
08/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		63,50
08/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	628,68	
08/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		628,68
08/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	1.715,97	
08/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		1.715,97
08/12/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF	734,40	
08/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO CF NF		734,40
08/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	3.428,00	
08/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		3.428,00
			TOTAL DO DIA	7.298,85	7.298,85
09/12/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PG CERTIDAO CARTORIO	38,16	
09/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG CERTIDAO CARTORIO		38,16
			TOTAL DO DIA	38,16	38,16
11/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE MERCADORIAS CF NF	64,80	
11/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS CF NF		64,80
			TOTAL DO DIA	64,80	64,80
13/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	11.229,60	
			TRANSPORTE	11.229,60	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	11.229,60	
13/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		11.229,60
			TOTAL DO DIA	11.229,60	11.229,60
14/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	8.879,01	
14/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		8.879,01
14/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	4.373,20	
14/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		4.373,20
14/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	94,90	
14/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		94,90
14/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	3.621,90	
14/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		3.621,90
			TOTAL DO DIA	16.969,01	16.969,01
15/12/2022	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	PG UNIMED	960,35	
15/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG UNIMED		960,35
			TOTAL DO DIA	960,35	960,35
19/12/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 11/2022	2.712,59	
19/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 11/2022		2.712,59
			TOTAL DO DIA	2.712,59	2.712,59
23/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	1.014,00	
23/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		1.014,00
			TOTAL DO DIA	1.014,00	1.014,00
26/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	128,89	
26/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		128,89
			TOTAL DO DIA	128,89	128,89
27/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF	347,40	
27/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA CF NF		347,40
27/12/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PG TX BOLSA LICITACAO	58,32	
27/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG TX BOLSA LICITACAO		58,32
			TOTAL DO DIA	405,72	405,72
30/12/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2022	1.212,00	
30/12/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2022		1.212,00
30/12/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2022	133,32	
30/12/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2022		133,32
30/12/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	171,59	
30/12/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		171,59
30/12/2022	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	BX ESTOQUE DEZ22	22.890,67	
30/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	BX ESTOQUE DEZ22		22.890,67
			TOTAL DO DIA	24.407,58	24.407,58
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022	134.751,72	
31/12/2022	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022		134.751,72
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022	15.056,88	
31/12/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022		15.056,88
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022	14.544,00	
31/12/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022		14.544,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022	6.179,40	
31/12/2022	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022		6.179,40
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022	1.255,80	
31/12/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022		1.255,80
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022	5.455,66	
31/12/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022		5.455,66
			TRANSPORTE	177.243,46	177.243,46

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE	177.243,46	177.243,46
31/12/2022	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022	2.680,00	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022	385,00	2.680,00
31/12/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022		385,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022	144,00	
31/12/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022		144,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022	29,44	
31/12/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022		29,44
31/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022	386.584,25	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022		386.584,25
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022	12.120,37	
31/12/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022		12.120,37
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022	193.981,98	
31/12/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO EXERCICIO 2022		193.981,98
			TOTAL DO DIA	773.168,50	773.168,50
			TOTAL DO MÊS	893.074,23	893.074,23

SERTANEJA, 31 de Dezembro
de 2022

SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ/MF: 19.448.267/0001-74

HÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Contador
CRC - PR 072893/O-3
CPF: 077.974.809-31

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	144.879,59D	588.905,59	394.723,98	339.061,20D
2	ATIVO CIRCULANTE	144.879,59D	588.905,59	394.723,98	339.061,20D
3	DISPONÍVEL	126.712,07D	299.045,53	259.972,26	165.785,34D
4	CAIXA	126.712,07D	299.045,53	259.972,26	165.785,34D
5	CAIXA GERAL	126.712,07D	299.045,53	259.972,26	165.785,34D
12	CLIENTES	11.112,51D	87.659,94	0,00	98.772,45D
13	DUPLICATAS A RECEBER	11.112,51D	87.659,94	0,00	98.772,45D
504	CLIENTES DIVERSOS	11.112,51D	87.659,94	0,00	98.772,45D
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	62.799,94	0,00	62.799,94D
23	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	62.799,94	0,00	62.799,94D
789	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00	62.799,94	0,00	62.799,94D
53	ESTOQUE	7.055,01D	139.400,18	134.751,72	11.703,47D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	7.055,01D	139.400,18	134.751,72	11.703,47D
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	7.055,01D	139.400,18	134.751,72	11.703,47D
149	PASSIVO	144.879,59C	28.185,80	222.367,41	339.061,20C
150	PASSIVO CIRCULANTE	1.183,96C	28.185,80	28.385,43	1.383,59C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	81,96C	12.030,74	12.120,37	171,59C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	81,96C	12.030,74	12.120,37	171,59C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	81,96C	12.030,74	12.120,37	171,59C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.102,00C	16.155,06	16.265,06	1.212,00C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	980,78C	14.446,10	14.544,00	1.078,68C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	980,78C	14.446,10	14.544,00	1.078,68C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	121,22C	1.708,96	1.721,06	133,32C
191	INSS A RECOLHER	121,22C	1.708,96	1.721,06	133,32C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	143.695,63C	0,00	193.981,98	337.677,61C
243	CAPITAL SOCIAL	29.500,00C	0,00	0,00	29.500,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	29.500,00C	0,00	0,00	29.500,00C
245	CAPITAL SOCIAL	29.500,00C	0,00	0,00	29.500,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	114.195,63C	0,00	193.981,98	308.177,61C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	114.195,63C	0,00	193.981,98	308.177,61C
266	LUCROS ACUMULADOS	114.195,63C	0,00	193.981,98	308.177,61C

SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
 CNPJ/MF: 19.448.267/0001-74

HÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Contador
 CRC - PR 072893/O-3
 CPF: 077.974.809-31

Empresa: **SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS****BALANÇO PATRIMONIAL**C.N.P.J.: 19.448.267/0001-74
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	339.061,20D	144.879,59D
ATIVO CIRCULANTE	339.061,20D	144.879,59D
DISPONÍVEL	165.785,34D	126.712,07D
CAIXA	165.785,34D	126.712,07D
CAIXA GERAL	165.785,34D	126.712,07D
CLIENTES	98.772,45D	11.112,51D
DUPLICATAS A RECEBER	98.772,45D	11.112,51D
CLIENTES DIVERSOS	98.772,45D	11.112,51D
OUTROS CRÉDITOS	62.799,94D	0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	62.799,94D	0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	62.799,94D	0,00
ESTOQUE	11.703,47D	7.055,01D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	11.703,47D	7.055,01D
MERCADORIAS PARA REVENDA	11.703,47D	7.055,01D
PASSIVO	339.061,20C	144.879,59C
PASSIVO CIRCULANTE	1.383,59C	1.183,96C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	171,59C	81,96C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	171,59C	81,96C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	171,59C	81,96C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.212,00C	1.102,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.078,68C	980,78C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68C	980,78C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	133,32C	121,22C
INSS A RECOLHER	133,32C	121,22C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	337.677,61C	143.695,63C
CAPITAL SOCIAL	29.500,00C	29.500,00C
CAPITAL SUBSCRITO	29.500,00C	29.500,00C
CAPITAL SOCIAL	29.500,00C	29.500,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	308.177,61C	114.195,63C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	308.177,61C	114.195,63C
LUCROS ACUMULADOS	308.177,61C	114.195,63C

SERTANEJA, 31 de Dezembro de 2022

SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ/MF: 19.448.267/0001-74HÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Contador
CRC - PR 072893/O-3
CPF: 077.974.809-31

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	Total	2021	Total
RECEITA BRUTA				
VENDA DE MERCADORIAS	386.584,25	<u>386.584,25</u>	129.361,15	<u>129.361,15</u>
DEDUÇÕES				
(-) SIMPLES NACIONAL	(12.120,37)	<u>(12.120,37)</u>	(3.423,60)	<u>(3.423,60)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>374.463,88</u>		<u>125.937,55</u>
CMV				
MATÉRIA-PRIMA	(134.751,72)	<u>(134.751,72)</u>	(56.942,36)	<u>(56.942,36)</u>
LUCRO BRUTO		<u>239.712,16</u>		<u>68.995,19</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(45.730,18)</u>		<u>(19.783,74)</u>
DESPESAS COM VENDAS				
MANUTENÇÃO E REPARO	(15.056,88)	<u>(15.056,88)</u>	0,00	<u>0,00</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
PRÓ-LABORE	(14.544,00)		(13.224,00)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(6.179,40)		0,00	
TAXAS DIVERSAS	(1.255,80)		0,00	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(5.455,66)		(6.559,74)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(2.680,00)		0,00	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(385,00)		0,00	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(144,00)		0,00	
JUROS DE MORA	(29,44)	<u>(30.673,30)</u>	0,00	<u>(19.783,74)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS				
MULTA	0,00	<u>0,00</u>	(29,79)	<u>(29,79)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>193.981,98</u>		<u>49.181,66</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>193.981,98</u>		<u>49.181,66</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>193.981,98</u>		<u>49.181,66</u>

SERTANEJA, 31 de Dezembro de 2022

SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ/MF: 19.448.267/0001-74

HÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Contador
CRC - PR 072893/O-3
CPF: 077.974.809-31

NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS **Findas em 31 de dezembro de 2022**

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, de duração indeterminada, com sede e foro na Rua Presidente Castelo Branco, n° 396, sala A, centro, na cidade de Sertaneja, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n° 19.448.267/0001-74, iniciou suas atividades em 26 de dezembro de 2013 e tem por finalidade atividade de Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram encerradas em 31 de dezembro de 2022, aqui compreendidas: BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (2021/2022) facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações Contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia de essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

Ativo Circulante

- a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional: Os direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custos e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências. A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).
- b) Caixa e equivalentes de caixa: Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimento superior a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.
- c) Contas a receber: Os valores a receber registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.
- d) Estoques: Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição, e demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e os valores de reposição. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

Ativo Não Circulante

- a) Realizável a Longo Prazo: Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.
- b) Investimentos: Os investimentos são participações em outras sociedades e os ganhos são apurados através da Equivalência Patrimonial.
- c) Imobilizado: O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescidos das atualizações monetárias até 1995), e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vias úteis estimadas.
- d) Intangível: Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzindo da amortização acumulada e perda por dedução ao valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são amortizados em até 10 (dez) anos considerando a sua utilização efetiva ou método que reflita os seus benefícios econômicos.
- e) Redução ao Valor Recuperável de Ativos – Impairment: A empresa SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, analisa anualmente se há evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperável. Caso se identifique tais evidências, a referida, estima o valor recuperável do ativo. Independentemente da existência de indicação de não recuperação de seu valor contábil, saldos de ágio originados da combinação de negócios e ativos intangíveis com vida útil indefinida tem sua recuperação testada pelo menos uma vez por ano. Quando o valor contábil do ativo exceder seu valor recuperável, a referida reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo (deterioração). Se não for possível determinar o valor de um ativo individualmente, é realizada a análise do valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence.
- f) Arrendamento Mercantil (Leasing): Os arrendamentos mercantis nos quais uma parte significativa dos riscos e benefícios de propriedade ficam com o arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os encargos de arrendamento são apropriados pelo método linear ao longo de período de arrendamento.
- g) Benefícios a Empregados: Os pagamentos de benefícios tais como salários, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.
- h) Valor Presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo: Os ativos e passivos a longo prazo da empresa SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, são, quando aplicável, ajustado ao valor presente utilizando taxas de desconto que refletem a estimativa da empresa.
- i) Provisão para Contingências: Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável o que ocasionaria uma provável saída de recurso para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgadas nas demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. Os depósitos judiciais são monetariamente e apresentados como dedução do valor do correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate destes depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão da empresa.

- j) Receitas e Despesas: A empresa SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, tem como prática de regime de competência para registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas, despesas e custo, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

EXERCÍCIO	2022	2021
Caixa	165.785,34	126.712,07
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	165.785,34	126.712,07

Nota 05 – Contas a Receber de Clientes

EXERCÍCIO	2022	2021
Clientes Diversos	98.772,45	11.112,51
Total de Clientes Diversos	98.772,45	11.112,51

Nota 06 – Outros Créditos

EXERCÍCIO	2022	2021
Adiant. Fornecedores	62.799,94	0,00
Total de Outros Créditos	62.799,94	0,00

Nota 07 – Estoques

EXERCÍCIO	2022	2021
Mercadorias para Revenda	11.703,47	7.055,01
Total de Mercadorias para Revenda	11.703,47	7.055,01

Nota 08 – Mercadorias de Terceiros

A empresa não se encontra de posse de mercadorias ou bens de terceiros.

Nota 09 – Passivos

EXERCÍCIO	2022	2021
Fornecedores Diversos	0,00	0,00
Simples Nacional a recolher	171,59	81,96
Pró-labore a pagar	1078,68	980,78
INSS a recolher	133,32	121,22
Total do Passivo	1.383,59	1.183,96

Nota 10 – Responsabilidades e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, baseados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

Nota 11 – Patrimônio Líquido

a) **Capital Social:** O capital social é de R\$29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), dividido em 29.500 (vinte e nove mil e quinhentos reais) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$
Simone Messias de Oliveira	29.500	29.500,00

b) **Lucros ou Prejuízos do Exercício:** Ao término do exercício de 2022 a empresa apurou lucro no total de R\$ 193.981,98 (Cento e noventa e três mil e novecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos);

c) **Reserva de Lucros:** Não há reservas de lucros.

d) **Distribuição de Lucros:** Não houve distribuição de lucros.

e) **Lucros ou Prejuízos Acumulados:** A empresa possui um saldo de lucros acumulados no total de R\$ 308.177,61 (Trezentos e oito mil e cento e setenta e sete reais e sessenta e um centavos);

LUCROS ACUMULADOS	
2021	114.195,63
2022	193.981,98
Total Lucros Acumulados	308.177,61

Nota 12 – Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração de Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com sócios.

Nota 13 – Demonstração do Fluxo de Caixa

A Demonstração do Fluxo de Caixa apresenta o fluxo oriundo ou aplicado nas atividades operacionais, de Investimentos e de financiamentos da empresa e o seu efeito Líquido sobre os saldos de caixa, conciliado seus saldos no início e no final do período. O método utilizado foi o indireto.

Nota 14 – Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Nota 15 – Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ/MF: 19.448.267/0001-74

HÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Contador
CRC - PR 072893/O-3
CPF: 077.974.809-31

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SERTANEJA, 31/12/2022

À

HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR - ME
CRC n.º 072893/O-3
Endereço: RUA Marechal Floriano Peixoto, nº 1186, Centro, CEP nº 86340-000
SERTANEJA, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS , CNPJ 19.448.267/0001-74, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ/MF: 19.448.267/0001-74

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
23 S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
789	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
511	2.1.3.01.002	CIMPARTS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	5
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
270 S	3.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS	3
271 S	3.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
272	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
319 S	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	4
321	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
339	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
353 S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
360	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
367 S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5

SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ/MF: 19.448.267/0001-74

HÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Contador
CRC - PR 072893/O-3
CPF: 077.974.809-31

Livro Diário

Número: 3

Folha: 33

Contém este livro 33 folhas numeradas do No. 1 ao 33 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO
S

Ramo: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e eq
uipamentos de áudio e vídeo

Endereço: Rua R PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 396

Complemento: SALA A

Bairro: CENTRO

Município: SERTANEJA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 19.448.267/0001-74

Inscrição Estadual.....: 90863351-20

Registro na junta.....: 41802130651 Data registro: 26/12/2013

Inscrição Municipal.....:

SERTANEJA, 31/12/2022

SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ/MF: 19.448.267/0001-74

HÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Contador
CRC - PR 072893/O-3
CPF: 077.974.809-31



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07797480931	HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR
19448267000174	SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2023 12:10 SOB Nº 20232926174.
PROTOCOLO: 232926174 DE 27/04/2023. NIRE: 41802130651.
SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 28/04/2023
empresafacil.pr.gov.br



ELETROLED'S

SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS
CNPJ 19.448.267/0001-74

Anexo II

Declaração de Situação de Regularidade

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 33/2023

A empresa Simone Messias de Oliveira Comércio de Materiais Elétricos, inscrita no CNPJ nº 19.448.267/0001-74, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): , Simone Messias de Oliveira portador(a) da carteira de identidade nº 7.334.337-2 e do CPF nº 036.445.329-07, DECLARA:

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2023, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, que a empresa, Simone Messias de Oliveira Comércio de Materiais Elétricos inscrita no CNPJ nº 19.448.267/0001-74, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, nº 396 SALA A, Centro em Sertaneja – Paraná não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Rio Bom-PR.

II – Declaramos para os devidos fins de direito s e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Aviso da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2023, instaurada pelo Município de Rio Bom-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação de imóveis em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Rio Bom, MENOR PREÇO POR LOTE, com detalhes e especificações constantes no Avido de Contratação Direta e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, Simone Messias de Oliveira, CPF nº 036.445.329-07 portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.334.337-2, representante legal da empresa Simone Messias de Oliveira Comércio de Materiais Elétricos, situada no endereço, Rua Presidente Castelo Branco, nº 396 SALA A Centro cidade Sertaneja Estado Paraná, CNPJ 19.448.267/0001-74. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2023, da Administração Municipal de Rio Bom/PR.

IV – A empresa Simone Messias de Oliveira Comércio de Materiais Elétricos CNPJ nº 19.448.267/0001-74, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Simone Messias de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.334.337-2 e do CPF nº 036.445.329-07, DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

V – Eu, Simone Messias de Oliveira, carteira de identidade nº 7.334.337-2, expedida pela IIPR e CPF nº 036.445.329-07, Representante legal da empresa Simone Messias de Oliveira Comércio de Materiais Elétricos inscrita no CNPJ sob nº 19.448.267/0001-74, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possui parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a Dispensa Eletrônica nº 33/2023, da entrega do objeto licitado no prazo previsto.

Sertaneja, 07 de novembro de 2023

SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA
COMERCIO DE
MATERIAIS :19448267000174



Assinado de forma digital por SIMONE MESSIAS
DE OLIVEIRA COMERCIO DE
MATERIAIS :19448267000174
Dados: 2023.11.07 17:38:52 -03'00'

Simone Messias de Oliveira Comércio de Materiais Elétricos
Simone Messias de Oliveira
RG: 7.334.337-2 CPF: 036.445.329-07

Rua Presidente Castelo Branco, Nº 396 – Centro – SALA – A
Sertaneja-PR - CEP - 86.340-000
- Telefone - 043-99167-4715 / 043-99127-3757
E-mail - gildoeletroled@gmail.com web - www.eletoledsweb.com.br



ELETROLED'S

**SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS
CNPJ 19.448.267/0001-74**

ANEXO II

Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

O signatário da presente, o senhor(a) Simone Messias de Oliveira, representante legalmente constituído da proponente Simone Messias de Oliveira Comércio de Materiais Elétricos, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa** (ME) conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4° do art. 3°, da mesma lei, ciente da

obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sertaneja, 07 novembro de 2023

**SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA
COMERCIO DE
MATERIAIS :19448267000174**

Assinado de forma digital por SIMONE
MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE
MATERIAIS :19448267000174
Dados: 2023.11.07 16:32:33 -03'00'

**Simone Messias de Oliveira Comércio de Materiais Elétricos
Simone Messias de Oliveira
RG: 7.334.337-2 CPF: 036.445.329-07**

**Rua Presidente Castelo Branco, N° 396 – Centro – SALA – A
Sertaneja-PR - CEP - 86.340-000
- Telefone - 043-99167-4715 / 043-99127-3757
E-mail - gildoeletroled@gmail.com web - www.eletoledsweb.com.br**



ELETROLED'S

**SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS
CNPJ 19.448.267/0001-74**

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA PROCESSO

RAZÃO SOCIAL: SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

CNPJ: 19.448.267/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90863351-20

ENDEREÇO: Rua Presidente Castelo Branco, 396 – Centro – SALA – A Centro

CIDADE: Sertaneja

CEP: 86340-000

FONE: 043-99167-4715

E-MAIL: gildoeletroled@gmail.com

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME: Simone Messias de Oliveira

CPF: 036.445.329-07

RG: 7.334.337-2

ÓRGÃO EMISSOR: IIPR

ENDEREÇO: Rua Presidente Castelo Branco, 396 – Centro

CIDADE: Sertaneja

CEP: 86.340-000

FONE: 043-99167-4715

E-MAIL: gildoeletroled@gmail.com

COMUNICAÇÃO: Whatsapp – e-mail - Telefone

FONE GERAL: 043-99167-4715

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS: gildoeletroled@gmail.com

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS: 043-99167-4715

E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA: gildoeletroled@gmail.com

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO: 043-99167-4715 Financeiro

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Sertaneja, 07 de novembro de 2023

SIMONE MESSIAS DE
OLIVEIRA COMERCIO DE
MATERIAIS :19448267000174

Assinado de forma digital por SIMONE
MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE
MATERIAIS :19448267000174
Dados: 2023.11.07 17:50:38 -03'00'

Simone Messias de Oliveira Comércio de Materiais Elétricos

Simone Messias de Oliveira

RG: 7.334.337-2 CPF: 036.445.329-07

Rua Presidente Castelo Branco, N° 396 – Centro – SALA – A

Sertaneja-PR - CEP - 86.340-000

- Telefone - 043-99167-4715 / 043-99127-3757

E-mail - gildoeletroled@gmail.com web - www.eletoledsweb.com.br



ELETROLED'S

**SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS
CNPJ 19.448.267/0001-74**

Anexo VI Procuração

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA Simone Messias de Oliveira Comércio de Materiais Elétricos, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, nº 396 SALA A, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 19.448.267/0001-74, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) Simone Messias de Oliveira, brasileiro (a), estado civil Casada, profissão Empresária titular, residente e domiciliado (a) nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor (a) Simone Messias de Oliveira, estado civil Casada, profissão Empresária, portador (a) da cédula de identidade, RG nº 7.334.337-2 e do CPF/MF, sob nº 036.445.329-07 a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na DISPENSA ELETRÔNICA nº 33/2023, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Sertaneja, 07 novembro de 2023

**SIMONE MESSIAS DE
OLIVEIRA COMERCIO DE
MATERIAIS :19448267000174**

Assinado de forma digital por
SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA
COMERCIO DE
MATERIAIS :19448267000174
Dados: 2023.11.07 17:49:54 -03'00'

**Simone Messias de Oliveira Comércio de Materiais Elétricos
Simone Messias de Oliveira
RG: 7.334.337-2 CPF: 036.445.329-07**

**Rua Presidente Castelo Branco, N° 396 – Centro – SALA – A
Sertaneja-PR - CEP - 86.340-000
- Telefone - 043-99167-4715 / 043-99127-3757
E-mail - gildoeletroled@gmail.com web - www.eletoledsweb.com.br**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

BENEDITO MESSIAS DE OLIVEIRA

OLGA ALBA ROMERO DE OLIVEIRA

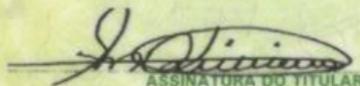
DATA NASCIMENTO NATURALIDADE

03/08/1980 OURINHOS/SP

ORGÃO EXPEDIDOR

IIPR




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 036.445.329-07

REGISTRO GERAL 7.334.337-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/04/2023

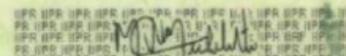
REGISTRO CIVIL

COMARCA=CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, SERTANEJA

C.CAS=1604, LVRO=20B, FOLHA=135

POLEGAR DIREITO




MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

Proc. Administrativo 21- 2.224/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/11/2023 às 09:25:37

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Proposta_reajustada.pdf

PROPOSTA_REAJUSTADA.pdf



ELETROLED'S

**SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS
CNPJ 19.448.267/0001-74**

**ANEXO IV
PROPOSTA READEQUADA**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 124/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 33/2023**

Ao pregoeiro (a) e equipe da Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de enfeites natalinos tais como mangueira de led luminosa, cordão de led blindado, em comemoração as festividades de natal e ano novo, no município de Rio Bom – PR.

SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS Rua Presidente Castelo Branco, 396 – Centro – SALA – A – Sertaneja - PR – CEP – 86.340-000 CNPJ – 19.448.267/0001-74 ---- INSCRIÇÃO ESTADUAL – 90863351-20 Banco Itaú --- Agência – 4038 - conta corrente – 08593-4 Fone – 043-99167-4715 --- E-mail – gildoeleetroled@gmail.com Representante: Simone Messias de Oliveira – GARGO – Empresária/Titular RG – Nº 7.334.337-2 SESP-PR ---- CPF – Nº 036.445.329-07
--

REPRESENTANTE

SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA RG – Nº 7.334.337-2 -- CPF – 036.445.329/07 CARGO – Empresária/Titular – Fone: 043-99127-3757 Rua Presidente Castelo Branco, 396 – Centro Sertaneja-PR – CEP – 86.340-000

Sertaneja, 08 de novembro de 2023

**SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA
COMERCIO DE
MATERIAIS :19448267000174**

Assinado de forma digital por SIMONE
MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE
MATERIAIS :19448267000174
Dados: 2023.11.08 16:50:09 -03'00'

Simone Messias de Oliveira Comércio de Materiais Elétricos
Simone Messias de Oliveira
RG: 7.334.337-2 CPF: 036.445.329-07

**Rua Presidente Castelo Branco, Nº 396 – Centro – SALA – A
Sertaneja-PR - CEP - 86.340-000
- Telefone - 043-99127-3757**

E-mail - gildoeleetroled@gmail.com web - www.eleetroledsweb.com.br

01/02



ELETROLED'S

**SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS
CNPJ 19.448.267/0001-74
Anexo IV
PROPOSTA DE PREÇOS**

Lote	Nome do produto	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor total
3	Mangueira de LED 13mm de espessura composta 2 fios com 36 lâmpadas por metros com visualização 360° cobertura em PVC com filtro UV na potência 220v disponível nas cores: Branco frio. 100m	ROLO	6	APOLLO	R\$ 641,66	R\$ 3.849,96

VALOR TOTAL R\$ 3.849,96 (três mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 10 (dez) Dias

Declaramos que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Sertaneja, 08 de novembro de 2023

**SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA
COMERCIO DE
MATERIAIS :19448267000174**

Assinado de forma digital por SIMONE
MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE
MATERIAIS :19448267000174
Dados: 2023.11.08 16:50:30 -03'00'

**Simone Messias de Oliveira Comércio de Materiais Elétricos
Simone Messias de Oliveira
RG: 7.334.337-2 CPF: 036.445.329-07**

**Rua Presidente Castelo Branco, N° 396 – Centro – SALA – A
Sertaneja-PR - CEP - 86.340-000
- Telefone - 043-99127-3757**

E-mail - gildoeletroled@gmail.com web - www.eletoledsweb.com.br

02/02



ELETROSARDANHA

MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 36.999.018/0001-96

INSCRIÇÃO: 90846344-73

ANEXO IV PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de enfeites natalinos tais como mangueira de led luminosa, cordão de led blindado, em comemoração as festividades de natal e ano novo, no município de Rio Bom – PR.

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco fria temperatura de cor entre 6000k e 6500k fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	UN	150	15,64	2.346,00
2	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco Morno fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	UN	150	15,64	2.346,00
Valor Total R\$ 4.692,00 (quatro mil seiscientos e noventa e dois reais)					4.692,00

- O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.



ELETROSARDANHA

MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 36.999.018/0001-96

INSCRIÇÃO: 90846344-73

• O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Aviso.

- Dados Bancários:

1– Nome e Código do Banco: SICOOB

2– Nome e Código da Agência: 4340

3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: Maringá/PR

4 – Número de Conta Bancária da Proponente: 268390-3

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

Maringá 09 de novembro de 2023.

VAGNER PEREIRA DA
SILVA:06976613935
5

Assinado de forma digital
por VAGNER PEREIRA DA
SILVA:06976613935
Dados: 2023.11.09
09:15:35 -03'00'

ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 36.999.018/0001-96 I.E.: 90846344-73

VAGNER PEREIRA DA SILVA

RG: 10.786.172-6 CPF: 069.766.139-35

PROPRIETÁRIO

Proc. Administrativo 22- 2.224/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/11/2023 às 09:30:58

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 23- 2.224/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/11/2023 às 09:31:29

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA DE LED LUMINOSA, CORDÃO DE LED BLINDADO.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Vencedores_do_Processo_Adjudicacao.pdf

MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2023
Processo Administrativo Nº 124/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 01/11/2023 16:45:50

TOTAL DO PROCESSO: **8.541,96**

ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI 36.999.018/0001-96 **4.692,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 054 Lance: 2.346,00 **Total: 2.346,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco fria temperatura de cor entre 6000k e 6500k fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 42,10 **Valor Unit.: 15,64** Total Item: 2.346,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 055 Lance: 2.346,00 **Total: 2.346,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco Morno fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 42,10 **Valor Unit.: 15,64** Total Item: 2.346,00

SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS 19.448.267/0001-74 **3.849,96**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 118 Lance: 3.849,96 **Total: 3.849,96**

Item: 1 Unidade: RL Marca: APOLLO Modelo: 13mm 36 led por metro

Descrição: Mangueira de LED 13mm de espessura composta 2 fios com 36 lâmpadas por metros com visualização 360° cobertura em PVC com filtro UV na potência 220v disponível nas cores: Branco frio. 100m

Quantidade: 6 Val. Ref.: 707,6666 **Valor Unit.: 641,66** Total Item: 3.849,96

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASARANE COELHO PEREIRA, JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2645-5A34-69B4-4FAE> e informe o código 2645-5A34-69B4-4FAE



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2645-5A34-69B4-4FAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 10/11/2023 09:31:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 10/11/2023 09:56:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 10/11/2023 10:39:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2645-5A34-69B4-4FAE>

Proc. Administrativo 24- 2.224/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/11/2023 às 09:32:24

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA DE LED LUMINOSA, CORDÃO DE LED BLINDADO.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Ata_de_Homologacao.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2023
Processo Administrativo Nº 124/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 01/11/2023 16:45:50

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/11/2023 16:45:18
Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco fria temperat

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco fria temperatura de cor entre 6000k e 6500k fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 15,64	Valor Total: 2.346,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROSARDANHA MATERIAIS	054	36.999.018/0001-96	2.346,00	2.346,00		Sim
2 SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE	018	19.448.267/0001-74	6.315,00	3.540,00	50,90	Sim
3 K BENASSE COMERCIO DE PRODUTOS	024	18.178.535/0001-12	5.944,50	3.579,50	1,12	Sim
4 ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	142	43.081.244/0001-59	6.315,00	4.170,00	16,50	Sim
5 RM CORREA COMERCIO LTDA	125	23.662.635/0001-50	6.000,00	5.590,00	34,05	Sim
6 R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	121	29.765.537/0001-24	6.300,00	6.300,00	12,70	Sim
7 ROGERIO SILVESTRE	088	20.427.509/0001-22	6.300,00	6.300,00	0,00	Sim
8 RPS SERVICOS DE GESTAO	082	22.257.401/0001-64	6.313,50	6.313,50	0,21	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 09/11/2023 16:45:18
Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco Morno fio ver

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco Morno fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 15,64	Valor Total: 2.346,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROSARDANHA MATERIAIS	055	36.999.018/0001-96	2.346,00	2.346,00		Sim
2 SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE	025	19.448.267/0001-74	6.315,00	4.150,00	76,90	Sim
3 ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	136	43.081.244/0001-59	6.315,00	4.170,00	0,48	Sim
4 RM CORREA COMERCIO LTDA	112	23.662.635/0001-50	6.000,00	5.590,00	34,05	Sim
5 K BENASSE COMERCIO DE PRODUTOS	029	18.178.535/0001-12	5.944,50	5.944,50	6,34	Sim
6 R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	110	29.765.537/0001-24	6.300,00	6.300,00	5,98	Sim



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

7 ROGERIO SILVESTRE	121	20.427.509/0001-22	6.300,00	6.300,00	0,00	Sim
8 RPS SERVICOS DE GESTAO	124	22.257.401/0001-64	6.313,50	6.313,50	0,21	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 09/11/2023 17:36:36
Mangueira de LED 13mm de espessura composta 2 fios com 36 lâ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: RL	Marca: APOLLO	Modelo: 13mm 36 led por metro
Descrição: Mangueira de LED 13mm de espessura composta 2 fios com 36 lâmpadas por metros com visualização 360° cobertura em PVC com filtro UV na potência 220v disponível nas cores: Branco frio. 100m			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 641,66	Valor Total: 3.849,96	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE	118	19.448.267/0001-74	4.245,96	3.849,96		Sim
2 RM CORREA COMERCIO LTDA	089	23.662.635/0001-50	4.200,00	3.890,00	1,04	Sim
3 K BENASSE COMERCIO DE PRODUTOS	079	18.178.535/0001-12	4.200,00	4.200,00	7,97	Sim
4 ROGERIO SILVESTRE	128	20.427.509/0001-22	4.200,00	4.200,00	0,00	Sim
5 RPS SERVICOS DE GESTAO	148	22.257.401/0001-64	4.245,90	4.245,90	1,09	Sim
6 R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	098	29.765.537/0001-24	4.245,96	4.245,96	0,00	Sim
7 ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	093	43.081.244/0001-59	6.004,80	6.004,80	41,42	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELETROSARDANHA MATERIAIS	049	36.999.018/0001-96	3.212,64	3.212,64		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA2F-D7AC-3E3F-1296

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 10/11/2023 10:57:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CA2F-D7AC-3E3F-1296>

Proc. Administrativo 25- 2.224/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/11/2023 às 16:22:47

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 26- 2.224/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/11/2023 às 16:25:54

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 27- 2.224/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/11/2023 às 16:26:13

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

ContratoSocial_Requerimento_do_Empresario_SIMONE.pdf

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

1

**CNPJ: 19.448.267/0001-74
NIRE: 41802130651
SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA 03644532907**

SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida em 03/08/1980 na cidade de Ourinhos-SP, RG nº 7.334.337-2 SESP-PR e CPF nº 036.445.329-07, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, 396, Centro, Sala 02, Sertaneja-PR, CEP 86340-000. Empresário individual sob o nome empresarial de SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA 03644532907 com sede à Rua Presidente Castelo Branco, 396, Centro, Sala 02, Sertaneja-PR, CEP 86340-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41802130651 em 26/12/2013 e no CNPJ sob o número 19.448.267/0001-74, resolve assim, o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual girará como nome empresarial SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço, Rua Presidente Castelo Branco, 396, Centro, Sala 02, Sertaneja-PR, CEP 86340-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

2

**CNPJ: 19.448.267/0001-74
NIRE: 41802130651
SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA 03644532907**

VÍDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, DE LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, PROMOÇÃO DE VENDAS, ASSESSORIA DE MARKETING E PUBLICIDADE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

3

**CNPJ: 19.448.267/0001-74
NIRE: 41802130651
SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA 03644532907**

Cláusula Sexta - DO ENQUADRAMENTO - A empresária declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Cornélio Procópio– Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Sertaneja-PR, 16 de setembro de 2020.

SERVIÇO DISTRITAL DE SERTANEJA
"RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO."

SERVIÇO DISTRITAL
DE SERTANEJA



SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA

Serviço Distrital de Sertaneja - Comarca de Cornélio Procopio - PR
Rua Presidente Castelo Branco, 239 - Centro - Tel/Fax.: (43) 3562-1606
Selo Digital nº apnLz.3ah4n.IvdsR, Controle: jQHMo.7zdA3. Consulte em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço Verdadeira a assinatura indicada de **SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA**
(3334), *262151*. Emol: R\$8,41, Funreju: R\$2,10, Selo: R\$0,80, FADEP:
R\$0,42

Dou fé, Sertaneja-Paraná, 17 de setembro de 2020.
Em Teste da Verdade

Bruno Marcuz Manhóz



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2020 16:58 SOB Nº 20205481396.
PROTOCOLO: 205481396 DE 21/09/2020 14:43.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004537254. NIRE: 41802130651.
SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 28- 2.224/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/11/2023 às 16:26:24

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 29- 2.224/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT
Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação
Data: 10/11/2023 às 16:29:35

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, SEMEL-ESPO, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA DE LED LUMINOSA, CORDÃO DE LED BLINDADO.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_103_2023_Dispensa_Eletronica_E033_2023_Enfeite_natalino_SIMONE_2_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**CONTRATO Nº 103/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2023
PROCESSO Nº 124/2023
CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI 14.133/21)**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA SIMONE
MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**

O MUNICÍPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, com sede a Av. Curitiba, 65, Centro, nesta cidade de Rio Bom – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Moisés Jose de Andrade**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; denominado **CONTRATANTE**; e de outro a empresa SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS com sede a Rua Presidente Castelo Branco, 396 – Centro – SALA – A – Sertaneja - PR CEP – 86.340-000 CNPJ – 19.448.267/0001-74 representada por Simone Messias de Oliveira, Casada, Empresária, portadora da cédula de identidade, RG nº 7.334.337-2 e do CPF/MF, sob nº 036.445.329-07, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, 396, cidade de Sertaneja - Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023**, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação de imóveis em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Rio Bom**, nas condições estabelecidas no Aviso e no Termo de Referência.

1.1 – Objeto da Contratação:

Lote	Nome do produto	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor total
3	Mangueira de LED 13mm de espessura composta 2 fios com 36 lâmpadas por metros com visualização 360° cobertura em PVC com filtro UV na potência 220v disponível nas cores: Branco frio. 100m	ROLO	6	APOLLO	R\$ 641,66	R\$ 3.849,96
VALOR TOTAL R\$ 3.849,96 (tres mil oitocentos e quarenta e nove reais e noenta e seis centavos)						

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 - O Edital de Dispensa Eletrônica;

1.2.3 - A Proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA , EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e **EXECUÇÃO DE 30 DIAS** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

Os Materiais descritos neste contrato serão solicitados pelo Município de Rio Bom, mediante

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA, DEIVIS LENNON PEREIRA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A246-1A8D-B648-61B8> e informe o código A246-1A8D-B648-61B8





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, o qual deverá ser entregue no **prazo máximo de 10 dias**, a partir da solicitação.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I -provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Aviso, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II -definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III -se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

V - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

VI - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E QUALIDADE DO OBJETO

Os serviços deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

§1º – A qualidade dos serviços, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

§ 2º – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Aviso, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O valor global deste contrato é de R\$ **3.849,96 (três mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

§ 1º - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

§ 1º - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 1º - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§ 1º - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

§ 1º - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§ 1º - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§ 1º - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2023** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;
- II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/21;
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA –GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) **Multa**:
 - I. moratória de 3% (três por cento) do valor do contrato.
 - II. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

§ 3º - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

§ 4º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

§ 5º - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 6º - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 7º - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para o Contratante;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 8º - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

§ 9º - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

§ 10º - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

§ 11º - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

§ 1º - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do contrato.

§ 2º - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- I. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- II. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1742	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.30.15.00.00	0

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

Fica nomeado como fiscal do contrato nº 0103/2023 pela portaria nº 121/2023, o senhor Devis Lennon Pereira.

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/21.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§ 1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Aviso; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Bom, 10 de Novembro de 2023.

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Simone Messias De Oliveira
Contratado

Devis Lennon Pereira.
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
Luiz Ricardo Moro da Silva
RG13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo
RG13838708-9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A246-1A8D-B648-61B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 10/11/2023 16:29:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS (CNPJ 19.448.267/0001-74) VIA PORTADOR SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA (CPF 036.XXX.XXX-07) em 10/11/2023 16:36:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DEIVIS LENNON PEREIRA (CPF 094.XXX.XXX-80) em 10/11/2023 16:38:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 10/11/2023 16:57:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 10/11/2023 19:00:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A246-1A8D-B648-61B8>

Proc. Administrativo 30- 2.224/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMEL-ESPO - Diretoria de Esporte

Data: 10/11/2023 às 16:39:21

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, SEMEL-ESPO, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA DE LED LUMINOSA, CORDÃO DE LED BLINDADO.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_104_2023_Dispensa_Eletronica_033_2023_Enfeites_Natalinos_ELETROSARDANHA_3_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**CONTRATO Nº 104/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2023
PROCESSO Nº 124/2023
CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI 14.133/21)**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA
ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, com sede a Av. Curitiba, 65, Centro, nesta cidade de Rio Bom – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Moisés Jose de Andrade**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; denominado **CONTRATANTE**:, e de outro a empresa **ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, CNPJ: 36.999.018/0001-96 ,com sede e foro na Rua Vereador Nelson Abrão, Nº 2483, ZONA 05, CEP: 87015-230, na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, representada por Vagner Pereira Da Silva, brasileiro, natural de São Pedro Ivaí-PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.786.172-6 SESP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 069.766.139-35, CNH sob nº 06486068566, residente e domiciliado na Avenida Pioneiro Antonio Ruiz Saldanha, nº 263, Bairro Parque Industrial, CEP: 87065-290, na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023**, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação de imóveis em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Rio Bom**, nas condições estabelecidas no Aviso e no Termo de Referência.

1.1 – Objeto da Contratação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco fria temperatura de cor entre 6000k e 6500k fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	UN	150		15,64	2.346,00
2	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco Morno fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	UN	150		15,64	2.346,00

Assinado por 4 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, DEIVIS LENNON PEREIRA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BB6A-0ACB-D439-CAAC> e informe o código BB6A-0ACB-D439-CAAC





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

	Valor Total R\$ 4.692,00 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais)	4.692,00
--	--	----------

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 - O Edital de Dispensa Eletrônica;

1.2.3 - A Proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA , EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e **EXECUÇÃO DE 30 DIAS** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

Os Materiais descritos neste contrato serão solicitados pelo Município de Rio Bom, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, o qual deverá ser entregue no **prazo máximo de 10 dias**, a partir da solicitação.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I -provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Aviso, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II -definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III -se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

V - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

VI - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E QUALIDADE DO OBJETO

Os serviços deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

§1º – A qualidade dos serviços, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

§ 2º – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Aviso, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

O valor global deste contrato é de R\$ **4.692,00** (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais)

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

§ 1º - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

§ 1º - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 1º - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§ 1º - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

§ 1º - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§ 1º - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§ 1º - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

VII – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2023** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/21;

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Assinado por 4 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, DEIVIS LENNON PEREIRA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BB6A-0ACB-D439-CAAC> e informe o código BB6A-0ACB-D439-CAAC





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

§ 1º - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) **Multa**:
 - I. moratória de 3% (três por cento) do valor do contrato.
 - II. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

§ 3º - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

§ 4º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

§ 5º - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 6º - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 7º - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para o Contratante;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 8º - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

§ 9º - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

§ 10º - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

§ 11º - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

§ 1º - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do contrato.

§ 2º - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- I. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- II. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1742	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.30.15.00.00	0

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

Fica nomeado como fiscal do contrato nº 104/2023 pela portaria nº 121/2023, o senhor Devis Lennon Pereira.

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar

Assinado por 4 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, DEIVIS LENNON PEREIRA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BB6A-0ACB-D439-CAAC> e informe o código BB6A-0ACB-D439-CAAC





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/21.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Aviso; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Rio Bom, 10 de Novembro de 2023.

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
Contratado

Devis Lennon Pereira.
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
Luiz Ricardo Moro da Silva
RG13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo
RG13838708-9

Assinado por 4 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, DEVIS LENNON PEREIRA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BB6A-0ACB-D439-CAAC> e informe o código BB6A-0ACB-D439-CAAC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB6A-0ACB-D439-CAAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 10/11/2023 16:39:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DEIVIS LENNON PEREIRA (CPF 094.XXX.XXX-80) em 10/11/2023 16:40:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 10/11/2023 16:56:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 10/11/2023 19:02:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BB6A-0ACB-D439-CAAC>

Proc. Administrativo 31- 2.224/2023

De: SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Para: -

Data: 10/11/2023 às 16:41:02

Boa tarde!

Foi assinado pela plataforma.
Mais segue comprovante de assinatura.

--

Hermenegildo Lopes de Oliveira

Diretor comercial

gildoeletroled@gmail.com

gildo@eletroledsweb.com.br

043-99167-4715

Rua Presidente Castelo Branco, 396 Centro

Sertaneja - Paraná CEP 86.340-000

<https://www.eletroledsweb.com.br/>

Anexos:

Proc_Administrativo__.zip

Proc. Administrativo 32- 2.224/2023

De: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Para: -

Data: 10/11/2023 às 17:04:21

Boa tarde

prezados

segue em anexo o contrato assinado

qualquer duvida estou a disposição

Em 10/11/2023 16:39, Prefeitura de Rio Bom escreveu:

Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) 30- 2.224/2023



Luiz solicitou sua assinatura em 10/11/2023 às 16:39

Para revisar e assinar este documento, acesse o link "Assinar online".

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este [artigo de ajuda](#).

Assinar online »

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Rio Bom** neste e-mail, [clique aqui](#).

Anexos:

Contrato_n_104_2023_Dispensa_Eletronica_033_2023_Enfeites_Natalinos_ELETROSARDANHA_3_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**CONTRATO Nº 104/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2023
PROCESSO Nº 124/2023
CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI 14.133/21)**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA
ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, com sede a Av. Curitiba, 65, Centro, nesta cidade de Rio Bom – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Moisés Jose de Andrade**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; denominado **CONTRATANTE**:, e de outro a empresa **ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, CNPJ: 36.999.018/0001-96 ,com sede e foro na Rua Vereador Nelson Abrão, Nº 2483, ZONA 05, CEP: 87015-230, na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, representada por Vagner Pereira Da Silva, brasileiro, natural de São Pedro Ivaí-PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.786.172-6 SESP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 069.766.139-35, CNH sob nº 06486068566, residente e domiciliado na Avenida Pioneiro Antonio Ruiz Saldanha, nº 263, Bairro Parque Industrial, CEP: 87065-290, na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023**, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação de imóveis em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Rio Bom**, nas condições estabelecidas no Aviso e no Termo de Referência.

1.1 – Objeto da Contratação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco fria temperatura de cor entre 6000k e 6500k fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	UN	150		15,64	2.346,00
2	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco Morno fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	UN	150		15,64	2.346,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

	Valor Total R\$ 4.692,00 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais)	4.692,00
--	--	----------

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2 - O Edital de Dispensa Eletrônica;
- 1.2.3 - A Proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA , EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e **EXECUÇÃO DE 30 DIAS** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

Os Materiais descritos neste contrato serão solicitados pelo Município de Rio Bom, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, o qual deverá ser entregue no **prazo máximo de 10 dias**, a partir da solicitação.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I -provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Aviso, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II -definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III -se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

V - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

VI - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E QUALIDADE DO OBJETO

Os serviços deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

§1º – A qualidade dos serviços, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

§ 2º – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Aviso, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

O valor global deste contrato é de R\$ **4.692,00** (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais)

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

§ 1º - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

§ 1º - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 1º - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§ 1º - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

§ 1º - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§ 1º - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§ 1º - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

VII – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2023** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/21;

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA –GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

§ 1º - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) **Multa:**
 - I. moratória de 3% (três por cento) do valor do contrato.
 - II. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

§ 3º - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

§ 4º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

§ 5º - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 6º - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 7º - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para o Contratante;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 8º - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

§ 9º - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

§ 10º - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

§ 11º - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

§ 1º - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do contrato.

§ 2º - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- I. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- II. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1742	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.30.15.00.00	0

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

Fica nomeado como fiscal do contrato nº 104/2023 pela portaria nº 121/2023, o senhor Deivis Lennon Pereira.

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/21.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Aviso; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Rio Bom, 10 de Novembro de 2023.

VAGNER PEREIRA
DA
SILVA:06976613935

Assinado de forma digital
por VAGNER PEREIRA DA
SILVA:06976613935
Dados: 2023.11.10
17:00:45 -03'00'

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
Contratado

Deivis Lennon Pereira.
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
Luiz Ricardo Moro da Silva
RG13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo
RG13838708-9

Proc. Administrativo 33- 2.224/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Data: 10/11/2023 às 17:06:51

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, SEMEL-ESPO, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA DE LED LUMINOSA, CORDÃO DE LED BLINDADO.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_103_2023_ENFEITES_NATALINOS_SIMONE.pdf



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2023
PROCESSO Nº 124/2023
CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI 14.133/21)**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

O **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, com sede a Av. Curitiba, 65, Centro, nesta cidade de Rio Bom – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Moisés Jose de Andrade**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; denominado **CONTRATANTE**;, e de outro a empresa **SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS** com sede a Rua Presidente Castelo Branco, 396 – Centro – SALA – A – Sertaneja - PR CEP – 86.340-000 CNPJ – 19.448.267/0001-74 representada por Simone Messias de Oliveira, Casada, Empresária, portadora da cédula de identidade, RG nº 7.334.337-2 e do CPF/MF, sob nº 036.445.329-07, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, 396, cidade de Sertaneja - Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023**, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação de imóveis em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Rio Bom**, nas condições estabelecidas no Aviso e no Termo de Referência.

1.1 – Objeto da Contratação:

Lote	Nome do produto	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor total
3	Mangueira de LED 13mm de espessura composta 2 fios com 36 lâmpadas por metros com visualização 360° cobertura em PVC com filtro UV na potência 220v disponível nas cores: Branco frio. 100m	ROLO	6	APOLLO	R\$ 641,66	R\$ 3.849,96
VALOR TOTAL R\$ 3.849,96 (tres mil oitocentos e quarenta e nove reais e noenta e seis centavos)						

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 - O Edital de Dispensa Eletrônica;

1.2.3 - A Proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA , EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e **EXECUÇÃO DE 30 DIAS** contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

Os Materiais descritos neste contrato serão solicitados pelo Município de Rio Bom, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, o qual deverá ser entregue no **prazo máximo de 10 dias** a partir da solicitação.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I -provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, se atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Aviso, o objeto será recebido em caráter definitivo.





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- II -definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- III** -se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- IV** - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- V** - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- VI** - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E QUALIDADE DO OBJETO

Os serviços deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

§1º – A qualidade dos serviços, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

§ 2º – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Aviso, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

Rio Bom, 10 de novembro de 2023.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FE39-F5BF-E38D-25E0> e informe o código FE39-F5BF-E38D-25E0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE39-F5BF-E38D-25E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 10/11/2023 19:04:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FE39-F5BF-E38D-25E0>

Proc. Administrativo 34- 2.224/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/11/2023 às 17:07:09

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, SEMEL-ESPO, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA DE LED LUMINOSA, CORDÃO DE LED BLINDADO.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_104_2023_ENFEITES_NATALINOS_ELETROSARDANHA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2023
PROCESSO Nº 124/2023
CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI 14.133/21)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

O **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, com sede a Av. Curitiba, 65, Centro, nesta cidade de Rio Bom – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Moisés Jose de Andrade**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; denominado **CONTRATANTE**:, e de outro a empresa **ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, CNPJ: 36.999.018/0001-96, com sede e foro na Rua Vereador Nelson Abrão, Nº 2483, ZONA 05, CEP: 87015-230, na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, representada por Vagner Pereira Da Silva, brasileiro, natural de São Pedro Ivaí-PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.786.172-6 SESP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 069.766.139-35, CNH sob nº 06486068566, residente e domiciliado na Avenida Pioneiro Antonio Ruiz Saldanha, nº 263, Bairro Parque Industrial, CEP: 87065-290, na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023**, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação de imóveis em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Rio Bom**, nas condições estabelecidas no Aviso e no Termo de Referência.

1.1 – Objeto da Contratação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco fria temperatura de cor entre 6000k e 6500k fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	UN	150		15,64	2.346,00
2	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco Morno fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	UN	150		15,64	2.346,00
Valor Total R\$ 4.692,00 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais)						4.692,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 - O Edital de Dispensa Eletrônica;

1.2.3 - A Proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA , EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e **EXECUÇÃO DE 30 DIAS** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

Os Materiais descritos neste contrato serão solicitados pelo Município de Rio Bom, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, o qual deverá ser entregue no **prazo máximo de 10 dias**, a partir da solicitação.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I -provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Aviso, o objeto será recebido em caráter definitivo

II -definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III -se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

V - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

VI - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E QUALIDADE DO OBJETO

Os serviços deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores

§1º – A qualidade dos serviços, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

§ 2º – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Aviso, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

Rio Bom, 10 de novembro de 2023.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD31-F7AC-B392-880A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 10/11/2023 19:03:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DD31-F7AC-B392-880A>

Proc. Administrativo 35- 2.224/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 13/11/2023 às 08:45:37

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Ata_de_homologacao_Publicacao.pdf



MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2023
Processo Administrativo Nº 124/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 01/11/2023 16:45:50

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/11/2023 16:45:18 Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco fria temperat

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco fria temperatura de cor entre 6000k e 6500k fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 15,64	Valor Total: 2.346,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROSARDANHA MATERIAIS	054	36.999.018/0001-96	2.346,00	2.346,00		Sim
2 SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE	018	19.448.267/0001-74	6.315,00	3.540,00	50,90	Sim
3 K BENASSE COMERCIO DE PRODUTOS	024	18.178.535/0001-12	5.944,50	3.579,50	1,12	Sim
4 ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	142	43.081.244/0001-59	6.315,00	4.170,00	16,50	Sim
5 RM CORREA COMERCIO LTDA	125	23.662.635/0001-50	6.000,00	5.590,00	34,05	Sim
6 R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	121	29.765.537/0001-24	6.300,00	6.300,00	12,70	Sim
7 ROGERIO SILVESTRE	088	20.427.509/0001-22	6.300,00	6.300,00	0,00	Sim
8 RPS SERVICOS DE GESTAO	082	22.257.401/0001-64	6.313,50	6.313,50	0,21	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 09/11/2023 16:45:18 Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco Morno fio ver

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco Morno fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 15,64	Valor Total: 2.346,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROSARDANHA MATERIAIS	055	36.999.018/0001-96	2.346,00	2.346,00		Sim
2 SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE	025	19.448.267/0001-74	6.315,00	4.150,00	76,90	Sim
3 ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	136	43.081.244/0001-59	6.315,00	4.170,00	0,48	Sim
4 RM CORREA COMERCIO LTDA	112	23.662.635/0001-50	6.000,00	5.590,00	34,05	Sim
5 K BENASSE COMERCIO DE PRODUTOS	029	18.178.535/0001-12	5.944,50	5.944,50	6,34	Sim
6 R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	110	29.765.537/0001-24	6.300,00	6.300,00	5,98	Sim

Gerado em: 09/11/2023 17:36:37

1 de 2



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/CA2F-D7AC-3E3F-1296 e informe o código CA2F-D7AC-3E3F-1296



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2095
Ano 2023
Página 14 de 24

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sábado, 11 de Novembro de 2023

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

7	ROGERIO SILVESTRE	121	20.427.509/0001-22	6.300,00	6.300,00	0,00	Sim
8	RPS SERVICOS DE GESTAO	124	22.257.401/0001-64	6.313,50	6.313,50	0,21	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 09/11/2023 17:36:36 Mangueira de LED 13mm de espessura composta 2 fios com 36 lâ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: RL	Marca: APOLLO	Modelo: 13mm 36 led por metro
Descrição: Mangueira de LED 13mm de espessura composta 2 fios com 36 lâmpadas por metros com visualização 360° cobertura em PVC com filtro UV na potência 220v disponível nas cores: Branco frio. 100m			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 641,66	Valor Total: 3.849,96	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE	118	19.448.267/0001-74	4.245,96	3.849,96		Sim
2 RM CORREA COMERCIO LTDA	089	23.662.635/0001-50	4.200,00	3.890,00	1,04	Sim
3 K BENASSE COMERCIO DE PRODUTOS	079	18.178.535/0001-12	4.200,00	4.200,00	7,97	Sim
4 ROGERIO SILVESTRE	128	20.427.509/0001-22	4.200,00	4.200,00	0,00	Sim
5 RPS SERVICOS DE GESTAO	148	22.257.401/0001-64	4.245,90	4.245,90	1,09	Sim
6 R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	098	29.765.537/0001-24	4.245,96	4.245,96	0,00	Sim
7 ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	093	43.081.244/0001-59	6.004,80	6.004,80	41,42	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELETROSARDANHA MATERIAIS	049	36.999.018/0001-96	3.212,64	3.212,64		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Gerado em: 09/11/2023 17:36:37

2 de 9

Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CA2F-D7AC-3E3F-1296> e informe o código CA2F-D7AC-3E3F-1296





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA2F-D7AC-3E3F-1296

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 10/11/2023 10:57:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CA2F-D7AC-3E3F-1296>

Proc. Administrativo 36- 2.224/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 13/11/2023 às 08:45:57

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Extrato_do_Contrato_n_103_2023_Publicacao.pdf

Extrato_do_Contrato_n_104_2023_Publicacao.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2023
PROCESSO Nº 124/2023
CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI 14.133/21)**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

O **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, com sede a Av. Curitiba, 65, Centro, nesta cidade de Rio Bom – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Moisés Jose de Andrade**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; denominado **CONTRATANTE**; e de outro a empresa **SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS** com sede a Rua Presidente Castelo Branco, 396 – Centro – SALA – A – Sertaneja - PR CEP – 86.340-000 CNPJ – 19.448.267/0001-74 representada por Simone Messias de Oliveira, Casada, Empresária, portadora da cédula de identidade, RG nº 7.334.337-2 e do CPF/MF, sob nº 036.445.329-07, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, 396, cidade de Sertaneja - Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023**, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação de imóveis em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Rio Bom**, nas condições estabelecidas no Aviso e no Termo de Referência.

1.1 – Objeto da Contratação:

Lote	Nome do produto	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor total
3	Mangueira de LED 13mm de espessura composta 2 fios com 36 lâmpadas por metros com visualização 360° cobertura em PVC com filtro UV na potência 220v disponível nas cores: Branco frio. 100m	ROLO	6	APOLLO	R\$ 641,66	R\$ 3.849,96
VALOR TOTAL R\$ 3.849,96 (tres mil oitocentos e quarenta e nove reais e noenta e seis centavos)						

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 - O Edital de Dispensa Eletrônica;

1.2.3 - A Proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA , EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e **EXECUÇÃO DE 30 DIAS** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

Os Materiais descritos neste contrato serão solicitados pelo Município de Rio Bom, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, o qual deverá ser entregue no **prazo máximo de 10 dias**, a partir da solicitação.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I -provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Aviso, o objeto será recebido em caráter definitivo;



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

II -definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III -se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

V - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

VI - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E QUALIDADE DO OBJETO

Os serviços deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Orgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

§1º – A qualidade dos serviços, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

§ 2º – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Aviso, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

Rio Bom, 10 de novembro de 2023.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2023
PROCESSO Nº 124/2023
CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI 14.133/21)**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

O **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, com sede a Av. Curitiba, 65, Centro, nesta cidade de Rio Bom – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Moisés Jose de Andrade**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; denominado **CONTRATANTE**:, e de outro a empresa **ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, CNPJ: 36.999.018/0001-96 ,com sede e foro na Rua Vereador Nelson Abrão, Nº 2483, ZONA 05, CEP: 87015-230, na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, representada por Vagner Pereira Da Silva, brasileiro, natural de São Pedro Ivaí-PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.786.172-6 SESP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 069.766.139-35, CNH sob nº 06486068566, residente e domiciliado na Avenida Pioneiro Antonio Ruiz Saldanha, nº 263, Bairro Parque Industrial, CEP: 87065-290, na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação de imóveis em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Rio Bom**, nas condições estabelecidas no Aviso e no Termo de Referência.

1.1 – Objeto da Contratação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco fria temperatura de cor entre 6000k e 6500k fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	UN	150		15,64	2.346,00
2	Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas branco Morno fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v - IP65.	UN	150		15,64	2.346,00
Valor Total R\$ 4.692,00 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais)						4.692,00



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 - O Edital de Dispensa Eletrônica;

1.2.3 - A Proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA , EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e **EXECUÇÃO DE 30 DIAS** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

Os Materiais descritos neste contrato serão solicitados pelo Município de Rio Bom, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, o qual deverá ser entregue no **prazo máximo de 10 dias**, a partir da solicitação.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I -provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Aviso, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II -definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III -se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

V - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

VI - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E QUALIDADE DO OBJETO

Os serviços deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

§1º – A qualidade dos serviços, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

§ 2º – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Aviso, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

Rio Bom, 10 de novembro de 2023.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

Proc. Administrativo 37- 2.224/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 13/11/2023 às 08:46:25

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação